



RELATÓRIO E CONTAS ANUAL 2019/2020





*“A MELHOR MANEIRA
DE PREVER O FUTURO
É CRIÁ-LO”*

ABRAHAM LINCOLN

01		MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
02		RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6
03		RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	32
04		DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	96
		DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	97
		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	98
		DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	99
		DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AOS CAPITAIS PRÓPRIOS	100
		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	101
		NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020.....	102
05		CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	192
06		RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	202
07		DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO FISCAL	204



ÍNDICE



01 | MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É com muito orgulho e um enorme espírito de agradecimento que me dirijo a todos os colaboradores e atletas da Sporting SAD, que permitiram à organização enfrentar dois momentos marcantes em pouco mais de 2 anos. Depois do Ataque de Alcochete com todas as consequências conhecidas, em Março de 2020 deparamo-nos com uma crise global sem precedentes provocada pela COVID-19 e cujos efeitos no mundo do desporto ainda não sabemos na plenitude. Apesar das duas gigantescas batalhas sequenciais de conjuntura que enfrentámos, a organização teve capacidade de resiliência para as encarar. Ultrapassámos “juntos” um período de confinamento e de *lay-off* e ainda assim conseguimos dar passos gigantes que colocam a SAD mais perto do destino traçado há 2 anos. No âmbito da estratégia definida estamos mais perto de alcançar o modelo que sempre defendemos para assegurar a sustentabilidade da Sporting SAD a médio/longo prazo.

O investimento efectuado na Formação está hoje a colher os primeiros frutos e materializa-se na entrada de vários jovens no plantel da equipa profissional do Sporting CP – alguns ainda com 17 e 18 anos – com reflexo na última convocatória da selecção nacional de sub-21, onde estamos representados com 8 jogadores, um número recorde da última década e uma das maiores representações de sempre. Um feito para o qual contribuiu o talento de cada um, o trabalho efectuado assente numa nova metodologia de desenvolvimento centrado no jogador, o investimento que conseguimos realizar nos recursos humanos e infra-estruturas, e também a contratação de um treinador da equipa A sem receios de lançar no campo uma mão-cheia de novos jogadores com o ADN Sporting. Este é o caminho que traçámos, este é o caminho para garantir o futuro do Sporting CP. Nas duas últimas épocas, assinámos 32 contratos profissionais e 49 contratos formação. Na presente época, já garantimos mais 9 contratos profissionais e 16 de formação.

É um modelo desportivo que assenta num equilíbrio essencial do plantel, entre jogadores de formação e jogadores com maior experiência e qualidade confirmada, sempre guiado pelo princípio incontornável de sustentabilidade financeira, pelo que realço o esforço de ajustamento efectuado na massa salarial.

De realçar também que o reequilíbrio nos gastos com pessoal foi acompanhado de um processo corporativo de revisão salarial, assente na promoção da equidade interna, cujo resultado foi um aumento do vencimento de 51% dos colaboradores.

Apresentamos este ano resultados positivos de 12,5 M€, e conseguimos reduzir o *gap* operacional, excluindo efeitos *one off* de indemnizações, provisões e impacto COVID-19 em cerca de 10,5 M€, o que nos dá, no futuro, uma maior flexibilidade de ajustamento aos ciclos de receita, mantendo a competitividade desportiva.

É uma época que se inicia ainda com contornos de enorme incerteza, porém com a certeza que exigirá um enorme desafio financeiro resultante dos impactos directos e indirectos que a pandemia ainda vai agudizar.

No entanto, estamos preparados e confiantes que, mais uma vez, vamos superar os desafios que temos pela frente. Continuaremos a concretizar a nossa visão estratégica, cujos pilares e linhas mestras reforçámos em Março no documento Regresso ao Futuro, aproximando-nos da missão de dar uma experiência de excelência a todos os *Stakeholders* nas várias vertentes do ecossistema Leonino.

A todos, um profundo obrigado.

Viva o Sporting Clube de Portugal

Frederico Nuno Faro Varandas

Presidente do Conselho de Administração



02 | RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD*

Sociedade Aberta

Capital Social: 67.000.000 €

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 1 de Outubro de 2019: (23.604.000 €)

Sede Social: Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 994 499

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Accionistas,

Em cumprimento da legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório do Conselho de Administração, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respectivas notas explicativas, reportados à época desportiva 2019/2020, que compreende o período de 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020.

A Sociedade apresenta as suas demonstrações financeiras anuais em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* e adoptadas pela União Europeia.

HIGHLIGHTS – ÉPOCA 2019/2020

- Maior venda da história do Sporting - Bruno Fernandes por 55 M€ fixos + 25 M€ variáveis
- Rafael Leão condenado a pagar 16,5 M€ mais juros pela resolução ilícita do contrato de trabalho (valor não registado)
- Contratação do Treinador Rúben Amorim por 10 M€
- Venda de Raphinha por 21 M€ e Thierry Correia por 12 M€
- Acordo com o Daniel Podence/Olympiacos FC por 7 M€
- Volume de negócios recorde 175,5 M€ (período homólogo: 151,6 M€)
- Redução salarial de 8,4 M€
- Redução salarial de 12,1 M€ excluindo indemnizações e *lay-off*
- Reforço da equidade interna através do ajuste na remuneração de 51% dos colaboradores (+0,6 M€)
- Resultado líquido positivo de 12,5 M€ (período homólogo -7,9 M€)
- Redução do passivo em 26,2 M€ onde 23,3 M€ é amortização de dívida bancária
- Redução de passivo pelo 4.º trimestre consecutivo
- Impacto estimado da pandemia COVID-19 no valor de 3,7 M€ negativos neste exercício

* adiante designada apenas por “Sporting SAD”, “SAD” ou “Sociedade”



Tal como foi tornado público, e comunicado pela Sporting SAD ao mercado, entre os dias 31 de Maio e 14 de Junho de 2018, nove jogadores do plantel principal comunicaram a resolução do seu contrato de trabalho desportivo invocando justa causa.

Os jogadores que apresentaram a rescisão foram: Rui Patrício, Daniel Podence, Gelson Martins, Bruno Fernandes, William Carvalho, Bas Dost, Rodrigo Battaglia, Rúben Ribeiro e Rafael Leão. Destes, três jogadores, **Bruno Fernandes, Bas Dost e Rodrigo Battaglia**, reconhecendo os argumentos da Sporting SAD, reverteram a sua posição tendo sido reintegrados no plantel da Sporting SAD. Na época passada, foram resolvidos por acordo com os jogadores e clubes, os casos de William Carvalho, Rui Patrício e Gelson Martins.

Em 31 de Agosto de 2019, a Sporting SAD chegou a acordo com o jogador Daniel Podence e com o Olympiacos FC, nos termos do qual o jogador e a Sporting SAD renunciaram a quaisquer direitos de que pudessem ser titulares em virtude da resolução unilateral promovida pelo jogador em 2018, e o Olympiacos FC comprometeu-se a pagar à Sporting SAD o montante de 7 milhões de euros.

No seguimento destes processos de rescisão unilateral sem justa causa, em Março de 2020, foi proferido acórdão pelo qual o Tribunal Arbitral do Desporto condenou o jogador Rafael Leão a pagar à Sporting SAD a quantia de 16,5 milhões de euros a título de indemnização pela resolução ilícita do contrato de trabalho desportivo. A Sporting SAD encontra-se a desenvolver as diligências adequadas junto das instâncias judiciais e desportivas competentes com vista a obter a execução daquela decisão e a cobrança do crédito que a mesma reconhece a seu favor, quer contra o jogador quer contra o clube francês LOSC Lille, que é solidariamente responsável nos termos do artigo 17.2 dos Regulamentos da FIFA. A esta data, o Conselho de Administração carece da informação necessária para a mensuração ao custo amortizado nas Demonstrações Financeiras da Sporting SAD.

É forte convicção do Conselho de Administração da Sporting SAD que os factos alegados como integradores da justa causa invocada pelos jogadores nas respectivas resoluções unilaterais não procedem para um tal propósito, pelo que tomou as medidas que entendeu convenientes com os eventuais activos e passivos contingentes associados (Ver nota 33).

Em 2 de Setembro de 2019, a Sporting SAD chegou a acordo com o Stade Rennais FC para a venda dos direitos económicos e desportivos do jogador **Raphinha** pelo montante de **21 milhões de euros**, aos quais foram deduzidos o valor do mecanismo de solidariedade e de gastos associados à venda, nomeadamente as comissões de intermediação.

Em 1 de Setembro de 2019, a Sporting SAD chegou a acordo com o Valencia CF para a venda dos direitos económicos e desportivos do jogador **Thierry Correia** pelo montante de **12 milhões de euros**, aos quais foram deduzidos o valor do mecanismo de solidariedade e de gastos associados à venda, nomeadamente as comissões de intermediação e o prémio a pagar ao jogador.

Em 29 de Janeiro de 2020, a Sporting SAD chegou a acordo com o Manchester United FC para a venda dos direitos económicos e desportivos do jogador **Bruno Fernandes** pelo montante de **80 milhões de euros** (55 milhões de euros fixos e 25 milhões de euros variáveis), aos quais foram deduzidos o valor do mecanismo de solidariedade e de gastos associados à venda, nomeadamente as comissões de intermediação. À data da emissão deste relatório já tinha sido cumprido um dos objectivos variáveis relacionados com a performance do Manchester United FC, pelo que a Sporting SAD garantiu cerca de 3 milhões de euros adicionais, elevando o valor de venda para **58 milhões de euros**.

A Sporting SAD fechou a época desportiva de 2019/2020 com um volume de negócios recorde de **175,5 milhões de euros**, o que representa um aumento de **16%** face ao período homólogo. Este crescimento é suportado pelo aumento das receitas decorrentes da venda de direitos desportivos de jogadores.



Relativamente aos resultados operacionais sem transacções com jogadores, houve uma redução estrutural (i.e. excluindo efeitos *one off*) significativa. Conforme se verifica no quadro abaixo, os resultados operacionais sem transacções de jogadores ajustados pelo impacto da COVID-19, indemnizações, provisões e imparidades excluindo plantel tem uma melhoria de 10,6 M€ em termos homólogos:

RENDIMENTOS E GASTOS	EUR'000 30 JUN. 20	EUR'000 30 JUN. 19
Rendimentos e ganhos operacionais sem transacções com jogadores	68.527	75.837
Gastos e perdas operacionais sem transacções com jogadores	(107.430)	(104.910)
Resultados operacionais sem transacções com jogadores	(38.903)	(29.073)
Impacto directo da pandemia	3.672	-
Indemnizações	7.119	1.693
Provisões e perdas por imparidade excluindo plantel	9.159	(2.195)
Resultados operacionais sem transacções com jogadores - Ajustado	(18.953)	(29.575)

Os gastos com pessoal decresceram cerca de **8,4 milhões de euros** face ao mesmo período da época passada, o que representa um decréscimo de **12%**; no entanto, importa destacar a redução salarial estrutural de cerca de **12,1 milhões de euros** quando excluído o impacto *one off* das indemnizações em cerca de 7,1 milhões de euros e as medidas de *lay-off* em 3,3 milhões de euros. O valor relativo às indemnizações por rescisão de contratos de trabalho desportivo ascende a cerca de **7,1 milhões de euros**, mas permitirá uma poupança líquida de cerca de **35 milhões de euros**.

Em termos de Posição Financeira, destacamos a redução do activo, perfazendo a 30 de Julho de 2020 o valor de **288,7 milhões de euros** e a redução do passivo em **26,2 milhões de euros**, o que permitiu atingir um Capital Próprio negativo de **9,9 milhões de euros**. Nota também para a redução do passivo pelo 4.º trimestre consecutivo e pela redução da dívida bancária em **23,3 milhões de euros**.

Nota para a redução do activo Intangível – Plantel – cuja redução em cerca de 19 milhões se explica por três efeitos relevantes: **i)** o contexto de pandemia fez adiar o início do mercado de transferências e consequentemente a entrada de novos jogadores antes do fecho de 2019/2020, ao passo que as contas de 2018/2019 incluem as contratações dos jogadores Vietto, Rafael Camacho e Rosier realizadas no princípio do mercado de Verão de 2019; **ii)** maior aposta dos jovens da formação tem impacto negativo no valor do activo dado a ausência de reconhecimento de valor contabilístico dos referidos jogadores; **iii)** alienação dos direitos económicos dos jogadores Bruno Fernandes, Raphinha e Bas Dost que tinham um valor contabilístico no plantel de 16.984 milhares de euros.



1. ASPECTOS RELEVANTES DA ACTIVIDADE DA SOCIEDADE

1.1 BREVE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O resultado do ano foi positivo em 12.521 milhares de euros, o que representa uma melhoria face ao período homólogo. Este resultado melhora em cerca de 20.398 milhares de euros e é explicado essencialmente por dois efeitos:

- i) Rendimentos com transacções de jogadores a atingir 106.946 milhares de euros, o que é um recorde absoluto da Sporting SAD e assente na venda dos direitos económicos dos Jogadores Bruno Fernandes, Raphinha, Thierry Correia, entre outros;
- ii) Redução da massa salarial em 12%, o que representa um decréscimo de 8.359 milhares de euros. Esta redução seria de cerca de 22% se não considerássemos as indemnizações no valor de 7.119 milhares de euros dado ser um valor *one-off*;

O volume de negócios, incluindo transacções de jogadores, aumentou cerca de 23.843 milhares de euros, explicado essencialmente pelo aumento do rendimento com transacções de jogadores em 31.153 milhares de euros que compensou a redução das receitas correntes em 7.310 milhares de euros, decorrentes, quase na sua totalidade, do impacto negativo da COVID-19.

A rubrica de “Gastos com Pessoal” registou um decréscimo de 8.359 milhares de euros fruto das alterações efectuadas no plantel e do *lay-off* de Jogadores e colaboradores efectuado nos últimos meses da época. Isto apesar do aumento de 51% dos colaboradores, em virtude da implementação de um processo de revisão salarial, pioneiro no Sporting CP. O mesmo, foi efectuado com base num *benchmark* de mercado, conduzido por uma consultora independente.

O resultado operacional de transacções de atletas atingiu o valor de 67.120 milhares de euros, o que significa vendas de direitos desportivos de mais de 105 milhões de euros. Para este volume de vendas contribuiu a venda dos jogadores Bruno Fernandes, Raphinha, Thierry Correia, entre outros, e o acordo celebrado com o jogador Daniel Podence/Olympiacos FC.

As variações na Posição Financeira são essencialmente devidas a:

- Redução do activo em cerca de 12.474 milhares de euros, essencialmente explicado pela redução do valor do plantel e dos clientes e outros activos não correntes; que por sua vez é em parte compensado com o aumento dos outros devedores, outros activos correntes de caixa e equivalentes de caixa;
- Redução do passivo em cerca de 26.181 milhares de euros, relacionado com a redução de dívida bancária, dos outros passivos não correntes e compensado por um aumento de fornecedores;
- Melhoria dos capitais próprios em cerca de 13.707 milhares de euros na sequência do resultado positivo do exercício e dos desvios actuariais relacionados com o complemento de reforma que ascenderam a 1.186 milhares de euros.



1.2 ÉPOCA 2019-2020

O FUTEBOL – Demos um passo atrás para dar dois em frente

Após a época de 2018/2019, que foi a melhor dos últimos 17 anos, a nível de títulos, a temporada de 2019/2020 não correu de acordo com as expectativas. É uma época marcada pela venda do médio mais goleador de sempre da Europa, que permitiu ao Clube bater o recorde na venda de um jogador (Bruno Fernandes 55 milhões de euros + 25 milhões de euros), e que, juntamente com outras (Raphinha por 21 milhões de euros e Thierry Correia 12 milhões de euros), permitiram dar resposta às extremas dificuldades de liquidez do clube e assegurar o cumprimento das nossas dívidas vencidas, obrigações financeiras mais prementes, assim como o cumprimento do *fair-play* financeiro. Por outro lado, e não exclusivamente pelos efeitos das vendas supramencionadas, não atingimos as metas que tínhamos estabelecido. Resultados menos conseguidos que levaram à decisão de substituição de 2 treinadores.

A época é também marcada pela abrupta paragem das competições devido à pandemia e da retoma sem público. O fecho da temporada ocorreu nestas condições já sob a tutela do novo treinador Rúben Amorim, que apostou nos jogadores da formação do Sporting CP, previamente identificados como sendo de elevado potencial. Aposta que terá continuidade colocando a matriz do plantel com uma forte base de jogadores da formação que disputam a titularidade com toda a propriedade, e cujos contratos foram recentemente renovados.

O investimento em infra-estruturas foi congelado devido à pandemia, porém até à data continuámos a reformulação da nossa Academia, com intervenções de melhoria no ginásio e em vários gabinetes, e reformulámos a imagem da ala de formação.

Os próximos passos passam por alargar o número de relvados que estão ao dispor dos nossos atletas, entre outras intervenções que serão anunciadas brevemente, sujeitas à disponibilidade financeira para dar continuidade ao projecto.

No que diz respeito à formação, todos os campeonatos quer nacionais quer distritais não chegaram ao seu término devido à pandemia que atravessamos. Porém eram várias as equipas com legítimas aspirações ao título, como eram os casos dos sub-23, sub-16, sub-15 e sub-14 A.

Quanto ao futebol feminino, também aí a época terminou prematuramente. Contudo, partilhávamos a liderança do campeonato quando ainda faltavam disputar sete jornadas na prova. Também neste capítulo, o Sporting CP mostrou a sua força na formação ao consolidar esta aposta com a presença de 4 jovens na equipa principal.

O Estádio José Alvalade e a Academia de Alcochete foram ambos seleccionados pela UEFA e Federação Portuguesa de Futebol para receber as eliminatórias finais da UEFA Champions League, tendo a organização decorrido da melhor forma e sido alvo de uma avaliação extremamente positiva por parte das entidades responsáveis. É um orgulho para o Clube e para o Futebol português.



1.2 ÉPOCA 2019-2020

Equipa Principal | Épocas desportivas 2019/2020 e 2018/2019

No decurso da época 2019/2020 verificaram-se as seguintes movimentações de atletas da Sporting SAD:

Época 2019/2020

Entrada de atletas Definitivas		Entrada de atletas Temporárias		Saídas de atletas Definitivas		Saídas de atletas Temporárias	
Jogador	Clube	Jogador	Clube	Jogador	Clube	Jogador	Clube
Eduardo Henrique	Internacional P. Alegre	Fernando Pedro	Shaktar Donetsk	Domingos Duarte	Granada CF	Felipe Chaby	Académica Coimbra
Andraz Šporar	Slovan Bratislava	Jesé Rodríguez	Paris Saint-Germain (a)	Pedro Ferreira	Varzim FC	Pedro Marques	FC Dordrecht
Francisco Gerdal (b)	AEK Atenas	Yannick Bolasie	Everton FC (a)	Ryan Gauld	SC Farense	Diogo Alves	União Sintrense
				Iuri Medeiros	FC Nuremberg	Bruno Miguel Fernandes	União Sintrense
				Carlos Mané	Rio Ave FC	André Gerdal	Maccabi Tel Aviv FC
				Abdu Conté	Moreirense FC	Eduardo Pinheiro	SC Olhanense
				Ronaldo Tavares	Penafiel FC	Lumor Agbenyenu	RCD Mallorca
				Eduardo Pinheiro	Sporting C. Olhanense	Rafael Barbosa	Estoril Praia SAD
				Ronaldo Souza	Revogação de Contrato	Ivanildo Fernandes	Trabzonspor
				João Queirós	Willem II	Daniel Bragança	Estoril Praia SAD
				Alan Ruiz	Club Atlético Aldovisi	Matheus Pereira	West Bromwich Albion
				Francisco Oliveira	Estoril Praia SAD	Gelson Dala	Antalyaspor Kulübü
				Félix Correia	Manchester City	Elves Baldé	CD Feirense SAD
				André Pinto	Al Fateh	Gonçalo Pinto	UD Santarém
				Radosav Petrovic	UD Almeria	Bruno Gaspar	Olympiakos FC (a)
				Bas Dost	Eintracht Frankfurt	Abdoulay Diaby	Besiktas JK (a)
				Raphael Belloli	Stade Rennais FC	Ivanildo Fernandes	Rizespor
				Thierry Correia	Valência C.F.	Mees de Wit	Orihuela CF
				Jefferson Nascimento	Revogação de Contrato	Pedro Marques	FC Den Bosch
				Wallyson Mallmann	Revogação de Contrato	Carlos Jatobá	Clube Regatas Brasil
				Emiliano Viviano	Revogação de Contrato		
				Bruno Fernandes	Manchester United FC		
				Fernando Pedro (b)	Shaktar Donetsk		
				Mauro Riquicho	CD Fátima SAD		
				Jesé Rodríguez (b)	Paris Saint-Germain		
				Yannick Bolasie (b)	Everton FC		
				Matheus Pereira	West Bromwich Albion		

(a) Cedência temporária com opção de compra

(b) Revogação do contrato de empréstimo



Já na época 2018/2019 verificaram-se as seguintes movimentações:

Época 2018/2019

Entrada de atletas Definitivas		Entrada de atletas Temporárias		Saídas de atletas Definitivas		Saídas de atletas Temporárias	
Jogador	Clube	Jogador	Clube	Jogador	Clube	Jogador	Clube
Luis Cunha "Nani"	Valencia CF	Stefano Sturaro	Juventus FC	Sphephelo Sithole	Vitória FC	Rafael Barbosa	Portimonense
Abdoulay Diaby	Club Brugge	Nemanja Gudelj	Guangzhou Evergrande	Simeon Slavchev	Qarabag FK	Francisco Galdes	Eintracht Frankfurt
Mees de Wit	Free Transfer	Renan Ribeiro	Estoril Praia (a)	Cristiano Piccini	Valencia CF	Jonathan Silva	C.D. Leganés
Luiz Phellype	CF Paços de Ferreira	Jiahao Wang	Wolverhampton FC	Seydou Doumbia	Girona FC.	Ivanildo Fernandes	Moreirense FC
Rafael Barbosa	Portimonense (b)	Ronaldo Souza	FC Alverca	David Sualehe	Vitória SC	Merih Demiral (a)	Alanyaspor
Francisco Galdes	Eintracht Frankfurt (b)			Pedro Delgado	Shandong Luneng	Domingos Duarte	Dep. da Corunha
Idrissa Doumbia	ANO RFC Akhmat			Pedro Silva	CD Tondela	Ricardo Oliveira "Guima"	Académica de Coimbra
Tiago Ilori	Reading FC			Bruno César	CR Vasco da Gama	Pedro Ferreira	Mafra CD
Cristian Borja	Toluca FC			Marcelo Ferreira	Chicago Fire	André Galdes	Sp. Gijón
Renan Ribeiro	Estoril Praia SAD			Boubacar Kiki Kouyaté	ES Troyes AC	Leonardo Ruiz	FC Zorya
Matheus Nunes	Estoril Praia SAD			Euclides Cabral	Grasshopper AG	João Palhinha	SC Braga
Felipe Chaby	CF Belenenses SAD			Fabrice Fokobo	Revogação de Contrato	Matheus Pereira	Nuremberga
Gonzalo Plata	Independiente del Valle			Tiago Djaló	AC Milan	Wallyson Mallmann	Estoril Praia
Luis Neto	Free Transfer			Fredy Montero	Revogação de Contrato	Jacinto Dala	Rio Ave FC
Luciano Vietto	Atlético de Madrid			Luis Cunha "Nani"	Revogação de Contrato	Matheus Oliveira	Vitória SC
Valentin Rosier	Dijon FCO			Luc Castaignos	Revogação de Contrato	Mama Baldé	CD Aves
Rafael Camacho	Liverpool FC			Stefano Sturaro	Revogação de Cedência	Ronaldo Tavares	CD Cova da Piedade
				Merih Demiral	Alanyaspor	Ary Papel	CD 1.º de Agosto
				Jonathan Silva	CD Leganés	Ryan Gauld	Farense
				Romain Salin	Revogação de Contrato	Mauro Riquicho	Louletano DC
				Guilherme Ramos	CD Feirense	Daniel Bragança	Sporting Farense SAD
				Ary Papel	CD 1.º de Agosto	Bruno Miguel Fernandes	União da Madeira SAD
				Úmaro Baldé	Glasgow Rangers	Eduardo Pinheiro	Sintrense SAD
				Ricardo Oliveira "Guima"	Lodzki	Luis Elói	Amora SAD
				Vladimir Stojkovic	Final de Contrato	Elves Baldé	FC Paços de Ferreira
				Pedro Empis	Final de Contrato	Rafael Barbosa	FC Paços de Ferreira
				Mama Baldé	Dijon FCO	Felipe Chaby	Estoril Praia SAD
						Emiliano Viviano	SPAL
						Lumor Agbenyenu	Goztepe
						Alan Ruiz	Club Atlético Aldovisi
						Josip Misic	PAOK
						Carlos Mané	Union Berlin
						Iuri Medeiros	Legia Varsóvia
						Carlos Jatobá	Atlético C. Goianense
						Ryan Gauld	Hibernian
						Bruno Silva (Paulista)	Londrina Esporte Clube
						Francisco Galdes	AEK Atenas

(a) Cedência temporária com opção de compra

(b) Revogação do contrato de empréstimo



1.3 ACTIVIDADE DESPORTIVA

Liga NOS

A equipa de futebol profissional da Sporting SAD terminou a Liga NOS na 4.^a posição com 60 pontos.

UEFA Europa League

A Sporting SAD disputou a fase de grupos da UEFA Europa League, tendo o sorteio definido como adversários o PSV Eindhoven, o Rosenborg BK e o Lask Linz. À data de 31 de Dezembro de 2019, a equipa terminou o desempenho na fase de grupos com 12 pontos fruto de quatro vitórias e duas derrotas, tendo-se qualificado para os dezasseis-avos-de-final em segundo lugar. Na referida eliminatória, a Sporting SAD defrontou a equipa turca do İstanbul Başakşehir FK tendo vencido a primeira mão por 3-1 e perdido a segunda mão por 1-4. Do ponto de vista financeiro, a disputa da fase de grupos da UEFA Europa League representou um encaixe superior a 5,5 milhões de euros pelo acesso e uma verba superior a 3,3 milhões de euros pela performance desportiva.

Taça de Portugal

A Sporting SAD foi eliminada na terceira eliminatória da Taça de Portugal pelo FC Alverca com uma derrota por 2-0.

Taça da Liga

A Sporting SAD conseguiu o apuramento para a *final four* da competição em Braga, onde foi eliminado na meia-final pelo Sporting Clube de Braga após derrota por 2-1.

Liga Revelação

Em Março de 2020, e na sequência da declaração de estado de emergência decorrente da pandemia de COVID-19, a competição foi terminada antecipadamente por decisão da FPF. Na data referida, a equipa sub-23 estava a disputar a 2.^a fase de apuramento de campeão da Liga Revelação, prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol, com 33 pontos e a cinco da liderança da prova.

Liga de Futebol Feminino

Em Abril de 2020, e na sequência da declaração de estado de emergência decorrente da pandemia de COVID-19, a competição foi terminada antecipadamente por decisão da FPF. Na data referida, a equipa sénior feminina encontrava-se na 15.^a jornada da Liga BPI, prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol, com 42 pontos e na co-liderança da prova.



1.4 REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA E SOCIETÁRIO

Acordo de princípio para alterações à reestruturação financeira

Em 9 de Outubro de 2019, o Grupo Sporting e a Sporting SAD formalizaram diversas alterações aos contratos de financiamento com os bancos Millennium bcp e Novo Banco, tendo sido acordado, designadamente, o seguinte:

- a) Alteração dos termos da opção de compra dos VMOC (Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis) tendo sido fixado um preço unitário de 0,30 € por VMOC, obrigatoriamente extensível à totalidade dos VMOC denominados “Valores Sporting 2010” e “Valores Sporting 2014” que sejam detidos pelos Bancos à data do exercício da opção de compra, cujo valor está sujeito à obrigação de utilização exclusiva dos saldos actuais e futuros das Contas Reserva para aquisição de VMOC;
- b) Alteração de diversas condições de reembolso obrigatório e reforço das Contas Reserva, nomeadamente:
 - (i) a redução da percentagem de afectação de fundos do “Excesso de venda de passes de jogadores” de 50% para 30%, na proporção de 15% ao reembolso antecipado obrigatório e 15% ao reforço das Contas Reserva; e
 - (ii) a redução da percentagem do mecanismo de *Cash Sweep* de 60% do *Cash Flow* Disponível após Serviço da Dívida Permitida para 30%, a afectar na proporção de 15% ao reembolso antecipado obrigatório e 15% ao reforço das Contas Reserva.

No âmbito deste acordo, o Grupo Sporting procedeu à regularização de todas as obrigações pecuniárias vencidas, encontrando-se assim em cumprimento perante os Bancos.

Continuidade das operações

Estas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a qual se encontra sujeita à rentabilidade futura das operações e das transacções com jogadores, ao cumprimento do plano de reestruturação financeira contra-tualizado em 14 de Novembro de 2014, e alterado em 9 de Outubro de 2019, com os principais financiadores, Millennium bcp e Novo Banco, bem como à capacidade para efeitos de realização de novas operações de financiamento.

O objectivo do Conselho de Administração da Sporting SAD é de continuar a desenvolver as operações necessárias de forma a melhorar, com a necessária sustentabilidade operacional, a performance económico-financeira da Sociedade.

Capitais próprios – Art.º 35 do Código das Sociedades Comerciais

A Sociedade apresentava, em 30 de Junho de 2020, capitais próprios negativos, pelo que se encontra na situação prevista no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais.



É convicção do Conselho de Administração que as medidas e decisões dos últimos dois anos, nomeadamente as relacionadas com o reequilíbrio operacional da Sociedade e o reforço da aposta na formação de jovens jogadores, permitirão à Sporting SAD criar valor, gerar lucros e sair da situação de perda de metade do capital em que se encontra.

Impacto da pandemia de COVID-19

Em 11 de Março de 2020, o vírus SARS-CoV-2 foi declarado pandémico pela Organização Mundial de Saúde, conseqüentemente, o isolamento social foi posto em prática em diversos países, o que contribuiu para o fecho global da economia, facto que teve um impacto muito significactivo no sector do desporto, e em especial, no Futebol Profissional e de Formação. Inclusive, levou à suspensão da Liga NOS e ao cancelamento de diversas competições que a Sporting SAD disputava.

Considerando o cenário imprevisível, o Conselho de Administração da Sporting SAD, em articulação com as autoridades de saúde e desportivas, e demais entidades relevantes, nacionais e internacionais, implementou um conjunto de medidas com vista à protecção da saúde dos seus trabalhadores e atletas, e diversas iniciativas para controlar e reduzir custos, incluindo a suspensão ou adiamento de investimentos não críticos, o acordo com Jogadores e Equipa Técnica para a redução temporária dos vencimentos, a adesão ao regime de *lay-off* simplificado, renegociação de contratos e prazos de pagamento, corte de despesas acessórias, entre outras.

A administração da Sporting SAD acredita que possui recursos adequados para continuar as suas operações a longo prazo, portanto, o princípio da continuidade é aplicado na preparação destas demonstrações financeiras. Salientamos adicionalmente que receitas relevantes para a Sociedade como, por exemplo, os direitos televisivos e contratos de patrocínios e publicidade mantêm-se asseguradas dada a transmissão televisiva dos jogos. Quanto ao mercado de transferências de jogadores, em termos de valor, não tem sido afectado de forma significativa pelo contexto de pandemia, pelo que tendo em conta o potencial valor de venda do plantel principal da Sporting SAD não se antecipam perdas relevantes na valorização dos jogadores em caso de transferências futuras. Também de salientar que actualmente a Sporting SAD tem diversos jogadores da sua formação no plantel principal, tendo os mesmos valorizações muito baixas ou mesmo zero.

As medidas implementadas para protecção da posição financeira da Sporting SAD foram determinadas tendo por base a melhor informação disponível a esta data, salientando-se, no entanto, a existência de um contexto de incerteza associado à evolução futura da disseminação da COVID-19 e os impactos no negócio da Sociedade.

Relativamente ao exercício findo em 30 de Junho de 2020, o impacto de redução nas receitas decorrente da realização dos últimos jogos do ano à porta fechada em Julho de 2020, ou seja, já no exercício de 2020/2021, depois de ter sido levantada a suspensão da Liga NOS, ascendeu contabilisticamente ao montante de 6,9 milhões de euros, uma vez que o referido reconhecimento ocorre na periodicidade de realização dos jogos, detalhado como segue: **(i)** no caso dos direitos televisivos foi realizado um diferimento de 4,2 milhões de euros; **(ii)** no caso das Gamebox, camarotes e publicidade foi constituído um diferimento de 2,7 milhões de euros (Nota 2 e 26). Adicionalmente, a Sporting SAD estima que a pandemia de COVID-19 levou a uma perda de facturação de, pelo menos, 0,7 milhões de euros, nomeadamente no *merchadising* e na bilhética jogo a jogo relativa aos cinco jogos efectuados à porta fechada.



Considerando este cenário e tendo em contas as medidas rapidamente implementadas, foi possível mitigar parte deste efeito por via de redução de gastos com pessoal (*lay-off* de colaboradores e jogadores) e fornecedores no valor total de 3,9 milhões de euros obtendo-se assim uma perda directa líquida de 3,7 milhões de euros, considerando perdas estimadas decorrente da pandemia aos diversos níveis de negócio da Sociedade.

Decorrente das condições macroeconómicas acima descritas, as estimativas e julgamentos realizados pela Sporting SAD resumem-se como segue:

- Relativamente ao teste de imparidade efectuado ao activo não corrente – direito de superfície do Estádio – foram aprovados um novo conjunto de pressupostos conforme ver detalhes adicionais na Nota 12.2;
- Relativamente à valorização do plantel, conforme acima descrito, a Sporting SAD não antecipa, a esta data, perdas relevantes na valorização dos seus jogadores;
- Relativamente às provisões de longo prazo relacionadas com o plano de benefícios pós-emprego, a Sporting SAD decidiu reavaliar um conjunto de pressupostos, uma vez que reflecte a melhor estimativa da Administração – ver detalhes adicionais na Nota 29;
- Relativamente às imparidades de activos financeiros mensurados ao custo amortizado (Clientes e outros devedores), os impactos da IFRS 9 na demonstração da posição financeira da Sociedade não são considerados relevantes. Ainda assim, são avaliadas periodicamente as imparidades para perdas com crédito esperadas e os impactos em todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Foi concluído que o risco de crédito não se alterou de forma relevante decorrente da COVID-19, nomeadamente nas transacções com jogadores.

1.5 EVENTOS SUBSEQUENTES

Preparação do plantel 2020/2021

No contexto da preparação do plantel para a época desportiva 2020/2021, tendo em conta os objectivos desportivos definidos, e a necessidade de gestão eficiente e racional do plantel profissional da Sporting SAD promoveram-se as seguintes operações relacionadas com atletas:

Entrada de atletas Definitivas		Entrada de atletas Temporárias		Saídas de atletas Definitivas		Saídas de atletas Temporárias	
Jogador	Clube	Jogador	Clube	Jogador	Clube	Jogador	Clube
Vitorino Antunes	Getafe CF	Vitorino Antunes	Getafe CF	Francisco Galdes	Rio Ave FC	Rodrigo Battaglia (a)	Deportivo Alavés
Pedro Gonçalves	FC Famalicão SAD			Gelson Dala	Rio Ave FC		
Zouhair Feddal	Real Bétis Balompié			Rafael Barbosa	CD Tondela		
António Adán	Club Atlético de Madrid						
Nuno Santos	Rio Ave FC						

((a) Cedência temporária com opção de compra



2. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

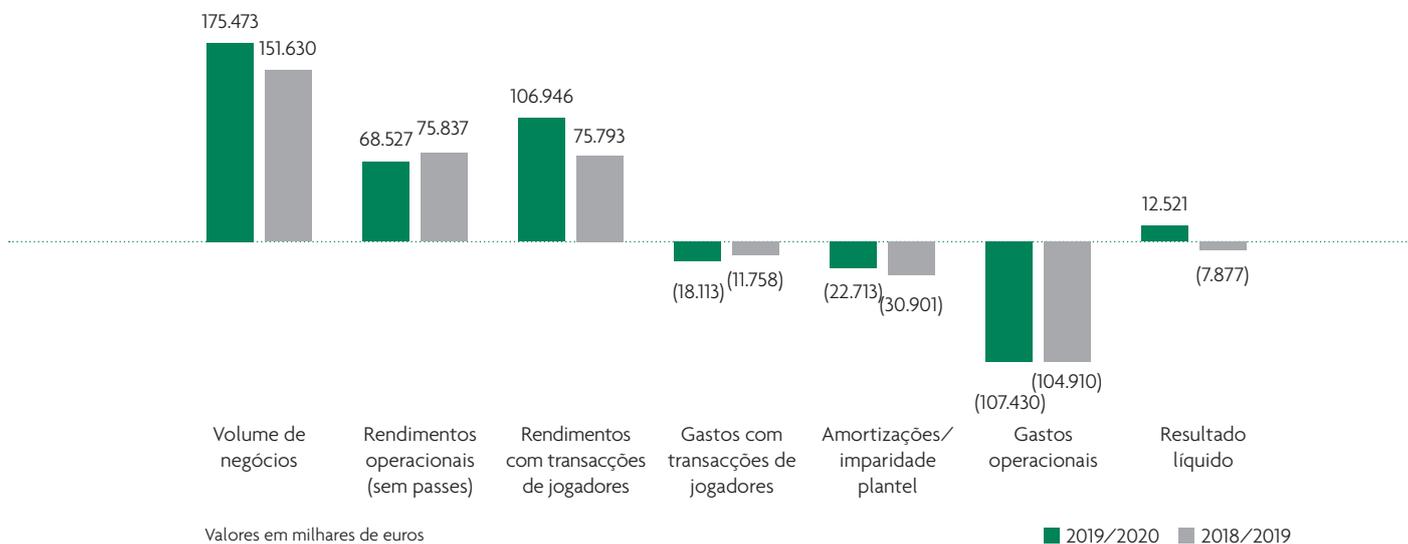
No exercício de 2019/2020 a Sporting SAD apresentou um resultado líquido positivo de 12.521 milhares de euros, (Junho 2019: -7.877 milhares de euros negativos).

As principais rubricas da Demonstração dos Resultados referentes aos períodos findos em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019 apresentam-se como se segue:

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	2019/2020	2018/2019
Volume de negócios	175.473	151.630
Rendimentos operacionais (sem passes)	68.527	75.837
Rendimentos com transacções de jogadores	106.946	75.793
Gastos com transacções de jogadores	(18.113)	(11.758)
Amortizações imparidade plantel	(22.713)	(30.901)
Gastos operacionais	(107.430)	(104.910)
Resultado líquido	12.521	(7.877)

Graficamente:

Análise económica e financeira



Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2020 e 2019. Valores em milhares de euros.

A evolução do Resultado líquido entre o exercício de 30 de Junho de 2019 e 2020 é explicada no gráfico seguinte, onde verificamos o efeito negativo da perda da receita operacional e do reforço das provisões, mas por outro lado, verifica-se uma variação muito positiva nas vendas de jogadores e redução de gastos com pessoal.

Evolução do Resultado Líquido

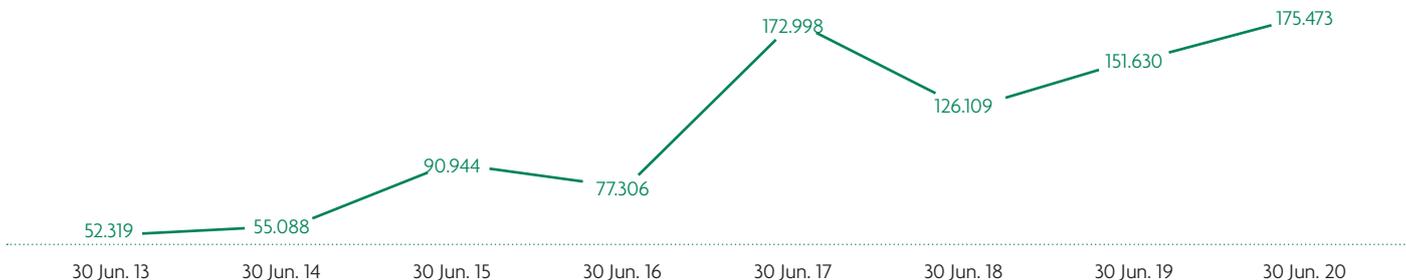


Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2020 e 2019. Valores em milhares de euros.

Em termos de volume de negócios, a Sporting SAD atingiu o montante total de 175.473 milhares de euros sendo superior a todas as épocas desportivas anteriores, ou seja, um recorde absoluto.

Graficamente:

Volume de Negócios (inclui transacções com jogadores)



Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2013 a 2020. Valores em milhares de euros.

As receitas operacionais sem transacções de jogadores atingiram os 68.527 milhares de euros, o que representa um decréscimo de cerca de 7.310 milhões de euros, justificado pela redução de receitas relacionada com a suspensão da LIGA NOS em Março de 2020 e a retoma dos jogos sem público e pelos mesmos terem sido realizados em Julho de 2020, ou seja, já no exercício de 2020/2021.



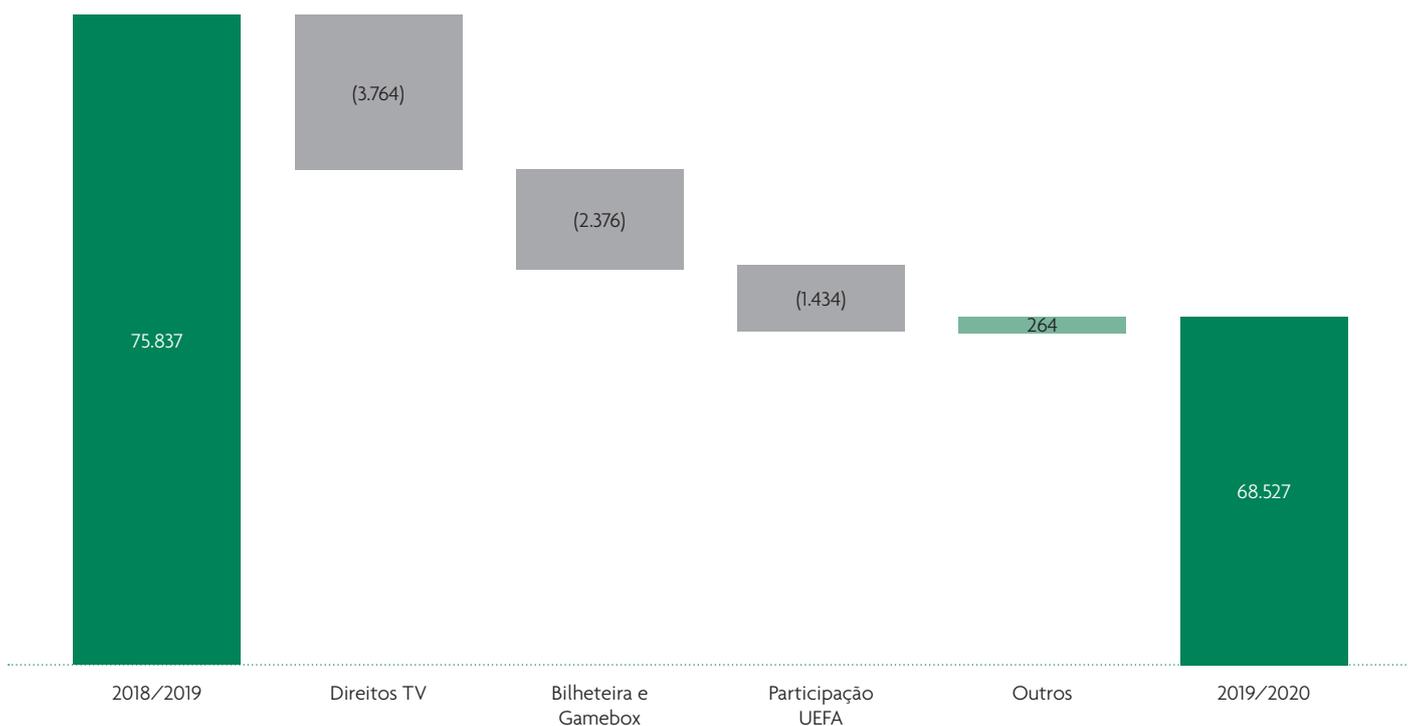
2.1 Rendimentos e ganhos operacionais excluindo transacções, amortizações e imparidades do plantel

Os rendimentos operacionais da Sporting SAD evoluíram negativamente entre as épocas de 2018/2019 e 2019/2020, registando uma diminuição de 7,3 milhões de euros, conforme se segue:

RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS	2019/2020	2018/2019
Direitos TV	20.768	24.532
Bilheteira e bilhetes época	12.479	14.855
Da qual:		
Bilhetes de época	4.414	5.424
Competições nacionais	1.702	2.762
Competições internacionais	294	495
Corporate	5.249	5.332
Jogos particulares	169	191
Lugares de Leão	651	651
Patrocínios e publicidade	13.573	13.392
Participação UEFA	9.091	10.525
Merchandising	4.189	4.553
Outros rendimentos e ganhos	8.426	7.979
	68.527	75.837

Graficamente:

Valores em milhares de euros



Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2020 e 2019. Valores em milhares de euros.

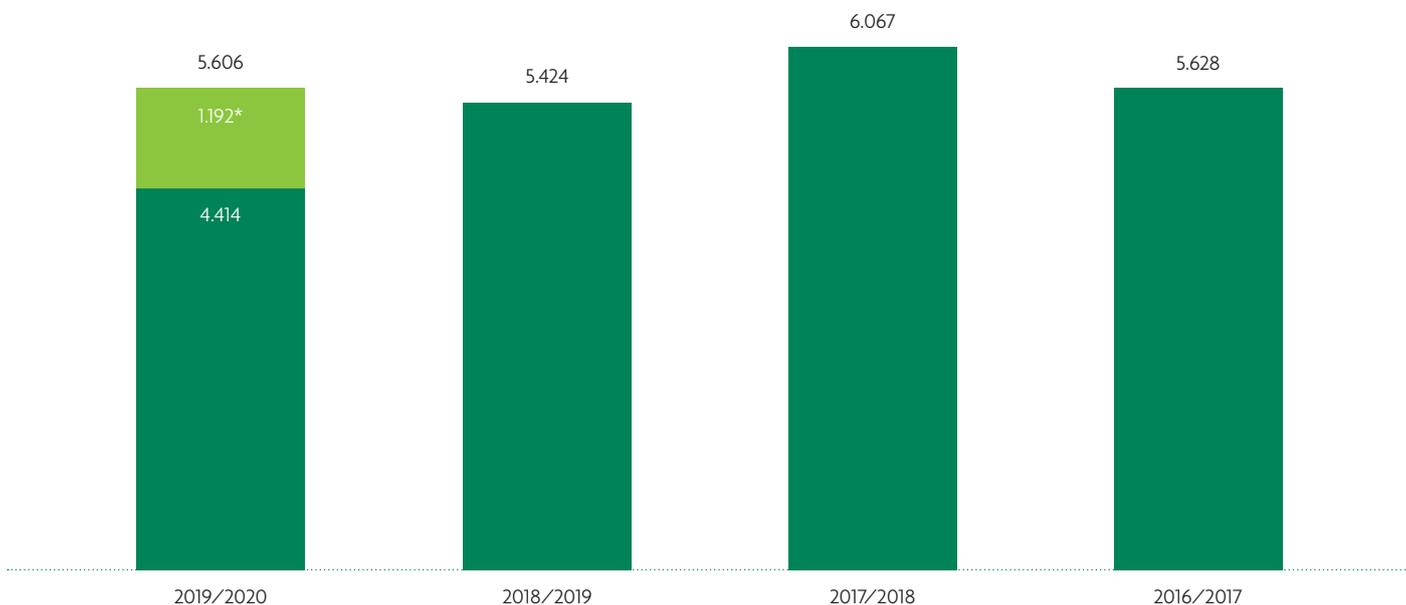


Nesta época, o grande factor que contribuiu para a evolução negativa dos rendimentos operacionais foi a pandemia de COVID-19, dado que obrigou a que parte dos serviços já vendidos apenas pudessem ser entregues no decorrer do mês de Julho de 2020, nomeadamente os últimos jogos da Liga NOS, após ter sido levantada a suspensão da competição. Nessa sequência, a Sporting SAD perdeu cerca de 7,6 milhões de euros de receita direta e recuperou cerca de 264 milhares de euros..

RECEITA COM BILHETES DE ÉPOCA (GAMEBOX)

A fase de renovações da Gamebox iniciou-se no dia 17 de Junho de 2019, sendo que até ao final de Julho (7 semanas) vendemos 98% do total de lugares anuais. Em 2019/2020 destaque para as 7 categorias de preço (face às habituais 6), à inauguração do Sector Família e à Minha 1.ª Gamebox, produtos que tiveram uma boa receptividade dos Sócios. O valor total líquido obtido foi 5,6 milhões de euros (superior à época 2018/2019), no entanto, foi provisionado o valor correspondente aos 5 jogos realizados à porta fechada em virtude da pandemia de COVID-19, pelo que o valor declarado no final da época fixou-se nos 4,4 milhões de euros. O valor real só será apurado após findo o período permitido, ou seja, 30 de Junho de 2021.

Evolução das Gamebox



* Valor potencial de reembolso. O valor apurado só poderá ser determinado em 30 de Junho de 2021.

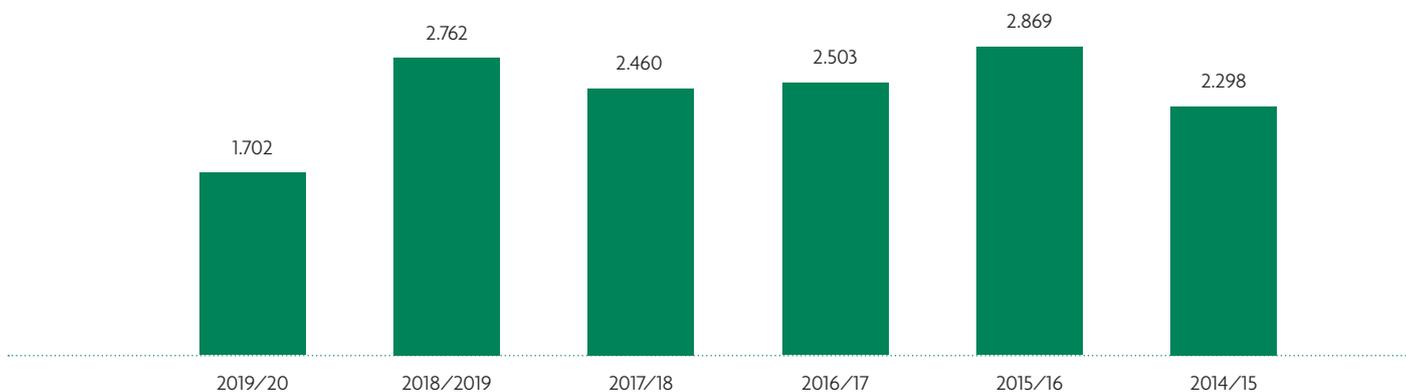
Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2017 a 2020. Valores em milhares de euros.



RECEITA DE BILHETEIRA JOGO A JOGO

Vendendo menos Gamebox existe sempre a possibilidade de recuperar parte da receita em bilheteira jogo a jogo. Apesar do esforço, o valor da bilheteira ficou cerca de 1 milhão de euros abaixo quando comparado com 2018/2019, basicamente explicado por dois factores: **i)** pela eliminação precoce da Taça de Portugal, o que significou a realização de menos jogos no Estádio José Alvalade e a perda da receita da Final da Taça de Portugal que tinha acontecido em 2018/2019; **ii)** a suspensão da Liga NOS e retoma em Junho sem público fez com que a Sporting SAD tivesse uma perda de receita directa estimada em 400 milhares de euros.

Evolução de bilheteira de competições nacionais (inclui quebra de receita de 2019/2020 - Impacto COVID-19)



Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2015 a 2020. Valores em milhares de euros.

BILHETEIRA DE COMPETIÇÕES NACIONAIS

	2019/2020	2018/2019
Liga NOS	1.541	2.024
Taça de Portugal	16	684
Supertaça	133	68.901
Taça da Liga	12	-2.195
	1.702	2.762

Valores em milhares de euros



RECEITA COM CLIENTES EMPRESARIAIS E PATROCÍNIOS

Os clientes empresariais representam uma fatia muito importante das receitas da Sporting SAD. Estes, dividem-se em patrocínios e publicidade assim como na presença no estádio através da compra de camarotes e *business seats*. Este segmento é também sensível aos resultados e performance desportiva, no entanto, grande parte do sucesso depende do esforço de relação da equipa comercial e institucional da Sporting SAD. Foi estabelecido um processo de segmentação do mercado empresarial que nos permite sermos mais pró-ativos e termos maior sucesso em cada discussão. Num ano difícil e altamente influenciado pela pandemia, foi possível conseguir crescer num segmento muito exigente.

Evolução de receitas B2B (inclui quebra de receita de 2019/2020 - Impacto COVID-19)



Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2019 a 2020. Valores em milhares de euros.

■ Patrocínios e publicidade ■ Corporate

B2B SPORTING

	2019/2020	2018/2019
Patrocínios e publicidade	13.573	13.392
Corporate	5.249	5.332
Da qual:		
Camarotes	4.344	4.295
Business seats	905	1.037
	18.822	18.724

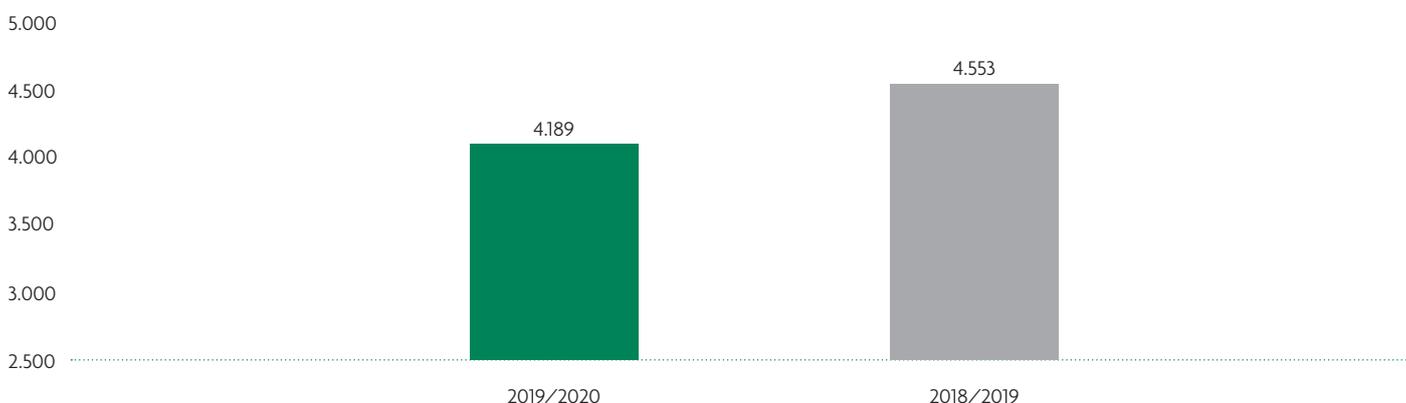
Valores em milhares de euros



RECEITAS DE MERCHANDISING

A actividade na época 2019/2020 caiu 8% em comparação com igual período do ano anterior. No entanto, até ao final terceiro trimestre do ano, a Sporting SAD encontrava-se a crescer cerca de 1%.

Evolução de receita de merchandising
(inclui quebra de receita de 2019/2020 – Impacto COVID-19)



Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2019 a 2020. Valores em milhares de euros.

2.2 GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS EXCLUINDO TRANSAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E IMPARIDADES DO PLANTEL

Relativamente à estrutura de gastos da Sporting SAD, destaca-se positivamente a redução dos gastos com pessoal, ascendendo a 8.359 milhares de euros.

Verificou-se porém no exercício de 2019/2020 um aumento dos gastos totais incorridos, derivado essencialmente pelas provisões constituídas para fazer face a contingências relacionadas com transferências de jogadores e com o treinador Siniša Mihajlović.

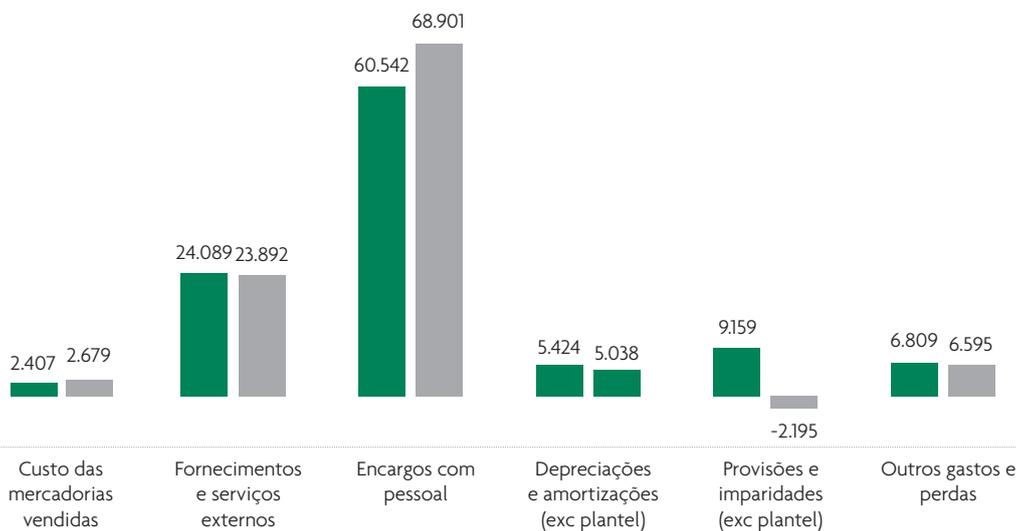
GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS

	2019/2020	2018/2019
Custo das mercadorias vendidas	2.407	2.679
Fornecimentos e serviços externos	24.089	23.892
Encargos com pessoal	60.542	68.901
Depreciações e amortizações (exc plantel)	5.424	5.038
Provisões e imparidades (exc plantel)	9.159	-2.195
Outros gastos e perdas	6.809	6.595
	108.430	104.910

Valores em milhares de euros

Graficamente:

Gastos e perdas operacionais



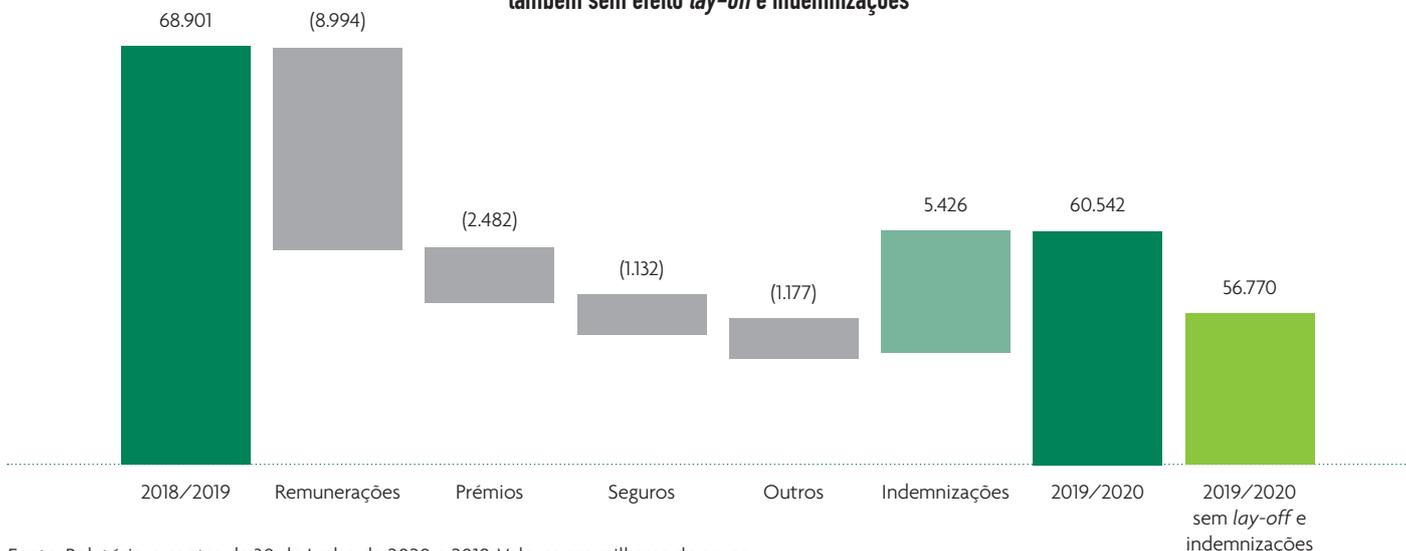
Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2020 e 2019. Valores em milhares de euros.

■ 2019/2020 ■ 2018/2019

2.3 GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal decresceram cerca de 8,4 milhões de euros face ao mesmo período da época passada, o que representa um decréscimo de 12%; no entanto, importa destacar a redução salarial estrutural de cerca de 12,1 milhões de euros quando excluído o impacto *one off* das indemnizações em cerca de 7,1 milhões de euros e as medidas de *lay-off* em 3,3 milhões de euros. O valor relativo às indemnizações por rescisão de contratos de trabalho desportivo ascende a cerca de 7,1 milhões de euros (variação entre épocas de 5,4 milhões de euros), mas permitirá uma poupança líquida de cerca de 35 milhões de euros. De salientar que a redução decorre de uma reorganização no futebol. Foi implementado um processo de revisão salarial que resultou num impacto positivo a 51% dos restantes colaboradores. Este processo teve por base uma inédita política de recursos humanos na SAD, após enquadramento funcional dos colaboradores e *benchmark* de mercado.

Evolução dos gastos com Pessoal também sem efeito *lay-off* e indemnizações



Fonte: Relatório e contas de 30 de Junho de 2020 e 2019. Valores em milhares de euros.



2.4 TRANSAÇÕES DE PASSES DE JOGADORES, AMORTIZAÇÕES E IMPARIDADES DO PLANTEL

Para este volume de vendas contribuiu a venda dos jogadores Bruno Fernandes, Raphinha e Thierry Correia, assim como o acordo celebrado com o Olympiacos FC e o jogador Daniel Podence, que totalizam cerca de 95 milhões de euros.

OPERAÇÕES REFERENTES AO PLANTEL

	2019/2020	2018/2019
Amortização e perdas imparidade passes	-22.713	-30.901
Rendimentos com transacções com jogadores	106.946	75.793
Gastos com transacções com jogadores	-18.113	-11.758
	66.120	33.134

Valores em milhares de euros

2.5. SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Em 30 de Junho de 2020 a evolução da posição financeira da Sporting SAD face ao verificado no exercício anterior é a seguinte:

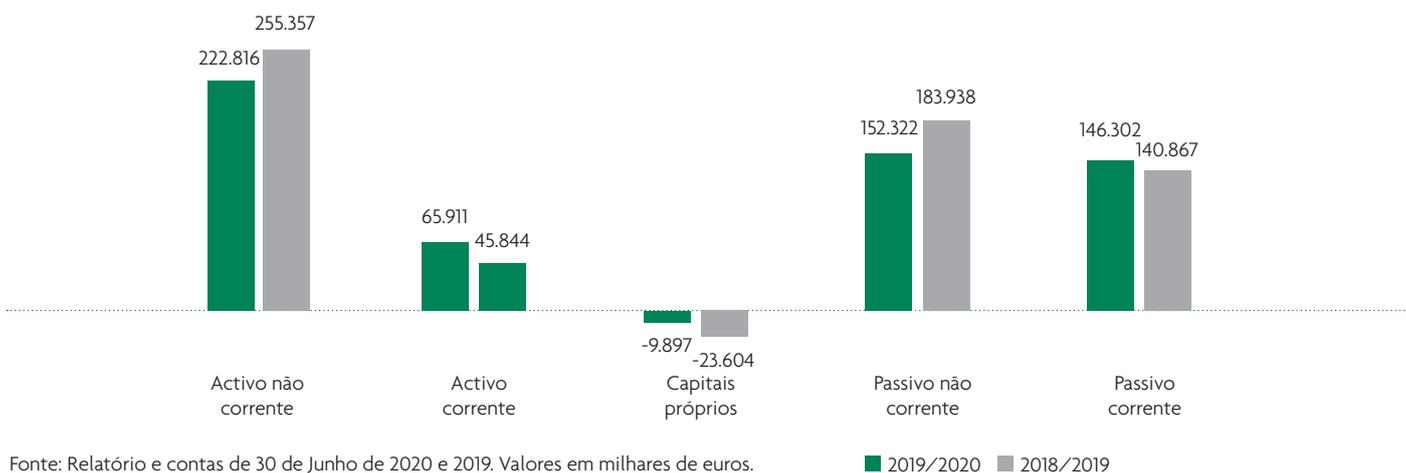
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

	2019/2020	2018/2019
Activo não corrente	222.816	255.357
Activo corrente	65.911	45.844
Capitais próprios	-9.897	-23.604
Passivo não corrente	152.322	183.938
Passivo corrente	146.302	140.867
	-80.391	-95.023

Valores em milhares de euros

Graficamente

Demonstração da Posição Financeira



O decréscimo verificado nos activos não correntes reflecte, na sua maior parte, a diminuição do valor do plantel pela saída dos jogadores Bruno Fernandes, Raphinha Bas Dost e pelas amortizações do exercício. No sentido contrário temos também um acréscimo pela aquisição dos direitos económicos do jogador Andraž Šporar e do Treinador Rúben Amorim.

No passivo há a destacar, a redução do passivo global em cerca de 26.181 milhares de euros, dos quais cerca de 23.304 milhares de euros é redução de dívida bancária.

3. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

O actual Conselho de Administração, que assumiu a gestão da Sporting SAD em Setembro de 2018, estabeleceu como prioridades: **(i)** reestabelecer a normalização da Sociedade e **(ii)** recuperar a confiança da Sporting SAD junto dos seus parceiros institucionais, objectivos que consideramos alcançados.

Desde logo, foram adoptadas medidas que têm como objectivo assegurar a estabilidade financeira da sociedade, através da emissão de um empréstimo obrigacionista ainda em 2018, da negociação do acordo de reestruturação financeira, da operação de titularização e da valorização dos nossos activos.

Continuamos também a trabalhar para a redução progressiva dos défices operacionais da sociedade. E, por isso, foi fundamental continuar a reduzir o custo salarial do plantel e potenciar novas fontes de receita para o futuro. A procura da rentabilização da marca Sporting CP será um dos nossos propósitos.



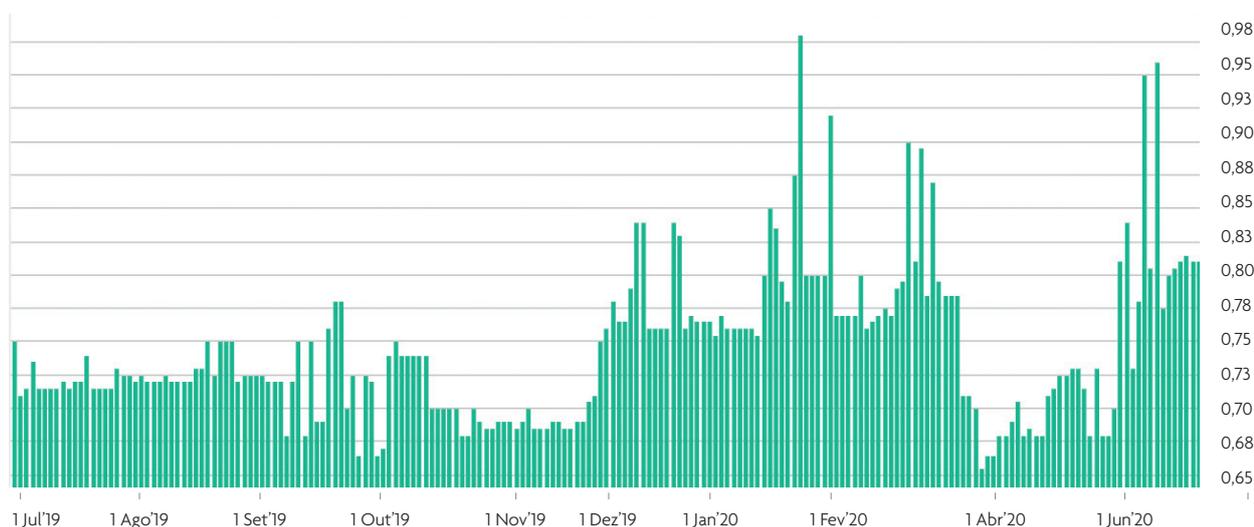
Na vertente desportiva, o investimento em jogadores jovens e a aposta estratégica na formação deverão ser uma prioridade. Tal implica um esforço continuado e permanente ao nível das melhores práticas, inovação, responsabilidade social e de preservação dos direitos dos jovens atletas, de forma a que a Sporting SAD se mantenha uma referência mundial em termos de formação, num ambiente de crescente concorrência. Naturalmente, a competitividade da equipa profissional implica muitas vezes a aquisição de atletas de maior experiência e com créditos firmados, como complemento da “matéria-prima” da nossa formação.

4. ACÇÕES PRÓPRIAS

A Sporting SAD detém, a 30 de Junho de 2020, 20 acções próprias adquiridas por via da fusão com a Sporting Património e Marketing, SA.

5. COTAÇÃO DAS ACÇÕES DA SPORTING SAD

Apresenta-se abaixo a evolução da cotação da acção da Sporting SAD, desde 1 de Julho de 2019 até 30 de Junho de 2020.





6. GOVERNO DA SOCIEDADE

Nos termos do artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários, apresentamos a lista de participações qualificadas, com informação sobre o número de acções detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, à data de 30 de Junho de 2020:

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	NÚMERO DE ACÇÕES	% DIREITOS DE VOTO
Sporting Clube de Portugal:		
Directamente:		
Acções da Categoria A	17.859.437	26,656%
Através de:		
Acções de Categoria B		
Sporting SGPS	24.898.382	37,162%
Sporting SAD	20	0,000%
João Ataíde Ferreira Sampaio (SCP e SAD)	100	0,000%
Miguel Ingenerf Duarte Afonso SCP	72	0,000%
Alexandre Matos Jorge Ferreira SCP	72	0,000%
Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto SAD	100	0,000%
Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva SAD	500	0,001%
Luis Alberto Vilalonga Pinto Durão SAD	122	0,000%
Total imputável	42.758.805	63,819%
Álvaro Madaleno de Oliveira Sobrinho	20.000.000	29,851%
Através de Holdimo - Participações e Investimentos S.A.		
Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira	2.134.770	3,186%
Através de Olivedesportos SGPS, SA		



7. DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os Administradores da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento a informação referente ao exercício findo em 30 de Junho de 2020, foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e os resultados da Sociedade. Mais, declaram que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo de 12.520.717,89 € (Doze milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e dezassete euros e oitenta e nove cêntimos) seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 3 de Setembro de 2020

O Conselho de Administração

Presidente:

Frederico Nuno Faro Varandas

Vogais:

Francisco Salgado Zenha

João Ataíde Ferreira Sampaio

André da Costa Cabral Bernardo

Nuno Correia da Silva

Sara Alves Martins de Araújo Sequeira

Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho



03 | RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE





EXERCÍCIO ECONÓMICO 2019/2020

PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACCIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. ESTRUTURA DE CAPITAL

O capital social da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD é de 67.000.000,00 euros, integralmente subscrito e realizado, dividido em 67.000.000 de acções ordinárias, nominativas e escriturais, cada uma com o valor nominal de um euro.

O capital social, distribuído por duas categorias diferentes de acções, A e B, apresentava, a 30 de Junho de 2020, a seguinte repartição:

CATEGORIA DAS ACÇÕES	30 JUN. 20 N.º ACÇÕES	30 JUN. 20 %
Categoria A	17.859.437	26,66%
Categoria B	49.140.563	73,34%
Total	67.000.000	100,00%

São acções da Categoria A as subscritas directamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade. São de Categoria B as acções detidas pelos restantes accionistas. Os estatutos prevêem direitos especiais inerentes às acções de categoria A que decorrem directamente do regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas.

O Decreto-lei n.º 10/2013 de 25 de Janeiro, que consagra o actual regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas, prevê os seguintes direitos especiais para as acções de Categoria A:

- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objecto a fusão, cisão, ou dissolução da Sociedade e a mudança de localização da sede e dos símbolos do clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com poder de veto das deliberações de tal órgão que tenham objecto idêntico ao da alínea anterior;
- Só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público.

Nos termos do art.º 12.º dos Estatutos, a Assembleia Geral não poderá, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da Categoria A.

Estão admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon 67.000.000 de acções, correspondentes à totalidade das acções representativas do capital social da Sporting SAD.



2. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE E À TITULARIDADE DAS ACÇÕES

Existem limitações legais à titularidade de acções representativas do capital da Sporting SAD, decorrentes do regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas. De entre estas especificidades cumpre realçar:

- A existência de duas categorias de acções, sendo as acções de Categoria A as acções subscritas e detidas, a qualquer momento, pelo clube fundador, as quais só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;
- O sistema especial de fidelização da Sociedade ao clube fundador, que se traduz, designadamente, na obrigatoriedade do o clube manter uma participação mínima na Sociedade (não inferior a 10%); bem como na atribuição de direitos especiais às acções detidas pelo clube fundador.

Sem prejuízo do exposto, a Sociedade não adoptou quaisquer políticas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

3. ACÇÕES PRÓPRIAS

A Sociedade detém 20 acções próprias que adquiriu por via da fusão por incorporação da sociedade Sporting Património e Marketing, SA na Sporting SAD, que ocorreu em 21 de Novembro de 2014, correspondentes a acções que a sociedade incorporada tinha no capital social da incorporante.

4. IMPACTO DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ACCIONISTA DA SOCIEDADE EM ACORDOS SIGNIFICATIVOS

A Sociedade tem actualmente duas emissões de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis em acções da Sporting SAD de Categoria B (VMOC).

A primeira no valor de 55.000.000 € (cinquenta e cinco milhões de euros) correspondente a 55.000.000 de VMOC, escriturais e nominativos, ao valor nominal de um euro cada, com preço de subscrição de um euro cada e com prazo de 5 anos, que terminaria em 17 de Janeiro de 2016 (designados Valores Sporting 2010). Esta emissão foi efectuada mediante subscrição pública. Tal como oportunamente divulgado no momento do apuramento dos resultados da oferta, no âmbito da garantia de colocação assumida pelo Banco Comercial Português, S.A. e pelo Banco Espírito Santo, S.A., hoje, Novo Banco, S.A., os 54.833.905 VMOC sobranes, após a satisfação das ordens de subscrição e dos pedidos de subscrição em rateio, foram subscritos pelos Bancos com a seguinte distribuição: o Banco Comercial Português, S.A. subscreveu 27.416.953 VMOC e o Novo Banco, S.A. subscreveu 27.416.952 VMOC.

Em 8 de Janeiro de 2016 os titulares dos Valores Sporting 2010 aprovaram em Assembleia Geral a alteração das seguintes condições da emissão: **(i)** substituição da então data única de conversão obrigatória pela previsão de duas datas alternativas de conversão obrigatória: **(a)** o dia 17 de Janeiro de 2016 (correspondente ao final do prazo de cinco anos, conforme aprovado na deliberação de emissão), como regra geral ou **(b)** o dia 26 de Dezembro de 2026, apenas para os titulares que, durante um prazo não inferior a cinco dias úteis de calendário antes de 17 de Janeiro de 2016, transmitissem ser essa a sua intenção perante o intermediário financeiro junto do qual os seus Valores Sporting 2010 se encontrassem registados; **(ii)** alteração das condições de pagamento de juros passando



os VMOC a atribuir o direito ao recebimento de juros à taxa anual nominal bruta e fixa de 4% (quatro por cento) condicionados à existência de lucros distribuíveis pela Sociedade.

A segunda emissão de VMOC foi no valor de 80.000.000 € (oitenta milhões de euros) correspondentes a 80.000.000 de VMOC, escriturais e nominativos, ao valor nominal de um euro cada, com preço de subscrição de um euro cada e com prazo de 12 anos, que se vence em 16 de Dezembro de 2026. A emissão foi efectuada mediante subscrição privada com realização em espécie, consistindo na conversão de créditos detidos sobre a Sporting SAD, pelo Novo Banco SA, no montante de 24.000.000 € (vinte e quatro milhões de euros) e pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de 56.000.000 € (cinquenta e seis milhões de euros).

Em Novembro de 2014 foi contratado o plano de reestruturação financeira, entretanto alterado e consubstanciado, entre outros, na assinatura de um Acordo Quadro em 14 de Novembro de 2014, bem como na renegociação dos termos e condições dos financiamentos bancários existentes mediante a contratação de novas linhas de financiamento.

A Sociedade constitui-se solidariamente responsável, em conjunto com o Sporting Clube de Portugal e a Sporting SPGS, SA, pelo cumprimento dos contratos de financiamento celebrados por essas entidades.

A mora ou incumprimento das obrigações das entidades do Grupo Sporting ao abrigo dos respectivos contratos de financiamento, nos quais a Sociedade é mutuária e garante, confere aos Bancos a faculdade de resolverem os contratos de reestruturação e/ou declararem o vencimento antecipado dos respectivos créditos.

Em consequência do vencimento antecipado dos créditos dos Bancos ou da resolução dos contratos de reestruturação, os Bancos podem, designadamente, converter em acções representativas do capital social da Sporting SAD, nas respectivas datas de conversão, quaisquer VMOC de que sejam titulares. Em resultado dessa conversão, verificar-se-iam alterações relevantes nas participações qualificadas no capital social da Sociedade, sendo que a composição accionista final da Sporting SAD após tal conversão dependerá sempre da titularidade desta emissão de VMOC a essa data.

Em 9 de Outubro de 2019, o Grupo Sporting e a Sporting SAD formalizaram diversas alterações aos contratos de financiamento com os bancos Millennium BCP e Novo Banco, tendo sido acordado, designadamente, o seguinte:

- a) Alteração dos termos da opção de compra dos VMOC tendo sido fixado um preço unitário de 0,30 € por VMOC, obrigatoriamente extensível à totalidade dos VMOC denominados “Valores Sporting 2010” e “Valores Sporting 2014” que sejam detidos pelos Bancos à data do exercício da opção de compra, cujo valor está sujeito à obrigação de utilização exclusiva dos saldos actuais e futuros das Contas Reserva para aquisição de VMOC;
- b) Alteração de diversas condições de reembolso obrigatório e reforço das Contas Reserva, nomeadamente:
 - (i) a redução da percentagem de afectação de fundos do “Excesso de venda de passes de jogadores” de 50% para 30%, na proporção de 15% ao reembolso antecipado obrigatório e 15% ao reforço das Contas Reserva;



- (ii) a redução da percentagem do mecanismo de *Cash Sweep* de 60% do *Cash Flow* Disponível após Serviço da Dívida Permitida para 30%, a afectar na proporção de 15% ao reembolso antecipado obrigatório e 15% ao reforço das Contas Reserva.

No âmbito deste acordo, o Grupo Sporting procedeu à regularização de todas as obrigações pecuniárias vencidas, encontrando-se assim em cumprimento perante os Bancos.

5. MEDIDAS DEFENSIVAS EM CASO DE MUDANÇA DE CONTROLO ACCIONISTA

Não foram adoptadas quaisquer medidas defensivas, nomeadamente limitações estatutárias relativas ao número de votos, que possam ser exercidos por um único accionista.

6. ACORDOS PARASSOCIAIS

Tanto quanto é do seu conhecimento não existem quaisquer acordos parassociais tendo por objecto a Sociedade.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

As participações qualificadas no capital da Sporting SAD, com referência a 30 de Junho de 2020, de acordo com as comunicações efectuadas à Sociedade, nos termos do art.º 245.º -A, n.º 1. Als c) e d) e art.º 16.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), bem como a percentagem de capital e de votos imputáveis e da fonte e causas da imputação, são as seguintes:

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	NÚMERO DE ACÇÕES	% DIREITOS DE VOTO
Sporting Clube de Portugal:		
Directamente:		
Acções da Categoria A	17.859.437	26,656%
Através de:		
Acções de Categoria B		
Sporting SGPS	24.898.382	37,162%
Sporting SAD	20	0,000%
João Ataíde Ferreira Sampaio (SCP e SAD)	100	0,000%
Miguel Ingenerf Duarte Afonso SCP	72	0,000%
Alexandre Matos Jorge Ferreira SCP	72	0,000%
Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto SAD	100	0,000%
Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva SAD	500	0,001%
Luís Alberto Vilalonga Pinto Durão SAD	122	0,000%
Total imputável	42.758.805	63,819%
Álvaro Madaleno de Oliveira Sobrinho		
Através de Holdimo - Participações e Investimentos S.A.	20.000.000	29,851%
Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira		
Através de Olivedesportos SGPS, SA	2.134.770	3,186%



MEMBROS DOS CORPOS SOCIAIS DA SOCIEDADE DETENTORES DE ACÇÕES

NÚMERO
DE ACÇÕES

Conselho de Administração		
Frederico Nuno Faro Varandas	(SCP e SAD)	-
Francisco Salgado Zenha	(SCP e SAD)	-
João Ataíde Ferreira Sampaio	(SCP e SAD)	100
André da Costa Cabral Bernardo	(SCP e SAD)	-
Nuno Jorge Lopes Correia da Silva	SAD	-
Sara Alves Martins de Araújo Sequeira	SAD	-
Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho	(SCP e SAD)	-
Conselho Fiscal		
Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto		100
Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva		500
Catarina Machado Alves Soares Cunha		-
Luis Alberto Vilalonga Pinto Durão		122

8. INDICAÇÃO SOBRE O NÚMERO DE ACÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

O número de acções detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade consta do ponto anterior.

O número de obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, a 30 de Junho de 2020, é o seguinte:

MEMBROS DOS CORPOS SOCIAIS DA SOCIEDADE DETENTORES DE OBRIGAÇÕES

NÚMERO
DE OBRIGAÇÕES

Conselho de Administração		
Frederico Nuno Faro Varandas	(SCP e SAD)	200
Francisco Salgado Zenha	(SCP e SAD)	2 000
João Ataíde Ferreira Sampaio	(SCP e SAD)	2 000
André da Costa Cabral Bernardo	(SCP e SAD)	60
Nuno Jorge Lopes Correia da Silva	SAD	-
Sara Alves Martins de Araújo Sequeira	SAD	-
Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho	(SCP e SAD)	-
Conselho Fiscal		
Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto		-
Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva		-
Catarina Machado Alves Soares Cunha		-
Luis Alberto Vilalonga Pinto Durão		-

9. PODERES ESPECIAIS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA A DELIBERAÇÕES DE AUMENTO DO CAPITAL

O Conselho de Administração tem os mais amplos poderes necessários à gestão e ao governo da Sociedade, nos termos da lei, em particular do Código das Sociedades Comerciais, dos Estatutos e do Regulamento do Conselho de Administração, neles se incluindo, nomeadamente, a definição e implementação da estratégia e das principais políticas da Sociedade, a direcção, organização e coordenação da Sociedade e dos seus diversos departamentos, e em geral, todas as matérias que devam ser consideradas estratégicas para o desenvolvimento da Sporting SAD.



As deliberações sobre aumentos de capital são matéria da competência da Assembleia Geral. Contudo, os Estatutos prevêem que o Conselho de Administração pode, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de dezoito milhões de euros, através de subscrição particular junto de investidor, ou investidores, de referência seleccionados pelo Conselho de Administração, com emissão de até dezoito milhões de novas acções ordinárias de Categoria B, escriturais e nominativas, com o valor nominal de um euro cada e com preço de subscrição de um euro cada, fixando as demais condições de emissão e subscrição das emissões.

10. INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E A SOCIEDADE.

Não existem relações significativas de natureza comercial entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização da Sociedade ou de sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

As relações de natureza comercial existentes entre a Sociedade e as entidades titulares de participações qualificadas encontram-se divulgadas no Relatório e Contas da Sporting SAD, bem como no ponto 90 do presente relatório.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da Assembleia Geral

11. IDENTIFICAÇÃO E CARGO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E RESPECTIVO MANDATO

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ainda ser eleito um vice-presidente.

O mandato da Mesa da Assembleia Geral é de quatro anos, renovável, nos termos do art. 11.º dos Estatutos.

A Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, eleita na Assembleia Geral realizada em 26 de Outubro de 2018, para o quadriénio em curso (2018/2022), tem a seguinte composição:

Presidente: Bernardo Manuel d' Almeida e Vasconcelos Diniz de Ayala

Vice-Presidente: Ana Carla Mendes Diogo Pereira

Secretário: Manuel Maria de Carvalho Pinto Cordeiro Ferreira

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa convocar, preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pode requerer, sempre que assim o pretender, para apoio ao exercício da sua função, a estrutura de recursos humanos e logísticos da Sociedade.

b) Exercício do direito de voto



12. EVENTUAIS RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO

12.1 Limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de acções

A Sociedade incentiva os seus accionistas à participação nas Assembleias Gerais, nomeadamente ao pôr à disposição dos accionistas os meios necessários ao exercício do voto por correspondência. Adicionalmente, a Sociedade disponibiliza no seu site, desde a data da convocatória de cada Assembleia Geral, minutas de documentos destinados a facilitar o acesso à informação necessária à emissão das comunicações a efectuar pelos accionistas para a sua presença ou representação na assembleia, bem como faculta um endereço electrónico dedicado à comunicação entre accionistas e o Presidente da Mesa e ainda coloca à disposição uma equipa de trabalho dedicada ao apoio do Presidente da Mesa da Assembleia Geral e aos accionistas.

Os Estatutos da Sociedade não estabelecem qualquer limitação ao número de votos que podem ser emitidos por um accionista.

Nos termos do art.º 9.º n.º 3 dos estatutos da Sociedade, e sem prejuízo da hipótese de agrupamento, a cada cem acções corresponde um voto.

12.2 Representação

O direito de voto por representação e o modo como este pode ser exercido constam das respectivas convocatórias das Assembleias Gerais, em observância da lei e dos Estatutos.

A representação voluntária de qualquer accionista poderá ser cometida a outro accionista, a membro do Conselho de Administração, a cônjuge, descendente ou ascendente do accionista, ou a terceiro, nos termos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos e no art. 380.º do Código das Sociedades Comerciais, estando disponível o formulário do instrumento de representação no sítio da Internet www.sporting.pt.

Os instrumentos de representação voluntária de accionistas na Assembleia Geral (cartas mandadeiras) deverão ser remetidos ou entregues na sede social da sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

As pessoas colectivas podem ser representadas na Assembleia Geral pelas pessoas que para o efeito nomearem, por simples carta, a remeter ou a entregar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

12.3 Voto por correspondência

Não existem regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência.

A Sociedade disponibiliza, no seu site da internet, uma minuta para o exercício do direito de voto por correspondência, de acordo com as regras previstas no parágrafo anterior.

Os accionistas com direito de voto poderão, de harmonia com o disposto no art.º 22.º do CVM, exercê-lo por correspondência, através de declaração por si assinada, onde manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos da Assembleia.



A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão. No caso do accionista ser uma pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem o represente, com a assinatura reconhecida legalmente nessa qualidade.

As declarações de voto, acompanhadas dos elementos referidos no parágrafo anterior, devem ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentadas em mão na Sede da Sociedade, ou aí recebidas através de correio registado.

O escrutínio dos votos por correspondência será feito pela Mesa da Assembleia Geral, por adição aos votos expressos na Assembleia, considerando-se, na hipótese de agrupamento, os votos relativos aos quais os diversos titulares indiquem a vontade de agrupar e preencham os requisitos para tal.

12.4 Voto electrónico

Não existem regras estatutárias que impeçam o voto por meios electrónicos.

A Sociedade pondera implementar os mecanismos necessários que possibilitem o voto electrónico, por meios que garantam a segurança e fiabilidade no voto por esta forma emitido.

Em qualquer caso, cumpre referir a média de presenças de accionistas nas Assembleias Gerais é relativamente baixa e que a Sociedade considera que se encontra plenamente assegurada a participação dos seus accionistas nas assembleias gerais através dos mecanismos de representação e do voto por correspondência, nos moldes descritos acima, razão pela qual o Conselho de Administração tem considerado que o voto electrónico não constitui uma prioridade para a Sociedade.

13. PERCENTAGEM MÁXIMA DOS DIREITOS EXERCIDOS POR ACCIONISTAS INDIVIDUALMENTE OU RELACIONADOS NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART. 20.º

Não existe qualquer limitação máxima estatutária ao exercício do direito de voto.

14. QUÓRUM DELIBERATIVO

A Sociedade não adoptou mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas.

Não obstante, os estatutos prevêem direitos especiais inerentes às acções de Categoria A, detidas pelo Clube fundador, o Sporting Clube de Portugal, direitos que decorrem directamente do regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas, razão pela qual o entende o Conselho de Administração que cumpre a respectiva recomendação do Código do Governo Societário.

Nos termos do art.º 12.º dos Estatutos, a Assembleia Geral não poderá, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da Categoria A. São acções da Categoria A as subscritas directamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade.



Adicionalmente, é necessária a unanimidade dos votos estatutariamente correspondentes às acções da categoria A, isto é, as detidas pelo Sporting Clube de Portugal, para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral, reunida em primeira ou segunda convocação, sobre as seguintes matérias:

- fusão, cisão, ou dissolução da sociedade, a mudança de localização da sede e dos símbolos do clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- o poder de designar pelo menos um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respectivas deliberações que tenham objecto idêntico ao da alínea anterior.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO ADOPTADO

A estrutura do governo societário da Sporting SAD baseia-se no modelo latino e é composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração é o órgão responsável por gerir os negócios da Sociedade, praticar todos os actos de administração compreendidos no seu objecto social, definir a estrutura organizacional, a estratégia e as políticas gerais da Sociedade, bem como coordenar a sua execução.

A 26 de Outubro de 2018, o Conselho de Administração aprovou a constituição, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15.º número 2 dos Estatutos da Sociedade, bem como no artigo 10.º número 1 do Regulamento do Conselho de Administração, de uma Comissão Executiva, a quem foi delegada a gestão corrente da Sporting SAD.

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são no modelo de governo adoptado os órgãos de fiscalização da Sociedade.

A Sociedade dispõe ainda de uma comissão, composta por accionistas, nos termos do artigo 19.º dos Estatutos, a quem compete a definição da política de remuneração dos órgãos sociais (adiante designada por Comissão de Remunerações).

À excepção do Secretário Efectivo e Suplente, todos os demais órgãos sociais são eleitos pela Assembleia Geral de Accionistas.

O mandato dos órgãos sociais é de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem prejuízo das limitações impostas por lei às sociedades emittentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

O modelo adoptado e a estreita relação e proximidade dos órgãos sociais, em particular do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, entre si e com os diversos departamentos e colaboradores da Sociedade permite que seja assegurado aos membros dos órgãos sociais o acesso a toda a informação relevante, incluindo, designadamente, as actas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias, propostas de deliberação e anexos, que se encontram arquivadas junto do Secretário da



Sociedade. Adicionalmente, os membros dos órgãos sociais têm acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.

O Conselho de Administração entende que a estrutura, organização e funcionamento do modelo de governo da Sociedade, bem como a composição dos órgãos sociais, é adequada à especificidade da actividade desportiva de futebol, à estrutura accionista da Sociedade, à dimensão da mesma, bem como à complexidade dos riscos inerentes à sua actividade.

16. REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE A NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Nos termos da lei e dos Estatutos, e sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, os Administradores são eleitos pela Assembleia Geral de accionistas, mediante a aprovação das propostas de deliberação que sejam apresentadas pelos accionistas à Assembleia Geral.

Em conformidade com o disposto no Regime Jurídico das Sociedades Desportivas (art. 23.º, n.º 2, alínea b) do Decreto Lei n.º 10/2013 de 25 de Janeiro de 2013), os Estatutos da Sociedade prevêm, no seu art.º 14.º n.º 3, que um dos membros do Conselho de Administração seja designado pelo Sporting Clube de Portugal, na qualidade de detentor das acções da Categoria A, mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.

O membro do Conselho de Administração designado nos termos supra-referidos tem direito a veto nas deliberações sobre as matérias que caibam na competência do Conselho de Administração, referidas no art.º 13.º n.ºs 2 dos Estatutos, de acordo com o disposto no Regime Jurídico das Sociedades Desportivas.

Conforme referido no ponto seguinte, o membro do Conselho de Administração designado pelo Sporting Clube de Portugal, na qualidade de detentor das acções da Categoria A, é o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Frederico Nuno Faro Varandas.

Nos termos da lei, o Conselho de Administração pode, faltando definitivamente um ou mais administradores, deliberar a sua nomeação por cooptação, devendo essa deliberação do Conselho de Administração ser ratificada na Assembleia Geral seguinte.

A selecção dos administradores da Sociedade tem em linha de conta a especificidade da actividade desportiva de futebol, aliada à dimensão da Sociedade, à sua particular estrutura accionista e ao respectivo *free float* (que, em 30 de Junho de 2020, era de 3,15%).

Atento o acima descrito, tendo em vista a melhoria do desempenho do Conselho de Administração e o equilíbrio na respectiva composição, os candidatos ao cargo de administrador deverão ter um perfil adequado ao exercício das funções de Administração da Sociedade, sendo escolhidos tendo em consideração, nomeadamente, a integridade, a educação, a disponibilidade, a formação profissional, a experiência e a diversidade com que o candidato a administrador pode contribuir para o órgão de administração, incluindo a diversidade de género, conforme resulta do Capítulo VI da Secção B do presente relatório.



Quer em caso de eleição pela Assembleia Geral, quer em caso de ratificação pela mesma de cooptação efectuada pelo Conselho de Administração, são divulgados ao mercado as qualificações académicas, profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração. A mesma regra se aplica no caso de eleição dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade.

17. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por um número não inferior a três, nem superior a onze.

O Conselho de Administração da Sporting SAD, cujo mandato corresponde ao quadriénio 2018/2022, é composto pelos seguintes membros:

Presidente:	Frederico Nuno Faro Varandas
Vogais:	Francisco Albuquerque Salgado Zenha
	João Ataíde Ferreira Sampaio
	André da Costa Cabral Bernardo
	Nuno Jorge Lopes Correia da Silva
	Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho
	Sara Alves Martins de Araújo Sequeira

O Presidente do Conselho de Administração, Frederico Nuno Faro Varandas, foi designado pelo accionista SCP, como representante das acções de categoria A da Sociedade, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 14.º n.º 3 dos Estatutos da mesma.

Os Administradores Francisco Albuquerque Salgado Zenha, João Ataíde Ferreira Sampaio, Nuno Jorge Lopes Correia da Silva foram eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade, realizada em 26 de Outubro de 2018.

As Administradoras Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho e Sara Alves Martins de Araújo Sequeira foram eleitas pela Assembleia Geral da Sociedade de 1 de Outubro de 2019, tendo em vista assegurar o cumprimento pela Sporting SAD do regime de representação equilibrada entre homens e mulheres, ao nível do Conselho de Administração da Sociedade, decorrente do disposto na Lei n.º 62/2017 de 1 de Agosto.

O Administrador André da Costa Cabral Bernardo foi, designado, por cooptação, pelo Conselho de Administração, em 27 de Março de 2020, assegurando a substituição de Miguel Garcia Rodrigues Cal, o qual, tendo sido eleito na Assembleia Geral de 26 de Outubro de 2018, apresentou renúncia ao cargo em 27 de Março de 2020. Nos termos da lei, a cooptação será levada à ratificação à Assembleia Geral na próxima reunião desta.



18. MEMBROS EXECUTIVOS, NÃO EXECUTIVOS E INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Sociedade é actualmente composto por quatro membros executivos, Frederico Nuno Faro Varandas, Francisco Albuquerque Salgado Zenha, João Ataíde Ferreira Sampaio e André da Costa Cabral Bernardo, e três membros não executivos, Nuno Jorge Lopes Correia da Silva, Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho e Sara Alves Martins de Araújo Sequeira.

Os membros do Conselho de Administração não são independentes, na medida em que Frederico Nuno Faro Varandas, Francisco Albuquerque Salgado Zenha, João Ataíde Ferreira Sampaio, André da Costa Cabral Bernardo e Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho são membros do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal. Sara Alves Martins de Araújo Sequeira foi, até Outubro de 2019, membro suplente do Conselho Fiscal do Sporting Clube de Portugal, entidade que detém, directa e indirectamente, 63,82% do capital social e direitos de voto da Sporting SAD. Por outro lado, Nuno Jorge Lopes Correia da Silva é administrador da HOLDIMO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, SA., detentor de 29,85% do capital social e direitos de voto da Sporting SAD.

Assim, embora o Conselho de Administração tenha um terço de administradores não executivos, nenhum deles é independente.

A selecção dos administradores executivos e não executivos teve em linha de conta a especificidade da actividade desportiva de futebol, aliada à dimensão da Sociedade, à sua particular estrutura accionista e ao respectivo *free float* (que, em 30 de Junho de 2020 era de 3,15%).

Os membros não executivos do Conselho de Administração estão presentes nas reuniões do Conselho e têm acesso à informação relevante sobre a actividade da Sociedade, com possibilidade de requerer aos administradores executivos informação relativa à mesma.

Por outro lado, os membros executivos, em particular o Presidente do Conselho de Administração, presta regularmente informação aos membros não executivos sobre os negócios e operações relevantes da actividade da Sociedade, essencialmente através da realização de reuniões, nas quais são prestados as informações e esclarecimentos solicitados.

A administração executiva entende que não se verificavam constrangimentos à participação dos membros não executivos do Conselho de Administração na actividade da Sociedade.

A prevenção de conflitos de interesses no desempenho das funções de administradores é regulada nos termos do art.º 9.º, n.º 5 e 6 do Regulamento do Conselho de Administração, nos termos dos quais não podem votar sobre assuntos os administradores em que tenham, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da Sociedade.

Caso algum membro do Conselho de Administração se considere impedido de votar, em virtude de eventual incompatibilidade ou conflito de interesses, deve informar com antecedência o Presidente do impedimento e ditar para a acta declaração respeitante a tal situação.

19. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E OUTROS ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com referência à actual composição do Conselho de Administração, descrita no Capítulo 17 do presente relatório, informa-se sobre as qualificações e outros elementos curriculares nos seguintes termos:

Presidente do Conselho de Administração - Frederico Nuno Faro Varandas

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Medicina pela Universidade Nova de Lisboa e em Medicina Militar pela Academia Militar;
Pós-Graduado em Saúde Militar;
Condecorado com a Medalha Dom Afonso Henriques no Exercício da FND no Afeganistão;
Especialista em Medicina Clínica e de Reabilitação;
Especialista em Medicina Desportiva.

- **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:**

Director Clínico do Sporting Clube de Portugal;
Fundador e Director Clínico da ComCorpus Clinic;
Fundador e Presidente das Jornadas Internacionais e Desportivas do Sporting CP;
Presidente do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal;
Presidente do Conselho de Administração da Sporting – SGPS, S.A.;
Presidente do Conselho de Administração da Sporting Comunicação e Plataformas, S.A.;
Presidente da Fundação Sporting Clube de Portugal.

Vogal - Francisco Albuquerque Salgado Zenha

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Gestão de Empresas na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
Certificado pelo FCA – Financial Conduct Authority.

- **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos**

Barclays - Co-Responsável pela área de Soluções de Balanço para Instituições Financeiras em Portugal;
Barclays – Mercado de Capitais: Responsável de Crédito e Loans para Instituições Financeiras em Portugal;
Barclays – Mercado de Capitais: Consultor na área de Distribuição de Crédito para Instituições financeiras em Espanha;
Vice-Presidente do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal;
Administrador da Sporting SGPS;
Administrador da Sporting Comunicação e Plataformas, SA;
Administrador da Fundação Sporting.



Vogal - João Ataíde Ferreira Sampaio

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
Pós-Graduado em Direito da Comunicação pela Faculdade de Direito de Coimbra e em Direito Aéreo e em Direito da Arbitragem pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

- **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:**

Advogado e sócio de Capital da Jardim, Sampaio e Associados, Sociedade Profissional de Advogados RL;
Vice-Presidente do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal;
Administrador da Sporting SGPS;
Administrador da Sporting Comunicação e Plataformas, SA;
Administrador da Fundação Sporting.

Vogal - André da Costa Cabral Bernardo

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2002);
Mestrado em Corporate Finance pelo ISCTE (2003);
MBA – INSPER (2011).

- **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos**

Nos últimos 10 anos exerceu funções no grupo Telefónica S.A.;
Entre 2010 e 2012 na Vivo, SA (São Paulo, Brasil) e, desde 2012, como “Head of Global Pricing Strategy” no departamento “Chief Commercial Digital Officer”, no Centro Corporativo em Madrid, Espanha;
Vogal do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal;
Administrador da Sporting SGPS;
Administrador da Sporting Comunicação e Plataformas, SA;
Administrador da Fundação Sporting.

Vogal - Nuno Jorge Lopes Correia da Silva

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Gestão de Previdência e Segurança Social, pela Universidade Internacional de Lisboa;
Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa;
Pós-graduação em Economia e Política Social pelo ISEG – Instituto de economia e Gestão. Finalista da;
Pós-graduação em Marketing e Gestão do Desporto, no ISCTE.

- **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:**

Sócio gerente das empresas Cidade Imaginada, investimentos imobiliários e DTF, Design and Tradition Portuguese Furniture
É Vice-Presidente e administrador executivo da HOLDIMO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO, SA;
Vereador da Câmara Municipal de Lisboa;
Consultor Financeiro da Personal Finance entre 2011 e 2013.



Vogal - Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho

• **Qualificações académicas:**

Frequência do Curso de Direito na Universidade Lusófona.

• **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:**

Ajudante junto da Conservatória Registo Predial de Lisboa (Instituto de Registos e Notariado);

Vice-Presidente do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal;

Administradora da Fundação Sporting.

Vogal - Sara Alves Martins de Araújo Sequeira.

• **Qualificações académicas:**

Licenciada em Arquitectura pela Universidade Lusíada em 1997.

• **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:**

Arquiteta na Câmara Municipal de Lisboa desde 1997.

20. RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS, HABITUAIS E SIGNIFICATIVAS, DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM ACCIONISTAS A QUEM SEJA IMPUTÁVEL PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA SUPERIOR A 2% DOS DIREITOS DE VOTO

Os membros do Conselho de Administração Frederico Nuno Faro Varandas, Francisco Albuquerque Salgado Zenha, João Ataíde Ferreira Sampaio, André da Costa Cabral Bernardo e Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho são membros do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal.

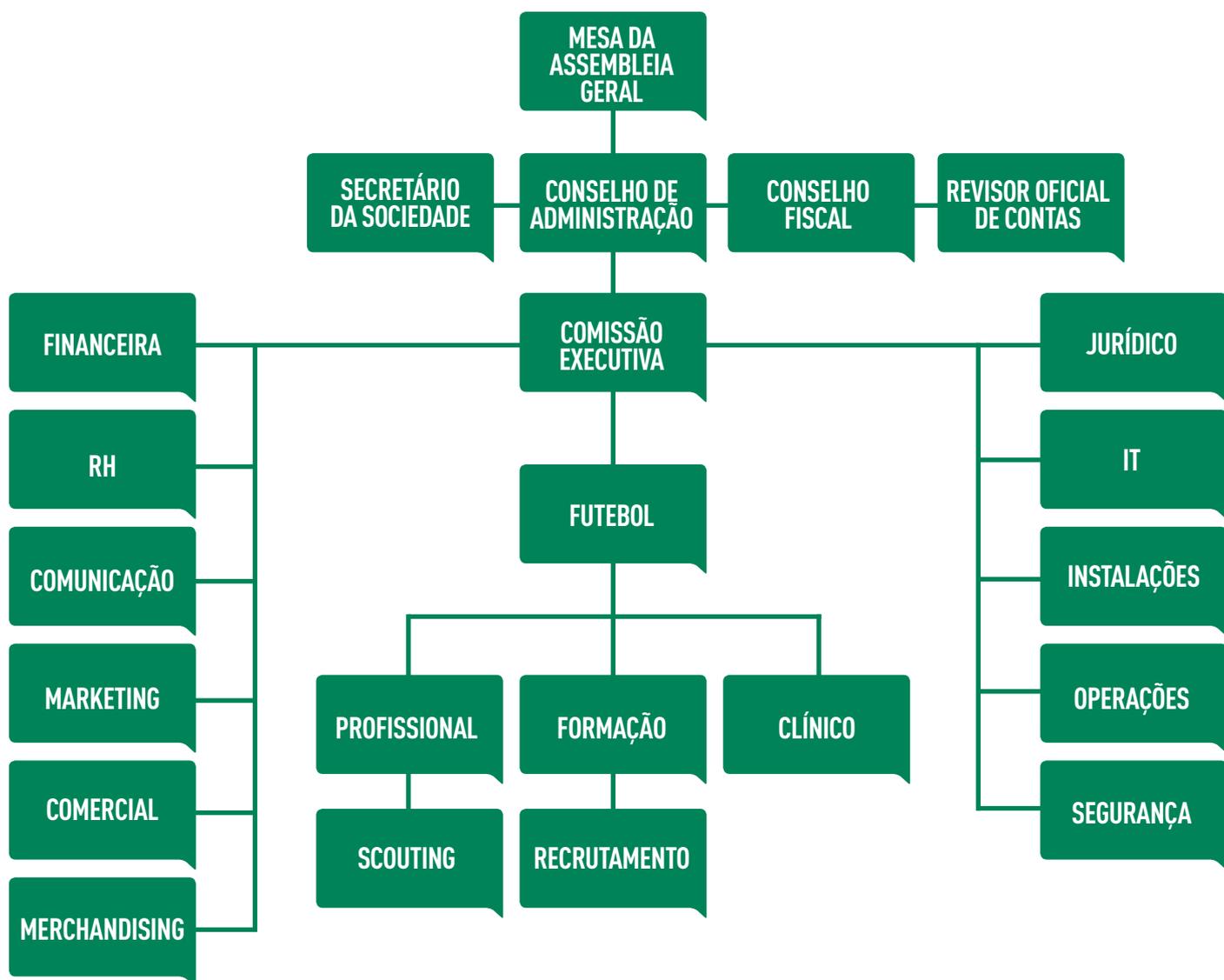
Por outro lado, Frederico Nuno Faro Varandas, Francisco Albuquerque Salgado Zenha, João Ataíde Ferreira Sampaio são, respectivamente, quanto ao primeiro, Presidente do Conselho de Administração da Sporting, SGPS, SA, quanto aos segundo e terceiro Vogais do Conselho de Administração da Sporting, SGPS, SA.

Sara Alves Martins de Araújo Sequeira foi, até Outubro de 2019, membro suplente do Conselho Fiscal do Sporting Clube de Portugal.

Nuno Correia da Silva é Vice-Presidente da Holdimo Participações e Investimentos, SA. desde Abril de 2016.

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade não existem quaisquer outras relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

21. ORGANOGRAMA RELATIVO À REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE OS VÁRIOS ÓRGÃOS SOCIAIS E DEPARTAMENTOS DA SOCIEDADE POR REFERÊNCIA A 30 DE JUNHO DE 2020





No âmbito da actual composição do Conselho de Administração os pelouros estão distribuídos, entre os administradores executivos, da seguinte forma:

Presidente:

Frederico Nuno Faro Varandas: futebol, coordenação geral, desenvolvimento estratégico, relações com clubes, sociedades anónimas desportivas, LPFP e FPF.

Vogais:

Francisco Albuquerque Salgado Zenha: financeiro, recursos humanos, representante das relações com o mercado, instalações e segurança;

João Ataíde Ferreira Sampaio: jurídico e governance;

André da Costa Cabral Bernardo: comercial, marketing, operações, merchandising, internacional, comunicação, sistemas de informação.

A 26 de Outubro de 2018 o Conselho de Administração aprovou a constituição, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15.º número 2 dos Estatutos da Sociedade, bem como no artigo 10.º número 1 do Regulamento do Conselho de Administração, de uma Comissão Executiva a quem foi delegada a gestão corrente da Sporting SAD. Após a renúncia de Miguel Garcia Rodrigues Cal este foi substituído por André da Costa Cabral Bernardo.

b) Funcionamento

22. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração dispõe de um regulamento de funcionamento, que se encontra divulgado no sítio da Sociedade: www.sporting.pt.

23. NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS REUNIÕES REALIZADAS

No exercício de 2019/2020 o Conselho de Administração reuniu 18 vezes, tendo sido lavradas actas das reuniões. A assiduidade dos membros do Conselho de Administração nas respectivas reuniões foi de 83%, incluindo a participação por meios telemáticos.

24. INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE COMPETENTES PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Não existem comissões específicas para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

O Conselho de Administração entende não haver necessidade de se criarem comissões com esse fim específico em virtude da especificidade da sua actividade como sociedade desportiva, designadamente pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão da própria actividade, aliada à dimensão da Sociedade e à sua estrutura accionista.



A avaliação de desempenho da administração executiva é, em primeira linha, efectuada pelo Conselho de Administração, tendo em vista avaliar o cumprimento da estratégia e principais políticas da Sociedade, bem como o cumprimento dos planos financeiros, a gestão de riscos, o funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito.

No que se refere ao sistema de governo da Sociedade, o Administrador João Ataíde Ferreira Sampaio tem o pelouro do *governance*, pelo que, no âmbito deste pelouro, efectua uma análise e acompanhamento desta matéria, propondo alterações ao modelo adoptado quando considerado oportuno.

Cumpre ainda referir que, nos termos da lei, em particular do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral anual de accionistas procede à avaliação e apreciação geral da administração da Sociedade e de cada um dos seus membros, bem como do Conselho Fiscal e da Sociedade de Revisores Oficiais Contas.

Por outro lado, o Conselho Fiscal da Sociedade, nos termos da lei, tem de entre as suas competências a de fiscalizar a actividade da administração da Sociedade, vigiando pela observância da lei e dos estatutos da Sociedade.

Também para este efeito, refira-se que o modelo de governo da Sociedade integra uma Comissão de Remunerações, que é o órgão responsável pela elaboração da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, a qual é apreciada e votada na Assembleia Geral anual da Sociedade.

25. CRITÉRIOS PRÉ-DETERMINADOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Decorrente do referido no ponto anterior, a avaliação de desempenho dos administradores executivos está intimamente ligada com a obtenção de resultados no contexto específico do futebol, mas igualmente em função do cumprimento de objectivos financeiros, tendo por base um modelo de avaliação de desempenho a aplicar pela Comissão de Remunerações.

A remuneração dos membros executivos, entre outros, tem em conta a *benchmark* salarial do sector, a especificidade e complexidade da própria actividade e, por outro, o mediatismo e exposição inerente às funções.

Por outro lado, a política de vencimentos pressupõe que os administradores remunerados não afirmem remuneração pelo exercício de cargos sociais, ou a qualquer outro título, no Sporting Clube de Portugal, ou em quaisquer sociedades do Grupo Sporting.

26. DISPONIBILIDADE DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS EMPRESAS, DENTRO E FORA DO GRUPO, E OUTRAS ACTIVIDADES RELEVANTES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DAQUELES ÓRGÃOS NO DECURSO DO EXERCÍCIO

A actividade profissional dos actuais membros do Conselho de Administração, a indicação de outras empresas onde desempenhem funções de administração e outras actividades relevantes exercidas encontra-se descrita no ponto 19.

Os membros do Conselho de Administração demonstraram disponibilidade no exercício das suas funções, tendo estado presente e participado na larga maioria das reuniões daquele órgão.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados



27. IDENTIFICAÇÃO DAS COMISSÕES CRIADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme referido no ponto II números 15 e 21 supra, no seio do Conselho de Administração foi criada apenas a Comissão Executiva, a quem compete a gestão corrente da Sociedade.

28. COMPOSIÇÃO, SE APLICÁVEL, DA COMISSÃO EXECUTIVA E/OU IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADOR(ES) DELEGADO(S)

A Comissão Executiva é composta pelos administradores executivos: Frederico Nuno Faro Varandas, Francisco Albuquerque Salgado Zenha, João Ataíde Ferreira Sampaio e André da Costa Cabral Bernardo, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração.

29. COMPETÊNCIAS E SÍNTESE DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS COMISSÕES CRIADAS

A Comissão Executiva, que é a única comissão criada pelo Conselho de Administração, coordena operacionalmente as direcções funcionais e os diferentes negócios, reunindo com os respectivos directores numa base periódica.

A Comissão Executiva reúne semanalmente. A assiduidade dos membros da Comissão Executiva nas respectivas reuniões é de 100%, ainda que a presença seja assegurada por meios telemáticos.

A Comissão Executiva dispõe de um Regulamento de funcionamento que pode ser consultado no endereço electrónico da Sociedade, www.sporting.pt.

Conforme previsto no Regulamento da Comissão Executiva, os poderes de gestão corrente delegados na Comissão Executiva são, designadamente, os seguintes:

- plenos poderes de decisão, gestão e acompanhamento estratégico da actividade societária, dentro dos limites legais do art.º 407.º n.º 4 do CSC, em particular poderes para negociar, celebrar, modificar e promover a celebração de quaisquer contratos, incluindo, entre outros, contratos de trabalho, contratos de trabalho desportivos, contratos de cedência e de aquisição temporária ou definitiva de jogadores, contratos de formação desportiva, contratos de prestação serviços desportivos e todos aqueles que se verifiquem necessários à prossecução do objecto social;
- desenvolver, planear e programar as linhas de actuação do Conselho de Administração, no plano interno e externo do exercício social, dando plena prossecução aos objectivos sociais afectos aos fins da Sociedade, tendo como especial objectivo assistir o Conselho de Administração na verificação adequada dos instrumentos de supervisão da situação económico-financeira;
- assistir o Conselho de Administração na actualização das suas estruturas de assessoria e suporte funcional, bem como na definição de procedimentos, com adequação consistente à evolução das necessidades do negócio.

No âmbito dos poderes que lhe são conferidos, a Comissão Executiva é o órgão responsável pela contratação dos quadros dirigentes da Sociedade. A selecção dos potenciais candidatos é baseada em critérios diversos, como os da adequação às exigências da função, evidenciados pela integridade, experiência, qualificações académicas e outros elementos curriculares relevantes e, ainda, a diversidade que o candidato permite aportar à estrutura onde será inserido.

Em função da dimensão da Sociedade, entende-se que não se justifica a existência de uma comissão específica para a contratação dos quadros dirigentes e de outros funcionários e colaboradores da Sociedade.



III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adoptado.

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são no modelo de governo adoptado os órgãos de fiscalização da Sociedade.

31. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Nos termos dos estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos por períodos de quatro anos e reelegíveis nos termos da lei.

Até à Assembleia Geral de 1 de Outubro de 2019, o Conselho Fiscal da Sporting SAD, tinha a seguinte composição:

Presidente Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto

Vogais Efectivos Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva

Telmo Gastão Marques dos Santos

Vogal Suplente Luís Alberto Vialonga Pinto Durão

Tendo em vista assegurar o cumprimento pela Sporting SAD do regime de representação equilibrada entre homens e mulheres ao nível do Conselho Fiscal da Sociedade, decorrente do disposto na Lei n.º 62/2017 de 1 de Agosto, na Assembleia Geral anual da Sociedade de 1 de Outubro de 2019, foi eleita, para o cargo de Vogal Efectivo, em substituição de Telmo Gastão Marques dos Santos, que para o efeito renunciou, Catarina Machado Alves Soares da Cunha, cumprindo-se, deste modo, os limiares de representação equilibrada previstos do art. 5.º número 1 da citada lei.

Assim, o actual Conselho Fiscal, eleito para o quadriénio 2018/2022, tem a seguinte composição:

Presidente Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto

Vogais Efectivos Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva

Catarina Machado Alves Soares da Cunha

Vogal Suplente Luís Alberto Vialonga Pinto Durão

O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral de accionistas. Se a Assembleia Geral não eleger os membros do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração deve fazê-lo, e qualquer accionista pode requerer a sua nomeação judicial.

Se a Assembleia Geral não designar o Presidente, o mesmo será designado pelos membros do Conselho Fiscal.

Se o Presidente cessar funções antes do termo do mandato para que foi eleito, o Conselho Fiscal escolhe um substituto para exercer essas funções até ao termo do mandato.

Os membros do Conselho Fiscal que estejam temporariamente impedidos, ou cujas funções tenham cessado, serão substituídos pelo suplente. O suplente que substitua membro cujas funções tenham cessado, mantém-se em funções até à primeira Assembleia Geral anual, na qual a vaga deva ser preenchida.



No caso de não ser possível preencher uma vaga de um membro devido a falta de suplentes eleitos, as vagas existentes, tanto dos efectivos como dos suplentes, devem ser preenchidas através de uma nova eleição.

A responsabilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal, que não sejam revisores oficiais de contas, deve ser garantida através de caução ou de contrato de seguro nos termos previstos no art.º 19.º, n.º2 dos Estatutos.

A selecção dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade tem em vista a melhoria do desempenho deste órgão social e o equilíbrio na respectiva composição. Os candidatos aos cargos de Presidente e Vogais deverão ter um perfil adequado ao exercício destas funções, sendo escolhidos tendo em consideração, nomeadamente, a integridade, a educação, a disponibilidade, a formação profissional, a experiência e a diversidade que o candidato pode oferecer ao Conselho Fiscal, incluindo a diversidade de género, conforme resulta do Capítulo VI da Secção B do presente relatório.

32. INDEPENDÊNCIA

Todos os membros do Conselho Fiscal são independentes nos termos do n.º 5 do art.º 414.º, e não estão abrangidos por nenhuma incompatibilidade nos termos do n.º 1 do art.º 414.º A, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

33. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Presidente: Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto

- **Qualificações académicas:**

Licenciado (1983), Mestre (1989) e Doutor (2012) em Direito pela Faculdade de Direito (Escola de Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa.

- **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:**

Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados desde 30.09.1985;

Professor da Faculdade de Direito (Escola de Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa;

Vice-Reitor da Universidade Católica Portuguesa;

Advogado, sócio da sociedade de advogados Ferreira Pinto & Associados, RL;

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Atlântico Europa, S.A.;

Membro da Direcção da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa;

Director da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Setembro de 2013 a Setembro de 2014);

Pró-Reitor da Universidade Católica Portuguesa (Outubro de 2016 a Agosto de 2018);

Vogal do Conselho Fiscal do Banco Atlântico Europa, S.A.



Vogal Efectivo: Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, do curso 1995/1999.

- **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:**

Membro do Conselho de Administração da Metro News S.A. (onde foi sócio fundador do Destak Portugal e do Destak Brasil).

Presidente do Conselho de Administração da Circunland S.A., empresa que detém e fundou diversos negócios de *e-commerce*.

Vogal Efectivo: Catarina Machado Alves Soares da Cunha

- **Qualificações académicas:**

Licenciada em Economia pela Universidade Nova de Lisboa (1998);

Mestrado em Gestão (M.B.A.) pelo INSEAD, França e Singapura (2002);

Programa de Executivos INSEAD Gender Diversity Programme (2018).

- **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:**

Vogal do Conselho Fiscal do IES – Social Business School, desde 2017;

Até 2015, Gestora de Projetos de Consultoria de Gestão por conta própria;

Desde 2015, Sócia-gerente da THE MANIPEDI.

Vogal Suplente: Luís Alberto Vialonga Pinto Durão

- **Qualificações académicas:**

Licenciado (1983) em Direito pela Faculdade de Direito (Escola de Lisboa) – então Faculdade de Ciências Humanas – da Universidade Católica Portuguesa.

- **Actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:**

Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados desde 1985;

Advogado sócio da sociedade de advogados Vilalonga Durão & Amado – Sociedade de Advogados, RL;

Secretário das Sociedades EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. e AdvT-Águas do Vale do Tejo, S.A.;

Membro de órgãos sociais de associações sem fins lucrativos.

b) Funcionamento

34. REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL

O Regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal pode ser consultado no endereço electrónico da Sociedade, www.sporting.pt.

35. REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria simples. De cada reunião do Conselho é lavrada a respectiva acta.

Durante o exercício económico de 2019/2020 o Conselho Fiscal reuniu 11 vezes. A assiduidade dos membros do Conselho Fiscal nas respectivas reuniões foi de 97%.

36. DISPONIBILIDADE

A actividade profissional dos actuais membros do Conselho Fiscal, a indicação de outras empresas onde desempenhem funções de administração e outras actividades relevantes exercidas encontra-se descrita no ponto 33.

Os membros do Conselho Fiscal demonstraram disponibilidade no exercício das suas funções tendo estado presente e participado nas reuniões daquele órgão, conforme referido no ponto 35.

c) Competências e funções

37. INTERVENÇÃO DO CONSELHO FISCAL NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS EXTERNOS AO AUDITOR EXTERNO

As propostas apresentadas pelo auditor externo para a prestação de serviços adicionais são transmitidas ao Conselho fiscal para análise e validação, procurando-se salvaguardar, essencialmente, que essa prestação de serviços não afecte a independência e a isenção do auditor externo necessárias à prestação dos serviços de auditoria e que os serviços adicionais em causa sejam prestados com elevada qualidade e autonomia.

Importa mencionar que, ao efectuar essa análise, o Conselho Fiscal cumpre as regras estabelecidas no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015 de 7 de Setembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2016, e observa os procedimentos internos instituídos para garantia de que as novas disposições legais são cumpridas.

O Conselho Fiscal avaliou e avalia, tendo competências para tal, o auditor externo e proporá à Assembleia Geral a sua destituição caso se verifique justa causa para o efeito.

38. OUTRAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

38.1. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes e encontra-se sujeito aos deveres estabelecidos na lei e no Contrato de Sociedade, competindo-lhe em especial:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma concreta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração;
- Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respectiva mesa o não faça;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;

- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Seleccionar o Revisor Oficial de Contas, definindo os critérios e processo de selecção;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e zelar para que sejam asseguradas, no seio da Sociedade, as condições adequadas ao exercício da actividade do revisor oficial de contas;
- Agir como interlocutor da Sociedade perante o Revisor Oficial de Contas, e ser o primeiro destinatário dos relatórios por este realizados;
- Proceder à avaliação anual da actividade desempenhada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, propondo a sua destituição à Assembleia Geral, sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

38.2 Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas é o órgão de fiscalização responsável pela certificação legal da informação financeira da Sociedade, tendo como competências fundamentais:

- Verificar a regularidade de todos os livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Sempre que achar conveniente e através de meios que considere adequados, verificar a extensão de numerário e valores de qualquer tipo de activos ou títulos pertencentes à Sociedade ou por esta recebidos como garantia, depósito ou com outro propósito;
- Verificar a exactidão das demonstrações financeiras e exprimir a sua opinião sobre as mesmas na Certificação Legal de Contas e no Relatório de Auditoria;
- Verificar que as políticas contabilísticas e os critérios de valorização adoptados pela Sociedade resultam na correcta valorização dos activos e dos resultados;
- Realizar quaisquer exames e testes necessários para a auditoria e certificação legal das contas e realizar todos os procedimentos estipulados pela lei;
- Verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações e a eficácia e funcionamento dos mecanismos de controlo interno reportando quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal, nos termos, no âmbito e dentro dos limites das suas competências legais e procedimentais;
- Atestar que o Relatório de Governo da Sociedade inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.



IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. IDENTIFICAÇÃO

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade, eleita pela Assembleia Geral de Accionistas realizada aos 26 de Outubro de 2018, é a PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ("PwC") (SROC 183), representada por Hugo Miguel Dias e Ana Lopes, ambos revisores oficiais de contas.

40. PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO

O actual Revisor Oficial de Contas foi eleito pela primeira vez na Assembleia Geral de 23 de Julho de 2013 para o quadriénio então em curso (2010/2014), tendo sido reeleito na Assembleia Geral de 1 de Outubro de 2014 para o quadriénio 2014/2018 e na Assembleia Geral de 26 de Outubro de 2018 para o quadriénio em curso, 2018/2022, sem prejuízo da consideração das regras de rotação descritas no número 3 do artigo 54.º da Lei pela n.º 140/2015, de 7 de Setembro.

41. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC exerce as funções de auditor, prestando durante o exercício findo em 30 de Junho de 2020, entre outros, serviços de garantia de fiabilidade de procedimentos acordados e de traduções de informação financeira, aprovados pelo Conselho Fiscal no âmbito do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro.



V. AUDITOR EXTERNO

42. IDENTIFICAÇÃO

O Auditor Externo da Sociedade, designado nos termos do art.º 8.º do Código dos Valores Mobiliários, é a PricewaterhouseCoopers & Associados (SROC 183), registada sob o n.º 20161485 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, representada pelo Revisor Oficial de Contas Hugo Miguel Patrício Dias ou pelo Revisor Oficial de Contas Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão.

43. PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO

A Sporting SAD promove a rotação do seu auditor externo tendo em consideração as regras definidas na Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, tendo o mesmo iniciado a sua colaboração com a Sociedade no exercício 2012/2013. Importa ainda salientar que o Conselho Fiscal tem igualmente em consideração os limites de permanência na função estipulados no novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente no número 3 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, sendo o exercício findo em Junho de 2020 o último ano em funções do actual auditor.

44. POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO

O novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2016 e veio consagrar um novo regime jurídico aplicável à rotação obrigatória dos revisores oficiais de contas aplicável à Sporting SAD e que é seguido pela Sociedade.

45. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO

O Conselho Fiscal supervisiona a actuação do Auditor Externo e a execução dos trabalhos ao longo de cada exercício, pondera e aprova os trabalhos adicionais por aquele a prestar e procede, anualmente, a uma avaliação global do Auditor Externo, na qual inclui uma apreciação sobre a sua independência.

46. TRABALHOS ADICIONAIS DISTINTOS DOS DE AUDITORIA REALIZADOS PELO AUDITOR EXTERNO E PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EFEITOS DA SUA CONTRATAÇÃO

Os serviços adicionais aos serviços de auditoria foram contratados ao Auditor Externo, com aprovação do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, o qual reconheceu que a contratação de serviços adicionais não afectava a independência do Auditor Externo, simultaneamente satisfazendo uma necessidade da Sociedade.

Adicionalmente, foi tido em consideração pelo Conselho Fiscal, e também pelo Conselho de Administração, que de acordo com informação fornecida pela PricewaterhouseCoopers & Associados esta possui um sistema de qualidade (controlo interno) que permite monitorizar os riscos potenciais de perda de independência, ou de eventuais conflitos de interesse e assegurar a qualidade dos serviços prestados em cumprimento de regras de ética e independência.



Tal como descrito nos pontos 41 e 47, no exercício findo em 30 de Junho de 2020, foram facturados/prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas, e outras entidades pertencentes à mesma rede, os honorários relativos à revisão legal das contas anuais, revisão limitada das contas intercalares, outros serviços de garantia de fiabilidade, de procedimentos acordados e de traduções de informação financeira.

47. REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA PELA SOCIEDADE AO AUDITOR EXTERNO

Os valores da remuneração ao Auditor Externo, a PricewaterhouseCoopers & Associados e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela Sociedade e/ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo, por referência ao exercício de 2019/2020, findo em 30 de Junho de 2020, são os que a seguir se discriminam em função da sua natureza:

a) Serviços de revisão legal de contas e auditoria:

Remuneração anual: 104.500 euros;

b) Serviços de revisão limitada às contas intercalares/semestrais:

Remuneração anual: 12.500 euros;

c) Serviços de garantia de fiabilidade e procedimentos acordados:

Remuneração anual: 25.280 euros;

Os serviços dizem respeito a emissão de relatórios sobre informação financeira prospectiva, controlo orçamental, dívidas a clubes de futebol e jogadores no âmbito do processo de candidatura às competições desportivas da LPFP e UEFA, monitorização do *fair play* da UEFA, bem como sobre o apuramento de *cash flow* no âmbito do enunciado no Acordo Quadro celebrado entre a Sociedade e as entidades bancárias.

e) Outros serviços:

Remuneração anual: 2.000 euros.

Os “outros serviços” referem-se a traduções de informação financeira.



VI. POLÍTICA DE DIVERSIDADE

A Sporting SAD defende e promove, em matéria de diversidade, os seguintes princípios gerais:

- (i) promoção do respeito mútuo e da igualdade de oportunidades perante a diversidade;
- (ii) reconhecimento das diferenças como fonte de fortalecimento do potencial humano e valorização da diversidade na organização, na gestão e na estratégia;
- (iii) adopção de medidas de discriminação positiva e de sensibilização interna e junto da comunidade com vista a uma efectiva realização e eficácia da política de diversidade.

Em desenvolvimento dos princípios gerais acima enunciados, o Conselho de Administração da Sociedade procura assegurar o cumprimento da legislação aplicável em matéria de igualdade e diversidade.

A Sporting SAD promove o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus actuais e futuros colaboradores. As práticas, políticas e procedimentos laborais adoptados pela Sporting SAD estão orientadas no sentido de impedir a discriminação e o tratamento diferenciado em função de etnia, género, orientação sexual, credo, estado civil, deficiência física, orientação cultural, política ou de opiniões de outra natureza, origem social, naturalidade ou associação sindical.

A Sporting SAD promove ainda a integridade, o rigor, a responsabilidade individual, o trabalho em equipa, a correcção, a urbanidade, o respeito e o brio profissional nas relações com clientes e fornecedores, bem como nas relações entre colaboradores, trabalhadores e órgãos sociais.

O Conselho de Administração da Sociedade incentiva o cumprimento da política de diversidade, acima sumariamente descrita, por parte dos diversos departamentos da Sociedade, respectivos responsáveis, trabalhadores e colaboradores, tendo como preocupação implementar e monitorizar planos de melhoria em matéria de diversidade.

O Conselho de Administração entende que a composição dos órgãos sociais da Sociedade, nomeadamente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, está em linha com a acima descrita política de diversidade e de igualdade, considerando que não existem discriminações ou tratamentos diferenciados em razão de qualquer circunstância ou característica dos diversos membros dos órgãos sociais da Sociedade.

Tendo em vista assegurar o cumprimento pela Sporting SAD do regime de representação equilibrada entre homens e mulheres ao nível do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade, decorrente do disposto na Lei n.º 62/2017 de 1 de Agosto, na Assembleia Geral anual da Sociedade de 1 de Outubro de 2019, foram eleitas, para o Conselho de Administração, as Administradoras Maria José Engrola Serrano Biléu Sancho e Sara Alves Martins de Araújo Sequeira e, para o Conselho Fiscal, com o cargo de Vogal Efectivo, Catarina Machado Alves Soares da Cunha, cumprindo-se, deste modo, os limiares de representação equilibrada previstos no art. 5.º do número 1 da citada lei.

Por outro lado, a Mesa da Assembleia Geral tem na sua composição a Vogal Ana Carla Mendes Diogo Pereira.



C – ORGANIZAÇÃO INTERNA

48. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

As regras aplicáveis às alterações dos Estatutos são as previstas na lei, designadamente no Código das Sociedades Comerciais.

I. Comunicação de irregularidades

49. MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA SOCIEDADE

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta do Conselho Fiscal, um documento orientador que estabelece um conjunto de regras e procedimentos internos aplicáveis à recepção, processamento e tratamento das comunicações de irregularidades e à averiguação da sua efectiva existência e sanção, nos termos do qual compete ao Conselho Fiscal da Sociedade a recepção, registo e tratamento, nos termos e condições previstas no referido documento orientador, das comunicações de indícios de irregularidades ocorridas na Sporting SAD e posteriores procedimentos de detecção das irregularidades pelo Conselho Fiscal e sua sanção. Este documento encontra-se em processo de revisão, tendo em vista acomodar alterações recentes ao nível legislativo e de governo societário.

As práticas existentes de reporte de irregularidades às chefias e à própria administração têm assegurado à Sociedade o conhecimento de irregularidades, permitindo-lhe a adopção e a implementação das medidas correctivas que se verifiquem necessárias.

A proximidade dos membros do Conselho de Administração à actividade da Sociedade e aos diversos departamentos funcionais, bem como o próprio modelo de gestão, incluindo os poderes de fiscalização concedidos ao Conselho Fiscal, são factores redutores de ocorrência de irregularidades relevantes que não sejam do conhecimento efectivo dos órgãos de gestão e de fiscalização.

II. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. PESSOAS, ÓRGÃOS OU COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA AUDITORIA INTERNA E/OU PELA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO

O Conselho de Administração tem como preocupação que a gestão de risco esteja presente em todos os processos de gestão e negociação, sendo também uma responsabilidade que é inculcada em todos os colaboradores da Sociedade.

A gestão de risco tem como objectivo o controlo das oportunidades e das ameaças que podem afectar os objectivos da Sociedade numa perspectiva de continuidade.

A Sociedade integra um Departamento de Planeamento, Controlo e Auditoria Interna que contribui para a análise e detecção de riscos relevantes, assegurando o planeamento e controlo financeiro, nomeadamente monitorizando, numa base regular, os orçamentos de exploração e tesouraria e o plano de negócios.



O Conselho de Administração entende que os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna, mais bem descritos nos pontos 51, 52, 53 e 54, são adequados à dimensão da Sociedade, à especificidade da sua actividade e à complexidade dos riscos inerentes à sua mesma.

51. RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E/OU FUNCIONAL FACE A OUTROS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

O controlo interno da Sociedade, nas diversas áreas em que opera, é alcançado através da adopção de um conjunto de procedimentos e práticas de reporte funcional que lhe permitem monitorizar o regular funcionamento de cada uma das áreas, bem como minimizar os respectivos riscos, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria e indicadores de gestão.

Acresce que o Grupo Sporting dispõe de serviços que reportam funcionalmente à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração, os quais têm como função a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da Sociedade e que efectuam um controlo permanente sobre as diversas áreas de actividade, com especial enfoque na área financeira (contabilidade, controlo, reporte, orçamento), de recursos humanos e comercial (clientes/fornecedores, controlo de qualidade).

52. EXISTÊNCIA DE OUTRAS ÁREAS FUNCIONAIS COM COMPETÊNCIAS NO CONTROLO DE RISCOS

A Direcção Financeira, e em particular o Departamento de Planeamento, Controlo e Auditoria Interna, têm vindo a desenvolver um conjunto de mecanismos de controlo de riscos, tais como: negociação e contratação de financiamentos bancários para fazer face às necessidades financeiras do Grupo Sporting; monitorização e controlo, através de adequados instrumentos financeiros, tendo em vista a diminuição dos riscos das taxas de juros; negociação e contratação de seguros ao nível do Grupo Sporting, com o fim de assegurar soluções adequadas para a cobertura dos riscos seguráveis.

Por outro lado, no âmbito das competências do auditor externo encontra-se, entre outras responsabilidades, a verificação da eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal.

O Revisor Oficial de Contas e alguns dos membros do Conselho Fiscal reúnem, numa base regular, com a Comissão Executiva, em particular com o administrador responsável pelo pelouro financeiro, os responsáveis da Direcção Financeira e do Departamento de Planeamento, Controlo e Auditoria Interna, tendo em vista obter a informação e documentação relevantes que lhes permitam verificar se os riscos efectivamente incorridos pela Sociedade são consistentes com os objectivos fixados pelo Conselho de Administração.

53. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS

A Sociedade tem a sua actividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A Sporting SAD depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da performance desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a performance desportiva poderá ser afectada pela venda ou compra dos direitos desportivos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa do Sporting CP.



As actividades da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD expõem a Sociedade a diversos riscos que podem ter um efeito significativo nos resultados, fluxos de caixa e posição financeira, dos quais se destacam: risco desportivo, risco de mercado, risco regulatório, risco de taxa de juro, risco de crédito e risco de liquidez.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição, implementação e controlo das políticas de gestão de risco da Sporting SAD. A gestão do risco é efectuada de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, o qual avalia e realiza coberturas de riscos financeiros em estrita cooperação com a Direcção Financeira e com as unidades operacionais da Sporting SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos existentes, assim como para definir os controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas de gestão de risco são revistas regularmente para que se mantenham aderentes à realidade da Sporting SAD. A Sociedade encontra-se exposta aos riscos normais do mercado onde opera, nomeadamente:

Risco desportivo

A Sporting SAD depende da existência das competições nacionais e internacionais atrás referidas, assim como do desempenho desportivo alcançado nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias e do valor dos prémios pagos em virtude dos resultados obtidos nessas competições internacionais. Por sua vez, o desempenho desportivo poderá ser afectado pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol. O desempenho desportivo tem um impacto directo e relevante nos rendimentos e ganhos correntes da Sporting SAD, em especial os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos económicos de jogadores, da participação nas competições europeias (UEFA Champions League e UEFA Europa League), e os provenientes de receitas de bilheteira, gamebox e corporate, entre outros. Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial do Grupo face a essas entidades.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores da Sporting SAD assumem um peso significativo nas respectivas contas, relevante para o equilíbrio dos resultados operacionais correntes. Estes valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, do desempenho desportivo dos atletas, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Sporting SAD formar e desenvolver jogadores para a equipa principal.

A Sociedade está sujeita ao risco desportivo que corresponde ao risco de que alterações nos preços de transacção dos activos intangíveis, nomeadamente a nível de aquisição e alienação de direitos de jogadores, possam influenciar os resultados e capitais próprios da Sociedade.

No âmbito deste risco desportivo, incluem-se variações nas tendências do mercado de transferências, nomeadamente pela oferta e procura de futebolistas com um conjunto específico de qualidades, pelos resultados desportivos passados, pela existência de lesões graves ou por outras situações que originam a desvalorização dos atletas, bem como por factores que determinem a desvinculação antecipada da Sociedade. Para obviar a estes riscos, a Sociedade aposta numa política desportiva assente na complementaridade de atletas oriundos da formação com outros atletas de reconhecido valor nacional e internacional, e procura minimizar tais riscos contratando seguros de responsabilidade e dispondo de uma vasta equipa de técnicos, que inclui médicos, enfermeiros, preparadores físicos, olheiros e prestadores de serviços de *scouting*.



Risco de mercado

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Sporting SAD assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da Sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade do Conselho de Administração de assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.

Por outro lado, parte significativa dos proveitos de exploração da Sporting SAD resulta de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial da Sporting SAD face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades.

Adicionalmente, a Sporting SAD está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições Europeias.

Risco regulatório

Importa ainda salientar a monitorização contínua que é efectuada pela Sporting SAD relativamente ao *fair play* da UEFA com o objectivo de assegurar a presença nas competições europeias e consequente retorno económico. A esta data, não são percepcionados riscos relevantes nesta área.

Tanto a UEFA como a LPFP aprovaram um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participarem nas competições por si organizadas. Assim, apenas os clubes que cumpram com todos os critérios, sejam eles desportivos, de infra-estruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA e pela LPFP estão em condições de ter acesso às competições europeias e nacionais, obtendo para tal a denominada Licença. Para além do referido, a UEFA impõe o cumprimento de alguns critérios financeiros, denominado *Fair play* financeiro, podendo mesmo impor sanções em caso de incumprimento. Os principais critérios monitorizados no *Fair play* financeiro são:

- i) a inexistência de dívidas vencidas e não pagas, a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores;
- ii) a inexistência de dívidas vencidas e não pagas aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social.

Risco de taxa de juro

A Sporting SAD encontra-se exposta ao risco de taxa de juro nos financiamentos obtidos e empréstimos concedidos. Os financiamentos obtidos a taxas de juro variáveis expõem a Sporting SAD ao risco de variabilidade dos fluxos de caixa pela alteração das taxas de mercado. Os financiamentos obtidos a taxas de juro fixas expõem a Sporting SAD ao risco de variação do justo valor desses instrumentos pela alteração das taxas de mercado. Aos financiamentos obtidos a taxas de juro variáveis acresce o *spread* definido contratualmente. A Sociedade não tem vindo a seguir qualquer política de cobertura de risco de taxa de juro. As suas operações são contratadas com base nas suas necessidades de financiamento da actividade.

Risco de crédito

A Sociedade avalia os riscos de recuperação dos saldos em aberto através da análise da situação financeira e outra relevante, registando perdas de imparidade que apure serem necessárias.



Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez da Sociedade é realizada com base nos compromissos celebrados com os seus devedores e credores, tentando sempre que possível adequar os *cash flows* entre os seus activos e passivos de forma a encontrar um equilíbrio entre recebimentos e pagamentos.

Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a Sociedade está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira, nacional e internacional, e eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional, ou internacional, com repercussões a nível interno, que poderão determinar efeitos negativos na actividade e rentabilidade dos negócios da Sporting SAD.

54. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS

O Conselho de Administração procura implementar sistemas que lhe permita identificar os riscos aos quais a Sociedade se encontra exposta, monitorizando a evolução dos mesmos e dos instrumentos de cobertura.

As estratégias de gestão de risco adoptadas visam garantir que os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas permitam responder às expectativas dos órgãos de gestão, accionistas e demais *stakeholders*.

Os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas estão de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis, nomeadamente a informação financeira e operacional, que é completa, fiável, segura e reportada periódica e atempadamente.

Em termos de metodologia, cabe ao Conselho de Administração identificar os riscos internos e externos susceptíveis de afectar de forma relevante a prossecução dos objectivos estratégicos da Sociedade.

Contudo, os responsáveis operacionais dos vários departamentos são igualmente envolvidos neste processo, identificando igualmente os factores de risco e eventos que podem afectar as operações e actividades do seu departamento, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo.

55. PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCO IMPLEMENTADOS NA SOCIEDADE RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O risco de divulgação de informação financeira é atenuado pelo facto de serem envolvidas um número muito restrito de colaboradores da Sociedade no processo de análise financeira da Sociedade.

Todos os colaboradores envolvidos são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações, bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

A Sociedade procura constantemente identificar e melhorar os processos mais relevantes em termos de preparação e divulgação de informação financeira, tendo em vista a transparência, fiabilidade e materialidade.



O sistema de controlo interno na área da contabilidade é assegurado da seguinte forma:

- Pela utilização de princípios contabilísticos detalhados ao longo das notas às demonstrações financeiras, que constituem uma das bases do sistema de controlo;
- A informação financeira é analisada de forma sistemática e regular, garantindo uma monitorização permanente e o controlo orçamental;
- Durante o processo de preparação e revisão da informação financeira é estabelecido previamente um calendário de encerramento de contas e partilhado com as diferentes áreas envolvidas;
- Ao nível das demonstrações financeiras, estas são asseguradas pelos serviços administrativos e contabilísticos. As demonstrações financeiras são elaboradas pelo técnico oficial de contas e revistas pela Direcção Financeira;
- Os documentos que constituem o relatório anual são enviados para revisão e aprovação pelo Conselho de Administração. Depois da aprovação, os documentos são enviados para o Auditor Externo, que emite a sua Certificação Legal de Contas e o Relatório de Auditoria;
- Todo o processo é supervisionado pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração analisa e supervisiona regularmente o grau de cumprimento dos procedimentos e sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e a elaboração e divulgação da informação financeira, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

Conforme já referido, no âmbito das suas competências, o auditor externo efectua a verificação da eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, devendo reportar quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal.

III. APOIO AO INVESTIDOR

56. SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO APOIO AO INVESTIDOR

A Sporting SAD tem a preocupação de informar o mercado, e em particular os accionistas, investidores, analistas financeiros e outros *stakeholders*, acerca de todos os factos relevantes para a Sociedade, procurando fornecer ao mercado informações claras, rigorosas e concretas, que possam servir de base à tomada de decisões pelos destinatários da informação divulgada.

Com o objectivo de assegurar um contacto permanente com o mercado, respeitando sempre o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo eventuais disparidades no acesso à informação por parte dos investidores, a Sporting SAD, por um lado, nomeou um Representante para as Relações com o Mercado e, por outro lado, criou um Gabinete de Apoio ao Investidor, sendo o Representante para as Relações com o Mercado o responsável pelo seu funcionamento.

O Gabinete de Apoio ao Investidor tem como missão principal assegurar a prestação de toda a informação relevante ao mercado, a divulgação de informação financeira intercalar e notícias relacionadas com a Sociedade e ainda responder a questões e pedidos de esclarecimentos de investidores ou público em geral sobre a informação de carácter público relacionada com a actividade da Sociedade.

O Gabinete de Apoio ao Investidor mantém um fluxo de comunicação com accionistas, investidores, bem como com a bolsa de valores dos mercados onde as acções da Sporting SAD se encontram admitidas à negociação e respectivas entidades reguladoras e de supervisão, CMVM e Euronext, disponibilizando toda a informação e esclarecimentos necessários, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.



Os investidores podem aceder ao Gabinete de Apoio ao Investidor através do telefone +351217516605, fax +351217516285 e e-mail: ir@sporting.pt.

Horário de atendimento: das 9:30 às 13:00 e das 14:30 às 18:00 (dias úteis).

57. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

A função de Representante para as Relações com o Mercado é exercida actualmente pelo membro do Conselho de Administração Francisco Albuquerque Salgado Zenha. O seu endereço profissional é:

Francisco Albuquerque Salgado Zenha

Estádio José Alvalade

Rua Prof. Fernando da Fonseca

1600-616 Lisboa

Telefone: 217516605

Fax: 217516285

E-mail: fszenha@sporting.pt

58. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

A Sporting SAD relaciona-se de forma permanente com investidores, analistas e ainda com a CMVM, fornecendo informação actualizada e prestando os esclarecimentos necessários. No exercício de 2019/2020 a Sociedade recebeu um contacto através do e-mail indicado no ponto 56.

IV. SÍTIO DE INTERNET

59. ENDEREÇO

O *site* da Sociedade na internet é o seguinte: www.sporting.pt.

60. LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DIVULGADOS OS ESTATUTOS E DEMAIS ELEMENTOS MENCIONADOS NO ARTIGO 171.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

A seguinte informação está disponível no *site* da Internet da Sociedade: a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; os Estatutos; a identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado e os respectivos currículos; a identificação do Gabinete de Apoio ao Investidor e respectivo meio de acesso; os documentos referentes à prestação de contas da Sociedade; as propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral, bem como as convocatórias de Assembleia Geral.

A informação está disponível em português.



61. LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS ESTATUTOS E OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E/OU COMISSÕES

Os estatutos e regulamentos da Sociedade encontram-se divulgados no *site* da Sociedade www.sporting.pt, em concreto nas seguintes hiperligações:

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/documentos/estatutos_sporting_sad.pdf

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/regulamento_do_conselho_de_administracao.pdf

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/regulamento_da_comissao_executiva.pdf

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/regulamento_do_conselho_fiscal.pdf

62. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO SOBRE A IDENTIDADE DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DO REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO, DO GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR, RESPECTIVAS FUNÇÕES E MEIOS DE ACESSO

Esta informação encontra-se divulgada no *site* da Sociedade www.sporting.pt, em concreto na seguinte hiperligação:

<https://www.sporting.pt/pt/node/31274>

63. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZAM OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE DEVEM ESTAR ACESSÍVEIS PELO MENOS DURANTE CINCO ANOS, BEM COMO O CALENDÁRIO SEMESTRAL DE EVENTOS SOCIETÁRIOS, DIVULGADO NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL, DIVULGAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, SEMESTRAIS E, CASO APLICÁVEL, TRIMESTRAIS

Os documentos previstos neste ponto encontram-se divulgados no *site* da Sociedade www.sporting.pt, em concreto nas seguintes hiperligações:

Contas anuais: <https://www.sporting.pt/pt/node/31266>

Contas semestrais: <https://www.sporting.pt/pt/node/31268>

Contas trimestrais: <https://www.sporting.pt/pt/node/31272>

64. LOCAL ONDE SÃO DIVULGADAS A CONVOCATÓRIA PARA A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E TODA A INFORMAÇÃO PREPARATÓRIA E SUBSEQUENTE COM ELA RELACIONADA

As convocatórias das assembleias gerais e toda a informação preparatória e subsequente encontram-se divulgados no *site* da Sociedade, www.sporting.pt, em concreto nas seguintes hiperligações:

Convocatórias: <https://www.sporting.pt/pt/node/43737>

Propostas de deliberação: <https://www.sporting.pt/pt/node/43740>

Formulários:

Participação de accionistas: <https://www.sporting.pt/pt/node/43739>

Voto por correspondência: <https://www.sporting.pt/pt/node/43738>

Informação sobre número total de acções: <https://www.sporting.pt/pt/node/43741>



65. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA O ACERVO HISTÓRICO COM AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NAS REUNIÕES DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DA SOCIEDADE, O CAPITAL SOCIAL REPRESENTADO E OS RESULTADOS DAS VOTAÇÕES, COM REFERÊNCIA AOS TRÊS ANOS ANTERIORES

A informação prevista neste ponto encontra-se divulgada no *site* da Sociedade, www.sporting.pt, em concreto nas seguintes hiperligações:

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/documentos/comunicadodeliberacoesag29set17_0.pdf

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/2._deliberacoes_agsad_110518.pdf

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/4._deliberacoes_agsad_30092018.pdf

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/5._deliberacoes_agsad_26102018.pdf

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/comunicadodeliberacoesag1outubro19_0.pdf

D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. INDICAÇÃO QUANTO À COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Comissão de Remunerações (que nos estatutos da Sociedade é designada por comissão de accionistas, em função da sua composição) está prevista no art.º 19.º dos estatutos, sendo o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, de acordo com a política de remuneração que propõe aos accionistas, a qual é discutida e votada na Assembleia Geral anual da Sociedade.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS CONTRATADAS PARA LHE PRESTAR APOIO E DECLARAÇÃO SOBRE A INDEPENDÊNCIA DE CADA UM DOS MEMBROS E ASSESSORES

A Comissão de Remunerações, composta por três membros, foi eleita pela Assembleia Geral Anual de Accionistas reunida a 26 de Outubro de 2018 para o quadriénio 2018/2022, com a seguinte composição:

- Bernardo Manuel d'Almeida e Vasconcelos Diniz de Ayala;
- Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto;
- Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva.

Os membros da Comissão de Remunerações são independentes relativamente ao órgão de administração e a qualquer grupo de interesses.



No decurso da actividade por si desenvolvida, no exercício económico em apreço, a Comissão de Remunerações recorreu a estudos de *benchmarking* em matéria de práticas e políticas retributivas anualmente divulgadas pelas principais consultoras nesta matéria. Em concreto, tem em conta o *benchmark* salarial do sector das sociedades anónimas desportivas, o qual reflecte, por um lado, a especificidade, complexidade e aleatoriedade da própria atividade do futebol e, por outro, o mediatismo e exposição inerente às funções desempenhadas pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

A Comissão de Remunerações pode decidir a contratação, pela Sociedade, de serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, os quais devem ser assegurados por entidades independentes, que ficam impedidas de prestar quaisquer outros serviços à própria Sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo, sem autorização expressa da Comissão de Remunerações.

A Comissão de Remunerações submeterá à discussão e votação dos accionistas na próxima Assembleia Geral da Sociedade, a realizar a 29 de Setembro de 2020, uma proposta de declaração sobre a política de remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Sociedade relativa ao exercício de 2020/2021.

68. CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

O Conselho de Administração, assim como o Conselho Fiscal, entendem que, em face da sua formação académica e à sua experiência e percurso profissionais, todos os membros da actual Comissão de Remunerações possuem conhecimentos adequados para exercer as suas funções de forma rigorosa e eficaz.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

No exercício de 2019/2020 foi submetida pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral anual da Sociedade, realizada a 1 de Outubro de 2019, uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade, para o referido exercício 2019/2020, a qual foi aprovada pela mesma Assembleia Geral.

Nessa referida Assembleia Geral anual estiveram presentes o Presidente e um dos vogais da Comissão de Remunerações, os quais, no âmbito da apresentação e discussão da declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o exercício 2019/2020, prestaram aos accionistas as informações e esclarecimentos solicitados.

A referida política de remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Sociedade, para o exercício 2019/2020, prevê o seguinte:

Mesa da Assembleia Geral: Os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados pelas funções exercidas.

Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelas funções exercidas.



Revisor Oficial de Contas: A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, sob proposta do Conselho de Administração.

Secretário e Suplente:

O Secretário e o Suplente serão remunerados de acordo com as condições do mercado de referência, sob proposta do Conselho de Administração, que terá como limite 75% da remuneração fixa de cada um dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade.

A remuneração do Secretário e do Suplente assenta no pressuposto de que os mesmos não auferem remuneração pelo exercício de outras funções na Sociedade ou em entidades do Grupo Sporting.

Conselho de Administração:

Apenas os membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade são remunerados, tendo essa remuneração duas componentes, uma fixa (paga mensalmente, 14 vezes por ano) e outra variável (paga anualmente), devendo observar os seguintes critérios:

Remuneração fixa:

Deverá refletir o nível de experiência profissional relevante de cada um dos membros executivos do Conselho de Administração e a responsabilidade específica por estes assumida no desempenho das suas funções, sendo fixada em conformidade com os níveis médios praticados no mercado para funções equivalentes, observando-se os seguintes limites:

- i. Presidente do Conselho de Administração: 182.000,00 € (cento e oitenta e dois mil euros) brutos anuais.
- ii. Membros executivos do Conselho de Administração: 131.000,00 € (cento e trinta e um mil euros) brutos anuais;

Conforme indicado no Ponto 77, a remuneração fixa paga a cada um dos membros executivos do Conselho de Administração, no exercício 2019/2020, foi inferior aos limites aprovados pela Assembleia Geral da Sociedade.

Tal facto justifica-se por, por um lado, os administradores executivos terem prescindido, em 2019/2020, de qualquer aumento na componente fixa face à remuneração paga no exercício transacto; por outro lado face à necessidade de minimizar os efeitos negativos para a Sociedade da pandemia, os Administradores executivos decidiram reduzir a sua remuneração fixa, nos meses de Abril e Maio de 2020, acompanhando o processo de *lay-off* que abrangeu jogadores e outros trabalhadores da Sociedade.

Remuneração variável:

Para o exercício de 2019/2020, a remuneração variável foi fixada em até 50% da remuneração fixa de cada um dos membros remunerados do Conselho de Administração da Sociedade.

Nos termos da política de remuneração aprovada, a remuneração variável deverá ser determinada anualmente pela Assembleia Geral da Sociedade, com referência ao ano anterior, sob proposta da Comissão de Remunerações, em função do cumprimento de diferentes objectivos desportivos e financeiros:

- i. Objectivos desportivos: definidos por referência aos resultados obtidos pela equipa profissional de futebol (Equipa A), podendo ser proporcionais ao rendimento que a Sociedade obtiver uma vez alcançados esses objectivos;
- ii. Objectivos financeiros: definidos por referência a metas financeiras sustentáveis e limitadas pelos objectivos estipulados no Acordo Quadro de Reestruturação Financeira celebrado entre a Sociedade e as Instituições Bancárias a 14 de Novembro de 2014, tal como pelas regras de *Fair Play* Financeiro da UEFA.



Os administradores executivos do Conselho de Administração da Sociedade prescindiram, unanimemente, ao direito de receber qualquer remuneração variável pelo exercício das suas funções no exercício 2018/2019, os quais seriam pagos em 2019.

Caberá à Comissão de Remunerações aprovar e submeter a votação pelos accionistas da Sociedade a proposta de declaração sobre a política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais da Sociedade para o exercício 2020/2021, o que esta fará na Assembleia Geral a realizar em 29 de Setembro de 2020.

70. INFORMAÇÃO SOBRE O MODO COMO A REMUNERAÇÃO É ESTRUTURADA DE FORMA A PERMITIR O ALINHAMENTO DOS INTERESSES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO COM OS INTERESSES DE LONGO PRAZO DA SOCIEDADE, BEM COMO SOBRE O MODO COMO É BASEADA NA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E DESINCENTIVA A ASSUNÇÃO EXCESSIVA DE RISCOS

A Política de Remuneração do exercício 2019/2020 assentou em cinco pontos fundamentais, veiculando o princípio de que o desempenho e o sucesso desportivo e financeiro da Sociedade estão dependentes do nível de competitividade da Sporting SAD relativamente aos seus concorrentes.

A Política de Remuneração é um importante instrumento de gestão estratégica da Sociedade, assumindo particular relevância para o futuro da Sporting SAD, uma vez que as actividades de gestão e fiscalização inerentes aos órgãos sociais têm um impacto significactivo na capacidade de a Sociedade atingir os seus objectivos.

Na definição dos critérios orientadores da política de remuneração, a Comissão de Remunerações da Sociedade tomou em particular consideração:

- i. As condições económicas e financeiras da Sociedade, bem como a sua estrutura e dimensão;
- ii. As características específicas do sector em que a Sociedade se enquadra;
- iii. As práticas de remuneração no sector do futebol português;
- iv. A tradição remuneratória da Sociedade;
- v. A análise de competitividade externa requerida pela Sociedade à consultora Mercer Jason.

A política de remuneração, bem como a sua implementação, serão objecto de revisão anual pela Comissão de Remunerações, que, nos termos da lei, submeterá essa proposta de revisão anual da política de remunerações à apreciação da Assembleia Geral da Sociedade.

Aquando da revisão anual da política de remunerações, a Comissão de Remunerações deverá considerar o impacto da política aprovada na capacidade da Sociedade de atingir os seus objectivos desportivos e financeiros.



71. REFERÊNCIA, SE APLICÁVEL, À EXISTÊNCIA DE UMA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAL IMPACTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NESTA COMPONENTE

Conforme foi referido supra, para o exercício 2019/2020, a política de remuneração aprovada prevê que remuneração variável seja fixada em até 50% da remuneração fixa de cada um dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade, sendo a mesma determinada anualmente pela Assembleia Geral da Sociedade, com referência ao ano anterior, sob proposta da Comissão de Remunerações, em função do cumprimento dos seguintes objectivos desportivos e financeiros:

- i. Objectivos desportivos: definidos por referência aos resultados obtidos pela equipa profissional de futebol (Equipa A), podendo ser proporcionais ao rendimento que a Sociedade obtiver uma vez alcançados esses objectivos;
- ii. Objectivos financeiros: definidos por referência a metas financeiras sustentáveis e limitadas pelos objectivos estipulados no Acordo Quadro de Reestruturação Financeira celebrado entre a Sociedade e as Instituições Bancárias a 14 de novembro de 2014, tal como pelas regras de *Fair Play* Financeiro da UEFA.

Da análise de competitividade externa requerida à consultora Mercer Jason pela Sociedade resulta de forma evidente que a remuneração actual dos membros do Conselho de Administração da Sociedade e do seu respectivo Presidente se posiciona consideravelmente abaixo da remuneração mediana das empresas que fazem parte do *peer group* do Sporting Clube de Portugal.

Da referida análise resulta ainda que a não atribuição de uma compensação variável torna a Sporting SAD menos competitiva, tendo presente que 88% das empresas no Mercado Geral em Portugal atribuem bónus aos seus colaboradores.

A Comissão de Remunerações entende que para concretizar os seus objectivos desportivos e financeiros, a Sociedade necessita de atrair talento e de reter recursos humanos empenhados e motivados no sucesso da Sociedade e comprometidos com a sua missão e valores, o que deverá ser possível alcançar através da conjugação de uma retribuição fixa com uma retribuição variável dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade, que exercem cargos fundamentais para o desempenho da Sociedade.

A combinação de objectivos desportivos com objectivos financeiros, transparentes e coerentes entre si, conduzirá a um equilíbrio sustentável no momento de tomada de decisões estratégicas e a uma gestão criteriosa de riscos pelos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade.

72. DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, COM MENÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO

Não existem regras quanto ao diferimento da componente variável, se devida. Em exercícios anteriores, tem sido prática da Sociedade pagar a remuneração variável no exercício seguinte à obtenção da mesma.



73. CRITÉRIOS EM QUE SE BASEIA A ATRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM ACÇÕES, BEM COMO SOBRE A MANUTENÇÃO, PELOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS, DESSAS ACÇÕES, SOBRE EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS A ESSAS ACÇÕES, DESIGNADAMENTE CONTRATOS DE COBERTURA (*HEDGING*) OU DE TRANSFERÊNCIA DE RISCO, RESPECTIVO LIMITE, E SUA RELAÇÃO FACE AO VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL ANUAL

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em acções.

74. CRITÉRIOS EM QUE SE BASEIA A ATRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM OPÇÕES E INDICAÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO E DO PREÇO DE EXERCÍCIO

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em opções.

75. PRINCIPAIS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DE QUALQUER SISTEMA DE PRÉMIOS ANUAIS E DE QUAISQUER OUTROS BENEFÍCIOS NÃO PECUNIÁRIOS

Os parâmetros e fundamentos do sistema de atribuição de remuneração variável estão previstos no ponto 69 a 71 do presente relatório.

76. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA PARA OS ADMINISTRADORES E DATA EM QUE FORAM APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, EM TERMOS INDIVIDUAIS

A Sociedade não tem qualquer sistema de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, para além do estabelecido por contrato colectivo de trabalho e que se encontra explicitada no seu Relatório e Contas.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os actuais membros do Conselho de Administração da Sociedade não auferem qualquer remuneração variável pelo exercício das suas funções.

Os membros executivos do Conselho de Administração auferiram, no período correspondente ao exercício 2019/2020, a seguinte remuneração:



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

	TOTAL ANUAL FIXO	TOTAL ANUAL VARÁVEL	TOTAL
Frederico Varandas	131.250,00		131.250,00
Francisco Zenha	91.000,00		91.000,00
João Sampaio	70.875,00		70.875,00
Miguel Cal *	70.000,00		70.000,00
André Bernardo **	21.141,79		21.141,79
Total	384.266,79	0,00	384.266,79

*Renúncia ao cargo de Administrador Executivo no dia 26 de Março de 2020.

** Designação, por cooptação, pelo Conselho de Administração no dia 27 de Março de 2020.

78. MONTANTES A QUALQUER TÍTULO PAGOS POR OUTRAS SOCIEDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO OU QUE SE ENCONTREM SUJEITAS A UM DOMÍNIO COMUM

No exercício 2019/2020 não foram pagos por outras sociedades do Grupo Sporting aos administradores da Sporting SAD quaisquer montantes.

79. REMUNERAÇÃO PAGA SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS E OS MOTIVOS POR QUE TAIS PRÉMIOS E/OU PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS FORAM CONCEDIDOS

No exercício 2019/2020 não foi paga aos administradores da Sporting SAD qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros ou a título de prémios.

80. INDEMNIZAÇÕES PAGAS OU DEVIDAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS RELATIVAMENTE À CESSAÇÃO DAS SUAS FUNÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO

Em consequência da renúncia à função de administrador executivo por parte de Miguel Garcia Rodrigues Cal foi pago, em Maio de 2020, o valor bruto de 19.167,38 €, respeitante a férias, subsídio de férias, subsídio de Natal e respectivos valores proporcionais, nos termos da lei aplicável.

Não foram pagas ou são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções.

A cessação de funções dos administradores executivos da Sociedade, bem como de quaisquer membros de um órgão social da Sociedade, antes do termo do mandato, não origina, directa ou indirectamente, o pagamento de quaisquer montantes além dos previstos na lei.



81. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE, PARA EFEITOS DA LEI N.º 28/2009, DE 19 DE JUNHO

A lei n.º 28/2009, de 19 de junho foi revogada pela Lei n.º 50/2020 de 25 de Agosto, a qual, entre outros aspectos, aditou ao CVM normas respeitantes à política de remunerações dos órgãos Sociais.

Não obstante, informa-se que, conforme referido supra, os membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelo exercício das suas funções.

Relativamente à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, esta é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, sob proposta do Conselho de Administração. No exercício 2019/2020, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas auferiu, pelos serviços de revisão legal de contas, o montante anual de 104.500 euros, conforme previsto no ponto 47.

82. INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NO ANO DE REFERÊNCIA DO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Conforme referido, os membros da Mesa da Assembleia Gera, incluindo o seu Presidente, não são remunerados pelo exercício das suas funções.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. LIMITAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS PARA A COMPENSAÇÃO A PAGAR POR DESTITUIÇÃO SEM JUSTA CAUSA DE ADMINISTRADOR E SUA RELAÇÃO COM A COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO

A política de remunerações não contempla a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respectivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

84. REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA E DESCRIÇÃO, COM INDICAÇÃO DOS MONTANTES ENVOLVIDOS, DE ACORDOS ENTRE A SOCIEDADE E OS TITULARES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRIGENTES, NA ACEPÇÃO DO N.º 3 DO ARTIGO 248.º-B DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS, QUE PREVEJAM INDEMNIZAÇÕES EM CASO DE DEMISSÃO, DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA OU CESSAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO NA SEQUÊNCIA DE UMA MUDANÇA DE CONTROLO DA SOCIEDADE

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. Não se encontram igualmente previstos acordos com os administradores no sentido de assegurar qualquer compensação em caso de não recondução no mandato.



VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE ACÇÕES OU OPÇÕES SOBRE ACÇÕES ('*STOCK OPTIONS*')

85. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO E DOS RESPECTIVOS DESTINATÁRIOS

A Sociedade não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

86. CARACTERIZAÇÃO DO PLANO (CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO, CLÁUSULAS DE INALIENABILIDADE DE ACÇÕES, CRITÉRIOS RELATIVOS AO PREÇO DAS ACÇÕES E O PREÇO DE EXERCÍCIO DAS OPÇÕES, PERÍODO DURANTE O QUAL AS OPÇÕES PODEM SER EXERCIDAS, CARACTERÍSTICAS DAS ACÇÕES OU OPÇÕES A ATRIBUIR, EXISTÊNCIA DE INCENTIVOS PARA A AQUISIÇÃO DE ACÇÕES E/OU O EXERCÍCIO DE OPÇÕES)

A Sociedade não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções de aquisição de acções.

87. DIREITOS DE OPÇÃO ATRIBUÍDOS PARA A AQUISIÇÃO DE ACÇÕES ('*STOCK OPTIONS*') DE QUE SEJAM BENEFICIÁRIOS OS TRABALHADORES E COLABORADORES DA EMPRESA

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

88. MECANISMOS DE CONTROLO PREVISTOS NUM EVENTUAL SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITAL NA MEDIDA EM QUE OS DIREITOS DE VOTO NÃO SEJAM EXERCIDOS DIRECTAMENTE POR ESTES (ART. 245.º-A, N.º 1, AL. E)

Não aplicável conforme exposto acima.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. MECANISMOS IMPLEMENTADOS PELA SOCIEDADE PARA EFEITOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

No caso de existirem transações entre a Sociedade e os titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, deverá o Conselho de Administração sujeitá-las a avaliação e parecer prévio do Conselho Fiscal.

Para este efeito, a Sociedade dispõe de um regulamento que prevê os procedimentos de controlo pelo Conselho Fiscal das transações concluídas ou a concluir pela Sporting SAD com partes relacionadas e de prevenção de casos de potencial conflito de interesses.

Assim, o Conselho de Administração encontra-se vinculado a submeter à apreciação do Conselho Fiscal qualquer Transacção, nos termos previstos no citado Regulamento, o qual prevê dois níveis de apreciação pela Comissão de Auditoria:

- a) “Parecer prévio”: aplicável a todas as Transacções Significativas (isto é, as transações em que participem Partes Relacionadas que: (i) consubstanciem uma compra e/ou venda de bens, uma prestação de serviços ou uma empreitada comum valor económico superior a 1.000.000 € (um milhão de euros); (ii) consubstanciem uma aquisição ou alienação de participações sociais; (iii) impliquem novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que representem um valor agregado anual de endividamento superior a 100.000.000 € (cem milhões de euros), salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais pré-existentes; (iv) não se encontrando verificado nenhum dos critérios de materialidade previstos nas alíneas anteriores, (i) tenham um valor económico superior a 1.000.000 € (um milhão de euros) ou (ii) sejam consideradas relevantes para este efeito pelo Órgão de Administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial susceptibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses;
- b) “Apreciação subsequente”: aplicável a todas as Transacções com Partes Relacionadas que não estejam sujeitas a parecer prévio.

Adicionalmente, nos termos do referido regulamento, o Conselho de Administração deve comunicar as transações nos seguintes prazos: (i) no caso das Transacções Significativas, com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data estimada da sua conclusão; (ii) no caso das Transacções com Partes Relacionadas (todas as que não são Transacções Significativas), até ao último dia de Outubro ou Março, dependendo dos casos, no que diz respeito às Transacções ocorridas no semestre anterior respectivo.

No âmbito da prevenção de situações de conflito de interesses na SPORTING SAD, o Conselho Fiscal tem como atribuições apresentar recomendações ao Conselho de Administração no que respeita a medidas de prevenção e identificação de conflitos de interesses a adoptar por aquele.



Para permitir a prevenção e detecção de situações de conflito de interesses, os dirigentes devem comunicar ao Conselho Fiscal quaisquer participações que detenham em sociedades civis ou comerciais, cuja sede ou estabelecimento estável se situe em Portugal ou no estrangeiro, bem como os cargos de administração que exerçam em outras sociedades civis ou comerciais, informação que deve ser actualizada até 31 de Janeiro de cada ano subsequente à assunção de funções de dirigente. Este regulamento encontra-se em processo de revisão, tendo em vista acomodar alterações recentes ao nível legislativo e de governo societário, razão pela qual a Sociedade entende que não se encontra adoptada a Recomendação I.5.1.

90. INDICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE FORAM SUJEITAS A CONTROLO NO ANO DE REFERÊNCIA

A Sociedade é uma das entidades que constituem o Grupo Sporting, formado pelo Sporting Clube de Portugal, pela Sporting SGPS e pelas entidades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do CVM. O Sporting Clube de Portugal detém, directa e indirectamente, 63,82% do capital social da Sporting SAD.

A Sporting SAD constitui-se solidariamente responsável, em conjunto com o Sporting Clube de Portugal e com a Sporting SGPS, SA, pelo cumprimento dos contratos de financiamento celebrados por essas entidades. Em caso de mora ou incumprimento das obrigações das entidades do Grupo Sporting ao abrigo dos respectivos contratos de financiamento, nos quais a Sporting SAD é mutuária e garante, a Sociedade pode ver-se obrigada a ter de cumprir com as obrigações das referidas entidades do Grupo Sporting para com os respectivos credores. À presente data, tal situação nunca se verificou.

Em concreto, em Novembro de 2014 foi contratado um plano de reestruturação financeira, consubstanciado na assinatura de um Acordo Quadro, na mesma data, bem como a renegociação dos termos e condições dos financiamentos bancários existentes mediante a contratação de novas linhas de financiamento. Nestes termos, a Sporting SAD celebrou, no dia 28 de Novembro de 2014, em conjunto com o Clube e a Sporting SGPS, um contrato de constituição de garantias e promessa de garantias, no âmbito do qual foram prestadas pela Sporting SAD, pelo Clube e pela Sporting SGPS, a favor do Novo Banco e do Millennium bcp um conjunto diverso de garantias para a segurança do bom pagamento das obrigações garantidas. Assim, a Sporting SAD pode ver-se obrigada a cumprir com as obrigações assumidas pelo Sporting Clube de Portugal e pela Sporting SGPS.

A contratação desse plano de reestruturação financeira e a celebração dos contratos e demais operações societárias foi objecto de parecer prévio do Conselho Fiscal da Sociedade.

Já no decorrer do presente exercício, em 9 de Outubro de 2019, o Grupo Sporting e a Sporting SAD formalizaram diversas alterações aos contratos de financiamento celebrados com os bancos Millennium bcp e Novo Banco, em Novembro de 2014, tendo sido acordado, designadamente, o seguinte:

- a) Alteração dos termos da opção de compra dos VMOC (Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis) tendo sido fixado um preço unitário de 0,30 € por VMOC, obrigatoriamente extensível à totalidade dos VMOC denominados “Valores Sporting 2010” e “Valores Sporting 2014” que sejam detidos pelos Bancos à data do exercício da opção de compra, cujo valor está sujeito à obrigação de utilização exclusiva dos saldos actuais e futuros das Contas Reserva para aquisição de VMOC;
- b) Alteração de diversas condições de reembolso obrigatório e reforço das Contas Reserva, nomeadamente:
 - (i) a redução da percentagem de afectação de fundos do “Excesso de venda de passes de jogadores” de 50% para 30%, na proporção de 15% ao reembolso antecipado obrigatório e 15% ao reforço das Contas Reserva;



(ii) a redução da percentagem do mecanismo de *Cash Sweep* de 60% do Cash Flow Disponível após Serviço da Dívida Permitida para 30%, a afectar na proporção de 15% ao reembolso antecipado obrigatório e 15% ao reforço das Contas Reserva.

c) Regularização das obrigações pecuniárias vencidas, encontrando-se assim em cumprimento perante os Bancos.

De igual modo, a contratação desse plano de reestruturação financeira e a celebração dos contratos, em Outubro de 2019, foi objecto de parecer prévio do Conselho Fiscal da Sociedade.

Para além do descrito, não foram realizados outros negócios ou operações entre a Sociedade e membros dos órgãos sociais (de administração ou fiscalização) ou com titulares de participações qualificadas, excepto os que, fazendo parte da actividade corrente da Sociedade, foram realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género e a preços que respeitam as normas sobre os preços de transferências.

91. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS À INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA EFEITOS DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS NEGÓCIOS A REALIZAR ENTRE A SOCIEDADE E TITULARES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA OU ENTIDADES QUE COM ELES ESTEJAM EM QUALQUER RELAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

No caso de existirem transacções entre a Sociedade e os titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, deverá o Conselho de Administração sujeitá-las a parecer prévio do Conselho Fiscal, ou a avaliação subsequente, nos termos previstos no Regulamento mencionado no ponto 89 do presente Relatório.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. INDICAÇÃO DO LOCAL DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ONDE ESTÁ DISPONÍVEL INFORMAÇÃO SOBRE OS NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS, DE ACORDO COM A IAS 24, OU, ALTERNATIVAMENTE, REPRODUÇÃO DESSA INFORMAÇÃO

A informação prevista neste ponto está disponível na Nota 27 do Anexo às Demonstrações Financeiras.



PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. INFORMAÇÃO SOBRE O CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES

Na sequência do protocolo assinado entre a CMVM e o Instituto Português de Gestão Corporativa (IPCG), em 13 de Outubro de 2017, a CMVM revogou o seu Código de Governo das Sociedades (2013), substituindo-o por um único código aplicável, o novo Código de Governo das Sociedades do IPCG, o qual entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2018.

Em todo o caso, determina a CMVM que o relatório de governo das sociedades cotadas a apresentar continua a dever ser elaborado de acordo com a estrutura de tópicos constante do Anexo I ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

O presente relatório de governo societário da Sporting SAD, referente ao exercício que se iniciou em 1 de Julho de 2019 e terminou a 30 de Junho de 2020, encontra-se dividido em três partes:

- Parte I - Informações obrigatórias sobre a estrutura accionista, organização e governo da Sociedade, na qual é prestada a informação a que aludem os pontos 1 a 92 do Anexo I ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013;
- Parte II - Avaliação do governo societário, incluindo a declaração sobre o acolhimento do código de governo societário do IPCG, bem como a declaração sobre se a Sociedade adere ou não a cada uma das recomendações desse código e, (iii) no caso das recomendações que não adere, explicação fundada sobre os motivos.
- Parte III – Relatório do Conselho de Administração sobre remunerações, elaborado nos termos do art.º 245 – C do CVM, com a redacção dada pela Lei n.º 50/2020 de 25 de Agosto.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO SOCIETÁRIO ADOPTADO

A Sporting SAD adota o Código de Governo Societário do IPCG aprovado em 2018.

O presente relatório de governo societário foi elaborado em conformidade com o referido código do IPCG, disponível em www.cgov.pt, com o artigo 245.º-A do CVM e ainda com o Anexo I do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, disponível em www.cmvm.pt.

O presente relatório de governo societário pretende ser o resumo dos aspectos fundamentais da gestão da Sociedade na perspectiva do Conselho de Administração, tendo em conta a necessidade de transparência relativamente a esta matéria e a premência de comunicação para com os investidores e demais *stakeholders*.

O relatório cumpre as normas aplicáveis, bem como divulga, à luz do princípio *comply or explain*, o grau de observância das recomendações Código de Governo Societário do IPCG.

O relatório sobre o governo societário da Sporting SAD encontra-se disponível ao público no site da Sociedade, com o endereço www.sporting.pt, bem como no site da CMVM, com o endereço www.cmvm.pt.



3. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO SOCIETÁRIO ADOPTADO

A Sporting SAD cumpre a larga maioria das recomendações do IPCG relativas ao Governo das Sociedades, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I – PARTE GERAL

I.1. Relação da sociedade com investidores e informação

I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais *stakeholders*, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.

Adoptada

Secção C – III – Pontos 56 a 65.

I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade

I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.

Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 16; Secção B – III.a) – Ponto 31.

I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respectivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros —, devendo ser elaboradas actas detalhadas das respectivas reuniões.

Adoptada

Secção B – II.b) – Ponto 22 e 23; Secção B – III.b) – Ponto 34 e 35;

I.2.3. Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.

Adoptada

Secção B – II.b) – Ponto 22; Secção B – III.b) – Ponto 34;
Secção B – II.c) – Ponto 29

I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio da internet da sociedade.

Adoptada

Secção B – II.b) – Ponto 23; Secção B – III.b) – Ponto 35 e 36;
Secção B – II.c) – Ponto 29



I.2.5. Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de detecção e prevenção de irregularidades, bem como a adopção de uma política de comunicação de irregularidades (*whistleblowing*) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.

Adoptada

Secção C – I – Ponto 49

I.3. Relação entre órgãos da sociedade

I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adoptadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as actas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.

Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 15

I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respectivas convocatórias e actas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.

Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 15

I.4. Conflitos de interesses

I.4.1. Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respectivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.

Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 18; Secção – I – Ponto 89

I.4.2. Deverão ser adoptados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respectivos membros lhe solicitarem.

Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 18; Secção E – I – Ponto 89

I.5. Transacções com partes relacionadas

I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.

Não Adoptada

Secção E – I – Ponto 89

I.5.2. O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.

Adoptada

Secção E – I – Ponto 89



CAPÍTULO II – ACCIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL

II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de acções necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada acção corresponde um voto.

Adoptada

Secção A – I.b) – Ponto 12.1

II.2. A sociedade não deve adoptar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.

Adoptada

Secção A – I.b) – Ponto 14

II.3.

a) A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência

Adoptada

Secção A – I.b) – Ponto 12.3

b) A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por via electrónica.

Não Adoptada

Secção A – I.b) – Ponto 12.4

II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos accionistas na assembleia por meios telemáticos.

Não Adoptada

Secção A – I.b) – Ponto 12.4

I.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.

Não Aplicável

Secção A – I.b) – Ponto 12.1

II.6. Não devem ser adoptadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos administradores.

Adoptada

Secção A – I – Ponto 2

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO

III.1. Sem prejuízo das funções legais do Presidente do Conselho de Administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (*lead independent director*) para, designadamente, (i) actuar, sempre que necessário, como interlocutor com o Presidente do Conselho de Administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.

Não Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 18

III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.

Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 15

III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.

Não Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 18

III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço, mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- (i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;
- (ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;

- (iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma directa ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa colectiva;
- (iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- (v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa colectiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares directa ou indirectamente de participação qualificada;
- (vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um accionista titular de participações qualificadas.

Não Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 18

III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (*cooling-off period*).

Não aplicável.

III.6. Os administradores não executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.

Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 18

III.7 O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.

Não aplicável.

III.8. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.

Adoptada

Secção B – III.a) – Ponto 38.1

III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.

Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 15

III.10. Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua actividade.

Adoptada

Secção C – II – Pontos 50, 51, 52, 54 e 55

III.11. O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.

Adoptada

Secção B – III.a) – Ponto 38.1; Secção C – II – Pontos 50, 51, 52, 54 e 55

III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afectos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance*) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais irregularidades.

Adoptada

Secção B – III.a) – Pontos 38.1 e 38.2

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de actuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.

Não adoptada.

IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.

Adoptada

Secção A – II – Ponto 9



IV.3. O órgão de administração deve fixar objectivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.

Adoptada

Secção C – II – Pontos 50 a 54

IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efectivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objectivos fixados pelo órgão de administração.

Adoptada

Secção C – II – Pontos 52

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES

V.1 Avaliação Anual de Desempenho

V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

Adoptada

Secção B – II.b) – Ponto 24

V.1.2. O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

Adoptada

Secção B – II.b) – Ponto 24; Secção B – III.a) – Pontos 38.1

V.2 Remunerações

V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.

Adoptada

Secção D – I – Ponto 66 e II – Ponto 67

V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respectivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respectivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou acções da própria sociedade.

Adoptada

Secção D – III – Ponto 69



V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter adicionalmente:

- (i) A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adoptada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;
- (ii) As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;
- (iii) O número de acções e de opções sobre acções concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;
- (iv) Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;
- (v) Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excepcionais e a indicação dos elementos específicos objecto de derrogação;
- (vi) Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.

Não adoptada.

Secção D – III – Ponto 69 a 74

V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respectiva cessação de funções.

Não aplicável

V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos accionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na Assembleia Geral anual e em quaisquer outras se a respectiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por accionistas.

Adoptada

Secção D – III – Ponto 69

V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respectivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da comissão.

Adoptada.

Secção D – III – Ponto 67

V.3 Remuneração dos Administradores

V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflecta o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.

Adoptada.

Secção D – III – Ponto 69

V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.

Não adoptada

Secção D – III – Ponto 72

V.3.4. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos directa ou indirectamente dependentes do valor das acções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.

Não aplicável.

Secção D – III – Ponto 72

V.3.5. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.

Não aplicável.

Secção D – III – Ponto 69

V.3.6. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, directa ou indirectamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adoptados no relatório de governo da sociedade.

Adoptada

Secção D – IV – Ponto 80

V.4. Nomeações

V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma susceptível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.

Adoptada

Secção B – II.a) – Ponto 16

V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.

Adoptada

B – II.a) – Ponto 29



V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.

Não aplicável

B – II.a) – Ponto 29

V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de selecção transparentes que incluam mecanismos efectivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.

Não aplicável

Secção B – II.a) – Ponto 29

CAPÍTULO VI – GESTÃO DE RISCO

VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.

Adoptada

Secção A – II.a) – Ponto 15; Secção C – II – Ponto 50

VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua actividade; (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respectivo impacto; (iii) os instrumentos e medidas a adoptar tendo em vista a respectiva mitigação; (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.

Adoptada

Secção C – II – Pontos 50, 51, 52 e 54

VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspectiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.

Adoptada

Secção C – II – Pontos 52 e 5.

CAPÍTULO VII – INFORMAÇÃO FINANCEIRA

VII.1 Informação financeira

VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.

Adoptada

Secção B – III – b) – Pontos 34 e 38.1



VII.2 Revisão legal de contas e fiscalização

VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir:

- (i) Os critérios e o processo de selecção do revisor oficial de contas;
- (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;
- (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas;
- (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas.

Adoptada

Secção B – III –.b) – Ponto 34

VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.

Adoptada

Secção B – III –.b) – Ponto 38.1

VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.

Adoptada

Secção B – III –.b) – Ponto 38.1

VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.

Adoptada

Secção B – III –.b) – Ponto 38.2

VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detectado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.

Adoptada

Secção B – III –.b) – Ponto 38.2



PARTE III – RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÕES

Nos termos do art.º 245.º-C do CVM, na redacção dada pela Lei n.º 50/2020 de 25 de Agosto, as sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado devem elaborar um relatório claro e compreensível que proporcione uma visão abrangente das remunerações atribuídas ou devidas, durante o último exercício, a cada membro dos órgãos de administração e de fiscalização.

O n.º 8 do mesmo art.º 245.º-C do CVM estipula que o relatório sobre remunerações pode ser substituído por um capítulo no relatório anual sobre o governo societário, optando o Conselho de Administração da Sociedade por apresentar o seu relatório sobre remunerações neste formato.

Assim, em cumprimento do disposto no art.º 245.º-C do CVM, o Conselho de Administração da Sporting SAD, apresenta o seguinte relatório sobre remunerações, remetendo, sempre que se justifique, para a Parte I do presente relatório anual sobre o governo societário (adiante RGS):

- I. De acordo com art.º 19.º dos estatutos da Sociedade, a Comissão de Remunerações (que nos estatutos da Sociedade é designada por comissão de accionistas, em função da sua composição) é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros dos órgãos sociais, de acordo com a política de remuneração que propõe aos accionistas, a qual é discutida e votada na Assembleia Geral anual da Sociedade.
- II. No exercício de 2019/2020 foi submetida pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral anual da Sociedade, realizada a 1 de Outubro de 2019, uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade, para o referido exercício 2019/2020, a qual foi aprovada pela mesma Assembleia Geral.
- III. A política de remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Sociedade, para o exercício 2019/2020, encontra-se descrita nos Pontos 69 a 82 do RGS (Parte I);
- IV. A Sociedade entende que a informação prestada no RGS, em particular nos pontos indicados no número anterior, proporciona uma visão ampla, clara e abrangente das remunerações pagas aos órgãos sociais, em particular no que se refere aos órgãos de administração e fiscalização; não obstante cumpre destacar o seguinte:
 1. A política de remunerações proposta pela Comissão de Remunerações, aprovada pela Assembleia Geral de 1 de Outubro de 2019, tomou em particular consideração:
 - i. As condições económicas e financeiras da Sociedade, bem como a sua estrutura e dimensão;
 - ii. As características específicas do sector em que a Sociedade se enquadra;
 - iii. As práticas de remuneração no sector do futebol português;
 - iv. A tradição remuneratória da Sociedade, incluindo as actuais condições específicas de emprego e de remuneração dos trabalhadores da Sociedade;
 - v. A análise de competitividade externa requerida em 2019 pela Sociedade à consultora Mercer Jason.
 2. No que respeita ao órgão de fiscalização:
 - a) Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelas funções exercidas, não tendo, por isso, auferido, no exercício 2019/2020, qualquer remuneração pelo exercício das suas funções;
 - b) A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, sob proposta do Conselho de Administração. Os montantes pagos à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas constam do Ponto 47 do RGS.



3. No que respeita ao órgão de administração:

- a) Apenas os membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade são remunerados, tendo essa remuneração duas componentes, uma fixa (paga mensalmente, 14 vezes por ano) e outra variável (paga anualmente), devendo observar os seguintes critérios:

Remuneração fixa:

Deverá reflectir o nível de experiência profissional relevante de cada um dos membros executivos do Conselho de Administração e a responsabilidade específica por estes assumida no desempenho das suas funções, sendo fixada em conformidade com os níveis médios praticados no mercado para funções equivalentes, observando-se os seguintes limites:

- i. Presidente do Conselho de Administração: 182.000,00 € (cento e oitenta e dois mil euros) brutos anuais;
- ii. Membros executivos do Conselho de Administração: 131.000,00 € (cento e trinta e um mil euros) brutos anuais.

Remuneração variável:

Para o exercício de 2019/2020, a remuneração variável foi fixada em até 50% da remuneração fixa de cada um dos membros remunerados do Conselho de Administração da Sociedade.

Nos termos da política de remuneração aprovada, a remuneração variável deverá ser determinada anualmente pela Assembleia Geral da Sociedade, com referência ao ano anterior, sob proposta da Comissão de Remunerações, em função do cumprimento de diferentes objectivos desportivos e financeiros:

- i. Objectivos desportivos: definidos por referência aos resultados obtidos pela equipa profissional de futebol (Equipa principal), podendo ser proporcionais ao rendimento que a Sociedade obtiver uma vez alcançados esses objectivos;
- ii. Objectivos financeiros: definidos por referência a metas financeiras sustentáveis e limitadas pelos objectivos estipulados no Acordo Quadro de Reestruturação Financeira celebrado entre a Sociedade e as Instituições Bancárias a 14 de Novembro de 2014, tal como pelas regras de *Fair Play* Financeiro da UEFA.

- b) A remuneração total paga aos administradores executivos no exercício 2019/2020, encontra-se divulgada no Ponto 77 do RGS, sendo inferior aos limites acima indicados, aprovados pela Assembleia Geral de 1 de Outubro de 2019.

Com efeito, os administradores executivos prescindiram, em 2019/2020, de qualquer aumento na componente fixa face aos montantes pagos no exercício transacto.

Não foi pago qualquer montante a título de remuneração variável.

A Sociedade atribuiu, tal como vem sido hábito em exercícios anteriores, os seguintes bónus ou benefícios aos membros executivos do Conselho de Administração: viatura automóvel ou ajudas de custo até valor equivalente, manutenção da viatura, portagens, combustível, uso de computador pessoal, telemóvel e internet e seguro de saúde.

Com relação ao exercício 2020/2021, e à semelhança do que sucedeu no exercício 2019/2020, os Administradores executivos tomaram a decisão de renunciar a qualquer aumento da componente fixa da remuneração face aos montantes pagos nos exercícios de 2018/2019, tendo dado conhecimento à Comissão de Accionistas dessa decisão.

- c) Assim, necessariamente, a remuneração paga aos administradores executivos, no exercício 2019/2020, cumpriu, integralmente, a política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade. Adicionalmente, os pressupostos, critérios e objectivos da referida política contribuem para a sustentabilidade e melhoria contínua da Sociedade, fomentando os seus interesses de longo prazo;

d) Para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do art.º 245-C do CVM presta-se a seguinte informação:

REMUNERAÇÕES (EUROS)	30 JUN. 20	30 JUN. 19	30 JUN. 18	30 JUN. 17	30 JUN. 16
Frederico Varandas	131.250	119.191	-	-	-
Francisco Zenha	91.000	78.177	-	-	-
João Sampaio	70.875	49.955	-	-	-
Miguel Cal *	89.167	66.606	-	-	-
André Bernardo **	21.142	-	-	-	-
Bruno de Carvalho	-	-	182.606	182.751	238.051
Carlos Vieira	-	-	138.856	133.751	73.551
Guilherme Pinheiro	-	-	138.856	84.751	63.051
Rui Caeiro	-	-	138.856	133.751	54.505
Remuneração do CA (fixa+variável)	403.434	313.929	599.174	535.006	429.158
Remuneração média do CA (fixa+variável)	100.859	78.482	149.794	133.751	107.290
Remuneração dos colaboradores (inclui atletas)	45.912.855	55.075.555	59.286.715	53.046.256	42.485.557
Remuneração média dos colaboradores (inclui atletas)	71.349	92.357	121.158	118.827	95.402
Peso das remunerações do CA no total	0,9%	0,6%	1,0%	1,0%	1,0%

* Renúncia ao cargo de Administrador Executivo no dia 26 de Março de 2020.

** Designação, por cooptação, pelo Conselho de Administração no dia 27 de Março de 2020.

- e) No exercício 2019/2020 não foram pagos por outras sociedades do Grupo Sporting aos administradores da Sporting SAD quaisquer montantes, conforme indicado no Ponto 78 do RGS;
- f) Não existe qualquer regime de atribuição de acções ou de opções sobre acções aos membros executivos do Conselho de Administração, ou qualquer membro de um órgão social da Sporting SAD, conforme indicado nos Pontos 73 e 74 do RGS;
- g) Com relação à possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável, a resposta decorre do referido na alínea b) supra e nos Pontos 77 e 79 do RGS;
- h) Conforme indicado no Ponto 77 do RGS, a remuneração fixa paga a cada um dos membros executivos do Conselho de Administração, no exercício 2019/2020, foi inferior aos limites aprovados pela Assembleia Geral da Sociedade.

Tal facto justifica-se por, por um lado, os administradores executivos terem prescindido, em 2019/2020, de qualquer aumento na componente fixa face à remuneração paga no exercício transacto; por outro lado face à necessidade de minimizar os efeitos negativos para a Sociedade da pandemia, os Administradores executivos decidiram reduzir a sua remuneração fixa, nos meses de Abril e Maio de 2020, acompanhando o processo de *lay-off* que abrangeu jogadores e outros trabalhadores da Sociedade.

Com excepção do acima referido, não se verificou qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral, conforme decorre dos pontos 69 a 80 do RGS.



04 | DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

	NOTAS	EUR'000 30 JUN. 20	EUR'000 30 JUN. 19
Activo Não Corrente			
Activos fixos tangíveis	11	4.615	20.081
Activos intangíveis - Valor do plantel	12.1	70.060	89.212
Outros Activos intangíveis	12.2	131.238	134.359
Activos sob direito de uso	13	16.439	-
Outros Activos não correntes	14	464	11.705
Total do Activo não corrente		222.816	255.357
Activo Corrente			
Clientes	15	17.236	23.419
Inventários		1.504	1.293
Estado e outros entes públicos	24	2.274	-
Outros devedores	17	24.097	11.736
Outros Activos correntes	18	5.384	5.858
Caixa e equivalentes de caixa	16	15.416	3.538
Total do Activo corrente		65.911	45.844
Total do Activo		288.727	301.201
Capital Próprio			
Capital social	19	67.000	67.000
Prémios de emissão de acções	19	6.500	6.500
Valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis	19	127.925	127.925
Prestações acessórias	19	750	750
Reservas e resultados acumulados	19	(224.593)	(217.902)
Resultado líquido do exercício	19	12.521	(7.877)
Total do Capital Próprio		(9.897)	(23.604)
Passivo Não corrente			
Provisões	20	13.349	9.040
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	29	3.957	4.526
Financiamentos obtidos	21	88.801	109.472
Passivos da locação	13	8.080	-
Outros passivos não correntes	22	38.135	60.900
Total do Passivo não corrente		152.322	183.938
Passivo corrente			
Financiamentos obtidos	21	37.857	40.287
Passivos da locação	13	1.164	-
Fornecedores	23	55.957	47.967
Estado e outros entes públicos	24	1.526	3.659
Outros credores	25	20.042	18.983
Outros passivos correntes	26	29.756	29.971
Total Passivo corrente		146.302	140.867
Total do passivo		298.624	324.805
Total do capital próprio e passivo		288.727	301.201

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	EUR'000 30 JUN. 20	EUR'000 30 JUN.19
Vendas e prestações de serviços	2	56.021	61.455
Outros rendimentos e ganhos	3	12.506	14.382
Rendimentos e ganhos operacionais sem transacções com jogadores		68.527	75.837
Custo das mercadorias vendidas		(2.407)	(2.679)
Fornecimentos e serviços externos	4	(24.089)	(23.892)
Gastos com o pessoal	5	(60.542)	(68.901)
Depreciações e amortizações excluindo plantel	11/12.2	(5.424)	(5.038)
Provisões e perdas por imparidade excluindo plantel	6	(9.159)	2.195
Outros gastos e perdas	7	(5.809)	(6.595)
Gastos e perdas operacionais sem transacções de jogadores		(107.430)	(104.910)
Resultados operacionais sem transacções de jogadores		(38.903)	(29.073)
Amortizações e perdas de imparidade do plantel	8	(22.713)	(30.901)
Rendimentos com transacções de jogadores	9	106.946	75.793
Gastos com transacções de jogadores	9	(18.113)	(11.758)
Resultados operacionais das transacções com jogadores		66.120	33.134
Resultados operacionais		27.217	4.061
Resultados financeiros	10	(15.401)	(10.405)
Resultados antes de impostos		11.816	(6.344)
Imposto sobre o rendimento	28	705	(1.532)
Resultado líquido do período		12.521	(7.877)
Resultado básico por acção (Euros)	19	0,187	(0,118)
Resultado diluído por acção (Euros)	19	0,062	(0,039)

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

	NOTAS	EUR'000 30 JUN. 20	EUR'000 30 JUN. 19
Resultado líquido do exercício		12.521	(7.877)
Elementos passíveis de reversão na demonstração dos resultados		-	-
Elementos passíveis de reversão no capital próprio:			
Remensurações	29	1.186	(199)
Rendimento integral do exercício		13.707	(8.076)

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E DE 2019

	NOTA	CAPITAL SOCIAL	PRÉMIOS DE EMISSÃO DE AÇÕES	PRESTAÇÕES ACESSÓRIAS	OUTROS INSTRUM. CAP. PRÓPRIO	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
Saldo em 1 de Julho de 2019			6.500	750	127.925	3.506	(10.721)	(210.687)	(7.877)	(23.604)
Aplicação de resultados		-	-	-	-	-	-	(7.877)	7.877	-
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	12.521	12.521
Ajustamento contratos IFRS 15	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro rendimento integral - Remensurações	29	-	-	-	-	-	-	1.186	-	1.186
Saldo em 30 de Junho de 2020		67.000	6.500	750	127.925	3.506	(10.721)	(217.378)	12.521	(9.897)
Saldo em 1 de Julho de 2018		67.000	6.500	750	127.925	3.506	(10.721)	(188.382)	(19.901)	(13.323)
Aplicação de resultados		-	-	-	-	-	-	(19.901)	19.901	-
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	(7.877)	(7.877)
Ajustamento contratos IFRS 15	13	-	-	-	-	-	-	(2.205)	-	(2.205)
Outro rendimento integral - Remensurações	29	-	-	-	-	-	-	(199)	-	(199)
Saldo em 30 de Junho de 2019		67.000	6.500	750	127.925	3.506	(10.721)	(210.687)	(7.877)	(23.604)

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

	EUR'000 30 JUN. 20	EUR'000 30 JUN. 19
Actividades operacionais:		
Recebimentos de clientes e UEFA	61.423	81.665
Pagamentos a fornecedores	(42.994)	(31.754)
Pagamentos ao Estado	(32.649)	(39.013)
Pagamentos ao pessoal	(37.334)	(38.300)
Fluxo gerado pelas operações	(51.554)	(27.402)
Pagamento/Recebimento do Imposto s./Rendimento	(2.145)	(297)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à actividade operacional	168	(410)
Fluxos de caixa de actividades operacionais (1)	(53.531)	(28.109)
Actividades de investimento:		
Recebimentos:		
Activos intangíveis - plantel	131.209	55.039
	131.209	55.039
Pagamentos:		
Activos tangíveis	(1.476)	(1.370)
Activos intangíveis - plantel	(33.120)	(54.395)
	(32.596)	(55.765)
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	98.613	(726)
Actividades de financiamento:		
Recebimentos:		
Empréstimos obtidos	-	90.278
	-	90.278
Pagamentos respeitantes a:		
Fundos de Investimento/Parcerias	(4.356)	(5.359)
Empréstimos obtidos	(22.124)	(47.570)
Juros e custos similares	(1.180)	(6.759)
	(33.204)	(59.688)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	(33.204)	30.590
Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	11.878	1.755
Diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3.538	1.783
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	15.416	3.538

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020

INTRODUÇÃO

A Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (adiante designada apenas por “Sporting SAD”, “SAD” ou “Sociedade”), com sede social no Estádio José Alvalade em Lisboa, foi constituída por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital inicial de 34,9 milhões de euros, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril.

Em 30 de Novembro de 2010, a Sporting SAD adquiriu ao Sporting Clube de Portugal e à Sporting SGPS, a totalidade do capital social da sociedade SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA. Posteriormente foi efectuada a fusão por incorporação da SCS, SA na Sporting SAD, atendendo ao facto de ambas as sociedades terem objetos sociais similares e existirem vantagens recíprocas na conjugação e concentração das respectivas actividades.

Em 21 de Novembro de 2014 foi outorgada a escritura pública, e efectuado o respectivo registo comercial, de fusão por incorporação entre a Sporting Património e Marketing, SA e a Sporting SAD, fusão que assumiu a modalidade jurídica prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º do Código das Sociedades Comerciais – fusão por incorporação - pelo que o património da Sporting Património e Marketing SA (Sociedade Incorporada) foi globalmente transferido para a Sporting SAD (sociedade incorporante), com a consequente extinção da sociedade incorporada, a qual implicou um aumento de capital social da Sociedade no montante de oito milhões de Euros.

A Sociedade tem por objecto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol. Os valores mobiliários (acções) da Sporting SAD estão cotados na Euronext Lisbon.

Sede Social	Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca - Lisboa
Capital Social	67.000.000 euros (67 milhões de acções com o valor nominal de 1 euro)
N.I.P.C.	503 994 499

O detalhe dos accionistas da Sociedade encontra-se divulgado na nota 19.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 3 de Setembro de 2020.

Os membros do Conselho de Administração que assinam o presente relatório declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade.



PRINCIPAIS IMPACTOS DA REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA

Acordo Quadro da Reestruturação Financeira

No dia 14 de Novembro de 2014 foi assinado o Acordo Quadro da Reestruturação Financeira entre, por um lado, a Sporting SAD, o Sporting Clube de Portugal (SCP), a Sporting SGPS, S.A. e a Sporting Património e Marketing, SA (SPM) e, por outro lado, o Banco Comercial Português, SA e o Novo Banco, SA.

O Acordo Quadro contemplou um conjunto de medidas e operações que incluem, entre outros: (i) a renegociação dos termos e condições dos financiamentos bancários existentes mediante a contratação de novas linhas de financiamento em condições mais vantajosas para o Grupo SCP; (ii) o reembolso dos saldos inter grupo, designadamente da dívida do SCP à Sporting SAD; (iii) o aumento de capital da Sporting SAD por conversão de dívida da SAD à Holdimo Participações e Investimentos, SA e; (iv) novas entradas em dinheiro a efectuar por investidores externos, bem como a emissão de novos valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (VMOC) em acções da Sporting SAD por conversão de dívida dos Bancos.

No dia 28 de Novembro de 2014 foram assinados os contratos de abertura de crédito da Sporting SAD e SCP, bem como o contrato de locação financeira da Academia, os quais incluem as condições e termos da dívida reestruturada.

Fusão por incorporação da SPM na Sporting SAD

Foi realizada no dia 21 de Novembro de 2014 a escritura da SPM (Sociedade Incorporada) com a Sporting SAD (Sociedade Incorporante) na modalidade de fusão por incorporação, nos termos dos artigos 97.º n.º 4 alínea a) do Código das Sociedade Comerciais, com transferência do património da SPM, o qual inclui a prorrogação do direito de superfície sobre o Estádio José Alvalade e sobre o Edifício Multidesportivo no valor de 73 milhões de Euros, cujo prazo termina em 4 de Abril de 2063. A fusão teve impactos contabilísticos a partir de 1 de Outubro de 2014. A referida fusão implicou um aumento de capital social da Sociedade no montante de oito milhões de euros, o qual, em consequência, passou para 47 milhões de euros.

Importa notar que a SPM tinha como actividade a promoção, construção, gestão e exploração do novo Estádio, incluindo todas as operações relacionadas com a gestão e administração do interior e exterior do Estádio e dos seus equipamentos, das zonas de lazer integradas no novo Estádio, a actividade comercial em geral e marketing, exploração comercial de marcas e direitos de imagem, por quaisquer meios ou suportes e a organização de eventos de todo o tipo, nomeadamente, culturais, desportivos e musicais. Com a fusão, estas actividades e os consequentes meios necessários para a sua realização foram transferidos para a esfera da Sporting SAD.

Aumento de capital social realizado pela Holdimo SA

No dia 21 de Novembro de 2014 foi igualmente outorgada escritura pública de aumento de capital social, em espécie, no montante de 20 milhões de euros, realizado mediante a incorporação de um crédito de igual montante detido pela sociedade Holdimo – Participações e Investimentos, SA, subscrito pela emissão de vinte milhões de novas acções, com o valor nominal de um euro cada, tendo, em consequência, o capital social da Sociedade sido novamente aumentado para 67 milhões de Euros.



Emissão de VMOC

No dia 16 de Dezembro de 2014, a Sociedade procedeu à emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em acções da Sociedade, escriturais e nominativos, no montante de 80 milhões de euros, com o valor nominal de um euro cada, com prazo de 12 anos, pelo preço de subscrição de um euro cada.

Os VMOC serão convertíveis em acções ordinárias (Categoria B) da Sporting SAD a um preço de conversão de um euro cada, com taxa de juro anual bruta condicionada de 4%, devida quando existam resultados distribuíveis pela Sporting SAD no exercício económico findo anterior à data de pagamento dos juros anuais.

A emissão foi efectuada mediante subscrição privada com realização em espécie, consistindo na conversão de créditos detidos sobre a Sporting SAD pelo Novo Banco, S.A., no montante de 24 milhões de euros e pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de 56 milhões de euros, tendo o accionista Sporting Clube de Portugal uma opção de compra sobre 44 milhões do valor nominal das referidas VMOC, podendo a mesma ser exercida durante o período do exercício da opção.

No dia 8 de Janeiro de 2016, por deliberação da Assembleia Geral de Titulares de VMOC, no âmbito da emissão designada por “Valores Sporting 2010”, foi aprovada a modificação dos seguintes termos e condições dos VMOC emitidas em 14 de Janeiro de 2011, com o valor nominal de um euro, no montante total de 55 milhões de euros:

- Alteração do prazo de vencimento da emissão, passando os VMOC a vencer-se em 26 de Dezembro de 2026, sem prejuízo das hipóteses de vencimento antecipado, nos casos previstos no ponto 14.5.5 do respectivo Prospecto;
- Alteração das condições de pagamento de juros, passando os VMOC a atribuir o direito ao recebimento de juros condicionados à taxa anual nominal bruta e fixa de 4% (quatro por cento), os quais serão devidos quando existam resultados distribuíveis pela Sporting SAD no exercício económico findo anterior à data de pagamento dos juros anuais.

Aquisição das Unidades de Participação do Sporting Portugal Fund

Nos termos previstos no Acordo Quadro, em 23 de Fevereiro de 2015, dando cumprimento a um objectivo de gestão estratégico da Sporting SAD em recuperar os direitos económicos anteriormente alinhados pela Sociedade relativos aos jogadores que compunham a carteira do Sporting Portugal Fund, a Sporting SAD procedeu à aquisição de 100% das Unidades de Participação (UP) do referido Fundo, tendo para o efeito realizado um investimento global de 12.650.000 euros.

O Fundo foi liquidado a 1 de Junho de 2015 e extinto a 5 de Junho de 2015, com a consequente cedência dos direitos económicos existentes no património da respectiva carteira para a Sporting SAD, na qualidade de único participante do Fundo.



Outras operações previstas

Importa ainda salientar que no âmbito do plano de reestruturação financeira da Sociedade, foi igualmente aprovada na Assembleia Geral da Sociedade, de 23 de Julho de 2013, posteriormente à aprovação da mesma na Assembleia Geral do Sporting CP, de 30 de Junho de 2013, uma autorização ao Conselho de Administração para proceder a um ou mais aumentos do capital social da Sporting SAD num montante total de 18 milhões de euros, a realizar por novas entradas em dinheiro através de subscrição particular junto de investidor(es) de referência selecionado(s) pelo Conselho de Administração da Sociedade, com supressão do direito de preferência dos accionistas, com emissão de 18 milhões de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de um euro cada e pelo preço de subscrição de um euro cada.

Finalmente, e ainda no âmbito do acordo de reestruturação financeira e societária do Grupo Sporting assinado no dia 14 de Novembro de 2014 entre o Grupo Sporting e os bancos (Millennium bcp e Novo Banco), está prevista uma emissão pela Sporting SAD de novos VMOC (as “VMOC C”), no montante total de 55.000.000 €, em termos e condições similares aos “Valores Sporting 2014”, a ser subscrita pelos Bancos. O Conselho de Administração da Sociedade considera que esta operação contribuirá para a melhoria dos capitais próprios da Sporting SAD, pelo que se encontra a analisar a operação, juntamente com os seus consultores jurídicos e fiscais.

Alterações à reestruturação Financeira

Em 9 de Outubro de 2019, o Grupo Sporting e a Sporting SAD formalizaram diversas alterações aos contratos de financiamento com os bancos Millennium bcp e Novo Banco, tendo sido acordado, designadamente, o seguinte:

- a) Alteração dos termos da opção de compra dos VMOC (Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis) tendo sido fixado um preço unitário de 0,30 € por VMOC, obrigatoriamente extensível à totalidade dos VMOC denominados “Valores Sporting 2010” e “Valores Sporting 2014” que sejam detidos pelos Bancos à data do exercício da opção de compra, cujo valor está sujeito à obrigação de utilização exclusiva dos saldos actuais e futuros das Contas Reserva para aquisição de VMOC;
- b) Alteração de diversas condições de reembolso obrigatório e reforço das Contas Reserva, nomeadamente:
 - (i) a redução da percentagem de afectação de fundos do “Excesso de venda de passes de jogadores” de 50% para 30%, na proporção de 15% ao reembolso antecipado obrigatório e 15% ao reforço das Contas Reserva; e
 - (ii) a redução da percentagem do mecanismo de *Cash Sweep* de 60% do *Cash Flow* Disponível após Serviço da Dívida Permitida para 30%, a afectar na proporção de 15% ao reembolso antecipado obrigatório e 15% ao reforço das Contas Reserva.

No âmbito deste acordo, o Grupo Sporting procedeu à regularização de todas as obrigações pecuniárias vencidas, encontrando-se assim em cumprimento perante os Bancos.



Impacto da pandemia COVID-19

Em 11 de Março de 2020, o vírus SARS-CoV-2 foi declarado pandémico pela Organização Mundial de Saúde, conseqüentemente, o isolamento social foi posto em prática em diversos países, o que contribuiu para o fecho global da economia, pelo que teve um impacto muito significactivo no sector do desporto, em especial, no Futebol Profissional e de Formação. Inclusive levou à suspensão da Liga NOS e ao cancelamento de diversas competições que a Sporting SAD disputava.

Considerando o cenário imprevisível, o Conselho de Administração da Sporting SAD, em articulação com as autoridades de saúde e desportivas, e demais entidades relevantes, nacionais e internacionais, implementou um conjunto de medidas com vista à protecção da saúde dos seus trabalhadores e atletas e diversas iniciativas para controlar e reduzir custos, incluindo a suspensão ou adiamento de investimentos não críticos, o acordo com Jogadores e Equipa Técnica para a redução temporária dos vencimentos, a adesão ao regime de *lay-off* simplificado, renegociação de contratos e prazos de pagamento, corte de despesas acessórias, entre outras.

A administração da Sporting SAD acredita que possui recursos adequados para continuar as suas operações a longo prazo, portanto, o princípio da continuidade é aplicado na preparação destas demonstrações financeiras. Salientamos adicionalmente que receitas relevantes para a Sociedade como, por exemplo, os direitos televisivos e contratos de patrocínios e publicidade mantêm-se asseguradas dada a transmissão televisiva dos jogos. Quanto ao mercado de transferências de jogadores, em termos de valor, não tem sido afectado de forma significativa pelo contexto de pandemia, pelo que tendo em conta o potencial valor de venda do plantel principal da Sporting SAD não se antecipam perdas relevantes na valorização dos jogadores em caso de transferências futuras. Também de salientar que, actualmente, a Sporting SAD tem diversos jogadores da sua formação no plantel principal, tendo os mesmos valorizações muito baixas ou mesmo zero.

As medidas implementadas para protecção da posição financeira da Sporting SAD foram determinadas tendo por base a melhor informação disponível a esta data, salientando-se, no entanto, a existência de um contexto de incerteza associado à evolução futura da disseminação da COVID-19 e os impactos no negócio da Sociedade.

Relativamente ao exercício findo em 30 de Junho de 2020, o impacto de redução nas receitas decorrente da realização dos últimos jogos do ano à porta fechada em Julho de 2020, ou seja, já no exercício de 2020/2021, depois de ter sido levantada a suspensão da Liga NOS, ascendeu contabilisticamente ao montante de 6,9 milhões de euros, uma vez que o referido reconhecimento ocorre na periodicidade de realização dos jogos, detalhado como segue: (i) no caso dos direitos televisivos foi realizado um diferimento de 4,2 milhões de euros; (ii) no caso das Gamebox, camarotes e publicidade foi constituído um diferimento de 2,7 milhões de euros (Nota 2 e 26). Adicionalmente, a Sporting SAD estima que a pandemia COVID-19 levou a uma perda de facturação de, pelo menos, 0,7 milhões de euros, nomeadamente no merchadising e na bilhética jogo a jogo relativa aos cinco jogos efectuados à porta fechada. Considerando este cenário e tendo em contas as medidas rapidamente implementadas, foi possível mitigar parte deste efeito por via de redução de gastos com pessoal (*lay-off* de colaboradores e jogadores) e fornecedores no valor total de 3,9 milhões de euros obtendo-se assim uma perda directa líquida de 3,7 milhões de euros, considerando perdas estimadas decorrente da pandemia aos diversos níveis de negócio da Sociedade.

Decorrente das condições macroeconómicas acima descritas, as estimativas e julgamentos realizados pela Sporting SAD resumem-se como segue:

- Relativamente ao teste de imparidade efectuado ao activo não corrente - direito de superfície do Estádio – foram aprovados um novo conjunto de pressupostos conforme ver detalhes adicionais na Nota 12.2;



- Relativamente à valorização do plantel, conforme acima descrito, a Sporting SAD não antecipa, a esta data, perdas relevantes na valorização dos seus jogadores;
- Relativamente às provisões de longo prazo relacionadas com o plano de benefícios pós-emprego, a Sporting SAD decidiu reavaliar um conjunto de pressupostos, uma vez que reflecte a melhor estimativa da Administração – ver detalhes adicionais na Nota 29;
- Relativamente às imparidades de activos financeiros mensurados ao custo amortizado (Clientes e outros devedores), os impactos da IFRS 9 na demonstração da posição financeira da Sociedade não são considerados relevantes. Ainda assim, são avaliadas periodicamente as imparidades para perdas com crédito esperadas e os impactos em todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Foi concluído que o risco de crédito não alterou de forma relevante decorrente da COVID-19, nomeadamente nas transacções com jogadores.

1 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas contabilísticas foram aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados, excepto quanto aos efeitos da aplicação da IFRS 16.

1.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 30 de Junho de 2020 tendo sido preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adoptadas pela União Europeia (“IFRS”), anteriormente designadas Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e com as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* (“SIC”), em vigor a 1 de Julho de 2019.

No âmbito do regulamento n.º 11/2005 emitido pela CMVM, a Sporting SAD a partir de 1 de Julho de 2007 (data de referência do primeiro exercício económico após 31 de Dezembro de 2006) apresenta as suas demonstrações financeiras de acordo com as IFRS.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico. A Sporting SAD não regista qualquer activo ou passivo pelo seu justo valor.

A preparação das demonstrações financeiras exige a utilização de estimativas e julgamentos relevantes na aplicação das políticas contabilísticas da Sociedade. As principais asserções que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou os pressupostos e estimativas mais significativas para a preparação das referidas demonstrações financeiras, estão divulgados na Nota 1.31.



Estas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a qual se encontra sujeita à rentabilidade futura das operações e das transacções com jogadores, ao cumprimento do plano de reestruturação financeira contra-tualizado em 14 de Novembro de 2014, e alterado em 9 de Outubro de 2019, com os principais financiadores, Millennium bcp e Novo Banco, bem como à capacidade para efeitos de realização de novas operações de financiamento.

O objectivo do Conselho de Administração da Sporting SAD é de continuar a desenvolver as operações necessárias de forma a melhorar, com a necessária sustentabilidade operacional, a performance económico-financeira da Sociedade.

1.2 Comparabilidade das demonstrações financeiras

A Sporting SAD adoptou a IFRS 16 na data efectiva de aplicação obrigatória para o período do relatório anual com início em 1 de Julho de 2019 por meio do modelo retrospectivo modificado, sem actualização das informações comparativas, e considerou as seguintes isenções:

- Definição de locação – aplicação da IFRS 16 apenas aos contratos anteriormente classificados como locação;
- Mensuração dos activos sob direito de uso – pelo mesmo valor apurado para o passivo da locação em 1 de Julho de 2019, utilizando a taxa de juro implícita, sempre que disponível, ou a taxa de juro incremental.

Como tal, as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Junho de 2020 não são comparáveis com as demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2019.

As principais alterações decorrentes da adopção da IFRS 16 apresentam-se de seguida:

Enquadramento

A alteração na definição de locação deve-se principalmente ao conceito de controlo. A IFRS 16 determina se um contrato contém uma locação com base na existência do direito concedido ao cliente para controlar a utilização de um activo identificado por um dado período de tempo, por contrapartida de uma dada retribuição.

Até ao exercício de 30 de Junho de 2019, as locações de activos fixos tangíveis eram classificadas como locações financeiras ou locações operacionais. Os pagamentos efectuados no âmbito de locações operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do locador) foram, até 30 de Junho de 2019, reconhecidos nos resultados do período. Os activos de locações financeiras eram contabilizados pelo menor entre o justo valor dos activos locados e o valor presente dos pagamentos mínimos de locação no início do contrato, enquanto que os passivos de locações financeiras eram registados líquidos de encargos incrementais, enquanto “Financiamentos Obtidos”. Os encargos financeiros incluídos na renda e as depreciações dos activos locados eram reconhecidos nos resultados, ao longo do período contratual a que respeitavam.

A partir de 1 de Julho de 2019, as locações, que cumpram os requisitos da IFRS 16, são reconhecidas enquanto activos sob direito de uso, na rubrica “Activos sob direito de uso”, com os correspondentes passivos, apresentados na rubrica “Passivo de locação”, na data de início da locação. Cada pagamento de locação é alocado entre o passivo e o gasto financeiro. O gasto financeiro é reconhecido na demonstração dos resultados durante o termo da locação, de modo a que seja reconhecido com base numa taxa de juro cons-



tante sobre o saldo remanescente na demonstração da posição financeira, para cada período de relato. Os activos sob direito de uso são depreciados linearmente ao longo do período da locação.

Os passivos da locação são inicialmente mensurados ao custo amortizado, na moeda contratual (Euros), incluindo o valor líquido presente dos seguintes pagamentos de locação: i) pagamentos fixos (incluindo pagamentos que em substância são fixos), deduzidos de quaisquer valores recebíveis por incentivos de locação; ii) pagamentos variáveis baseados num índice ou numa taxa; iii) valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; iv) o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção e v) pagamentos de penalizações para rescindir a locação, caso o termo de locação reflecta o exercício da opção de terminar.

O valor presente dos pagamentos de locação são descontados usando a taxa de juro implícita na locação. Caso essa taxa não possa ser determinada, a taxa incremental de financiamento da Empresa é utilizada, correspondendo à taxa que a Empresa obteria para pagar os fundos necessários para obter um activo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os passivos da locação são subsequentemente actualizados utilizando o método da taxa de juro efectiva, aumento para reflectir o efeito dos juros e sendo reduzidos, de modo a reflectir os pagamentos efectuados.

A Sporting SAD remensura o passivo da locação (e efectua ajustamentos correspondentes ao activo sob direito de uso relacionado), sempre que:

- Os pagamentos de locação são alterados devido a alterações num índice, ou taxa, ou uma alteração de pagamentos esperados enquanto valores residuais garantidos, casos em que o passivo de locação é remensurado descontando os pagamentos de locação revistos à taxa incremental de financiamento (a menos que a alteração de pagamentos de locação se deva a alterações numa taxa de juro variável, o que motiva o uso uma taxa incremental de financiamento);
- O contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, sendo o passivo da locação remensurado com base nas novas rendas e a taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

Os activos sob direito de uso são mensurados ao custo, na moeda funcional da Empresa (Euros), o qual compreende: i) o valor de reconhecimento inicial do passivo da locação; ii) quaisquer pagamentos de locação efectuados à data de início da locação, ou antes desta, deduzidos de quaisquer incentivos de locação recebidos; iii) quaisquer custos directos iniciais; e iv) custos de obrigações com desmantelamento ou restauração do activo (redelivery).

Os activos sob direito de uso são subsequentemente mensurados ao custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo da locação, nem do activo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Os pagamentos associados a locações de curto prazo e locações de activos de valor imaterial são reconhecidos de forma linear, nos resultados do exercício. As locações de curto prazo são locações com um termo de locação de 12 meses ou menos. Os activos de valor imaterial incluem entre outros equipamento informático e mobiliário de escritório.

Os fluxos de caixa relacionados com locações são apresentados do seguinte modo:

- a) Os pagamentos das componentes de capital dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de actividades de financiamento;
- b) Os pagamentos das componentes de juros são classificados também como fluxos de caixa de actividades de financiamento;
- c) Locações de curto prazo, pagamentos de locações de activos de valor imaterial, e pagamentos variáveis de locação que não estão incluídos na mensuração dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de actividades operacionais.

Ao abrigo da IFRS 16, os activos sob direito de uso são testados por imparidade de acordo com a IAS 36 – "Imparidade de activos". Esta norma substitui o requisito anterior de reconhecimento de provisões para contratos onerosos de locação.

Capitalização de contratos de arrendamento que cumprem os critérios de reconhecimento definidos na IFRS 16

O prazo da locação corresponde ao período não cancelável de cada contrato, excepto nos casos em que a Empresa tenha razoável certeza de exercer as opções de renovação previstas contratualmente. A taxa de desconto utilizada para avaliar o passivo da locação corresponde, para cada contrato, à taxa implícita apurada através dos vários elementos contratuais, se disponível, ou pela taxa de juro incremental nas restantes circunstâncias.

Deste modo, foram registados os contratos de arrendamento referentes, essencialmente, à Loja Verde na Rua Augusta e do auto-carro utilizado para o transporte do plantel da Sporting SAD (contrato com o SCP) foi registado em activo e passivo à luz da IFRS 16 conforme acima descrito.

Reclassificação de contratos definidos como locação financeira à luz da IAS 17

O contrato de locação financeira à Academia do Sporting foi reclassificado, em 1 de Julho de 2019, das rubricas de Activos Fixos Tangíveis e Financiamento Obtidos para as rubricas de Activos sob direito de uso e Passivos da locação, respectivamente.

Impactos da adopção da IFRS 16 em 1 de Julho de 2019

Na data de adopção da IFRS 16, foram reconhecidos direitos de uso de activos e passivos de locação, decompostos conforme se detalha:

	NOTA	01 JUL. 19
Direito de uso do activo da locação (locações operacionais na IAS 17)	13	2.014
Direito de uso do activo da locação (locações financeiras na IAS 17) - reclassificação	13	15.741
Activos sob direitos de uso	Total	17.755
Passivo de locação (locações operacionais na IAS 17)	13	2.014
Passivo de locação (locações financeiras na IAS 17) - reclassificação	13	8.085
Passivos de locação	Total	10.099

A taxa de desconto média utilizada para descontar as rendas futuras das locações operacionais nos termos da IAS 17 em 1 de Julho de 2019 ascendeu a 3%.

O reconhecimento do direito de uso dos activos em regime de locação operacional nos termos da IAS 17 e o reconhecimento do passivo correspondente, originou um incremento nos custos com depreciação em 30 de Junho de 2020 no montante de 777 milhares de euros.

Adicionalmente, a apresentação dos pagamentos das despesas relacionadas com contratos de locação operacional nos termos da IAS 17 resultou numa reclassificação de, aproximadamente, 557 milhares de Euros de fluxos de caixa das actividades operacionais para fluxos de caixa das actividades de financiamento.

Tendo em consideração o acima descrito, importa ainda salientar que a adopção da IFRS 16 não gerou qualquer impacto no capital próprio da Sociedade em 1 de Julho de 2019.

1.3 Novas normas, alterações e interpretações a normas existentes

DESCRIÇÃO	ALTERAÇÃO	DATA EFECTIVA
1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de Janeiro de 2019		
• IFRS 16 – Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores	1 de Janeiro de 2019
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Isonção à classificação de activos financeiros ao custo amortizado para activos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa.	1 de Janeiro de 2019
• IAS 19 – Benefícios dos empregados	Obriga a usar pressupostos atualizadas para o cálculo das responsabilidades remanescentes após atualização, corte ou liquidação de benefícios, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do "asset ceiling"	1 de Janeiro de 2019
• IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial	1 de Janeiro de 2019
• Melhorias às normas 2015 – 2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11	1 de Janeiro de 2019
• IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento	1 de Janeiro de 2019
2. Alterações às normas que se tornam efetivas, em ou após 1 de Janeiro de 2020, já endossadas pela EU		
• IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	Atualização da definição de material, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo	1 de Junho de 2020
• Estrutura conceptual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de activos / passivos e gastos / rendimentos	1 de Janeiro de 2020
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de Janeiro de 2020, ainda não endossadas pela UE		
• IFRS 3 – Concentrações de actividades empresariais	Alteração da definição de negócio	1 de Janeiro de 2020
• IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura com o objectivos de que a reforma das taxas de juro referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura	1 de Janeiro de 2020
• IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de Janeiro de 2021

Relativamente às normas apresentadas acima, cuja entrada obrigatória em vigor ainda não ocorreu, a Sporting SAD optou pela sua não adopção antecipada. Da análise preliminar efectuada, não se espera que as normas e interpretações acima referidas venham a produzir efeitos materialmente relevantes sobre a sua posição patrimonial e resultados.

Das novas normas acima mencionadas cumpre destacar a IFRS 16 – Locações, a qual foi adoptada pela Sporting SAD na elaboração das suas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Junho de 2020 (Nota 1.2).



1.4 Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição deduzido de depreciações e perdas por imparidade. O custo de aquisição inclui todos os dispêndios directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são incluídos no custo de aquisição do bem ou reconhecidos como activos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a Sociedade e o respectivo custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto no exercício em que ocorrem. As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição, sendo utilizado o método das quotas constantes por duodécimos, utilizando-se as taxas que melhor reflectem a sua vida útil estimada, como segue:

ANOS DE VIDA ÚTIL

Edifícios e Outras Construções	8+40
Equipamento Básico	4-8
Equipamento Transporte	7
Equipamento Administrativo	2-8
Outros Activos Tangíveis	5-8

Os valores residuais dos activos e as respectivas vidas úteis são revistos e ajustados, se necessário, na data da posição financeira. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do activo, procede-se ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado mediante o registo de perdas por imparidade (Notas 6 e 11).

Os ganhos ou perdas, provenientes do abate ou alienação, são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações, deduzidos dos custos de transacção, e a quantia escriturada do activo, e são reconhecidos na demonstração dos resultados, como outros ganhos ou outras perdas operacionais.

A Sporting SAD efectua análises de imparidade quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido de custos da respectiva venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

1.5 Activos intangíveis

Plantel - Jogadores

O valor do plantel – Jogadores incluído na rubrica de activos intangíveis encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os activos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sporting SAD, sejam controláveis pela Sociedade e se possa mensurar razoavelmente o seu valor.



Esta rubrica compreende os custos incorridos com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol, e demais despesas relacionadas, tais como comissões de intermediação e prémios de assinatura, líquidos de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade. Desta forma, o custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente do jogador e dos intermediários na transacção.

Sempre que as despesas relacionadas com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol gerem uma obrigação que está dependente de condicionantes futuras, que não estejam inteiramente sob controlo da SAD, nomeadamente quando os respectivos pagamentos se encontram dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respectivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

Os direitos desportivos dos jogadores são amortizados por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos, de acordo com a Lei n.º 103/97, de 13 de Setembro.

Os encargos incorridos com a renovação/prolongamento dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os jogadores são igualmente registados nesta rubrica, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.

No momento da venda efectiva dos direitos dos jogadores, os respectivos ganhos e perdas gerados pela venda são reconhecidos em resultados. Nas situações em que a Sporting SAD continua a deter no futuro uma determinada percentagem dos direitos económicos, encontra-se divulgado o respectivo activo contingente.

Nas situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela Sporting SAD é inferior a 100%, mantendo na totalidade os direitos desportivos, tal significa que a Sporting SAD celebrou com terceiros um contrato de associação de interesses económicos, resultando na partilha proporcional dos resultados inerentes à transacção futura destes direitos, permanecendo registados como activos intangíveis na Demonstração da Posição Financeira da Sporting SAD.

Nas situações em que a Sporting SAD tem jogadores cedidos temporariamente a outras entidades, estes jogadores fazem parte do valor do plantel, desde que não se verifique uma venda efectiva dos mesmos. Deste modo, os gastos incorridos com a aquisição dos passes de atletas que se encontrem cedidos temporariamente a clubes terceiros permanecem registados como activos intangíveis na Demonstração da Posição Financeira da Sporting SAD, mantendo-se o critério de amortização desses custos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.

A Sporting SAD avalia anualmente os indícios de imparidade através de uma análise da situação dos jogadores tendo em consideração a definição do plantel (unidade geradora de caixa principal), bem como ainda indicadores qualitativos e quantitativos, tais como o desempenho desportivo, perspectivas de evolução, eventuais contactos com vista a uma possível transferência, duração remanescente do contrato, cedências temporárias do atleta a outros clubes, idade, salário, utilização e lesões, diferendos contratuais, entre outros indicadores. Quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao valor realizável estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício.



Plantel – Equipa técnica

O valor do plantel – Equipa técnica incluída na rubrica de activos intangíveis encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Esta rubrica compreende os custos incorridos com a aquisição da equipa técnica e demais despesas relacionadas, tais como comissões de intermediação, líquidos de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade. Este valor é amortizado por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos de trabalho.

A Sporting SAD avalia anualmente os indícios de imparidade através de uma análise conjunta com o Plantel – Jogadores, dado ser a unidade geradora de caixa principal. Quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao valor realizável estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício.

Outros

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis e for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sporting SAD, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade, pelo método das quotas constantes. As vidas úteis e método de amortização são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na Demonstração dos Resultados.

Esta rubrica compreende essencialmente o direito de superfície do Estádio José Alvalade e do edifício Multidesportivo, cujo prazo termina em 4 de Abril de 2063, sendo o mesmo amortizado durante o período de vigência do referido direito.

A Sporting SAD efectua análises de imparidade anualmente e quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados.

Para efeitos de realização de testes de imparidade, o activo intangível é associado à unidade geradora de caixa mais baixa a que pertence (Estádio).

1.6 Locações

As locações, que cumpram os requisitos da IFRS 16, são reconhecidas na rubrica “Activos sob direito de uso”, com os correspondentes passivos, apresentados na rubrica “Passivos da locação”, à data na qual o direito ao controlo sobre a utilização do activo locado é transferido para a Empresa. Cada pagamento de locação é alocado entre o passivo e o gasto financeiro. O gasto financeiro é reconhecido na demonstração dos resultados durante o termo da locação, de modo a que seja reconhecido com base numa taxa de juro constante sobre o saldo remanescente na demonstração da posição financeira, para cada período de relato. Os activos sob direito de uso são depreciados linearmente ao longo do período da locação.

Os passivos da locação são inicialmente mensurados ao custo amortizado, na moeda contratual, incluindo o valor líquido presente dos seguintes pagamentos de locação: i) pagamentos fixos (incluindo pagamentos que em substância são fixos), deduzidos de quaisquer valores recebíveis por incentivos de locação; ii) pagamentos variáveis baseados num índice ou numa taxa; iii) valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; iv) o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; v) pagamentos de penalizações para rescindir a locação, caso o termo de locação reflecta o exercício da opção de terminar; e vi) pagamentos relativos a componentes não locação.

Os pagamentos de locação são descontados usando a taxa de juro implícita na locação. Caso essa taxa não possa ser determinada, a taxa incremental de financiamento da Empresa é utilizada, correspondendo à taxa que a Empresa obterá para pagar os fundos necessários para obter um activo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os passivos da locação são subsequentemente actualizados, sendo aumentados para reflectir os juros sobre o passivo de locação (utilizando o método da taxa de juro efectiva), e sendo reduzidos, de modo a reflectir os pagamentos efectuados.

Os activos sob direito de uso são mensurados ao custo, na moeda funcional da Empresa (Euros), o qual compreende: i) o valor de reconhecimento inicial do passivo da locação; ii) quaisquer pagamentos de locação efectuados à data de início da locação, ou antes desta, deduzidos de quaisquer incentivos de locação recebidos; iii) quaisquer custos directos iniciais; e iv) custos de obrigações com desmantelamento ou restauração do activo.

Os activos sob direito de uso são subsequentemente mensurados ao custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Os pagamentos associados a locações de curto prazo e locações de activos de valor imaterial são reconhecidos de forma linear, nos resultados do exercício. As locações de curto prazo são locações com um termo de locação de 12 meses ou menos. Os activos de valor imaterial incluem, entre outros, equipamento informático e mobiliário de escritório.

1.7 Imparidade de activos não financeiros

São efectuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontra registado o activo é superior à sua quantia recuperável. Quando o valor recuperável de um activo é inferior ao valor pelo qual se encontra registado é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é o mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obterá com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso de um activo é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que decorrem do seu uso continuado até ao final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo individualmente.

Quando existem indícios que perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores tenham revertido ou diminuído é efectuada uma reavaliação das situações que originaram o registo da imparidade. A reversão de uma imparidade é registada na demonstração de resultados e é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

1.8 Activos financeiros

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio seguido pela Sporting SAD na gestão dos activos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber.

Alterações à classificação dos activos financeiros só podem ser efectuadas quando o modelo de negócio seja alterado, excepto quanto aos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os activos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- Activos financeiros ao custo amortizado: inclui os activos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria pode incluir activos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade):
 - (I) Quando se trate de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os activos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;
 - (II) Quando se trate de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a Sporting SAD não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Sporting SAD optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral;
- Activos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os activos que não cumprem com os critérios de classificação como activos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

A 30 de Junho de 2020, a Sporting SAD apenas detém instrumentos de dívida, os quais são classificados na totalidade como activos financeiros ao custo amortizado, tendo em consideração a natureza e características dos respectivos saldos. Estes activos estão incluídos nas rubricas de “Clientes”, “Outros Devedores” e “Outros activos”, correntes e não correntes.

A Sporting SAD mensura inicialmente os activos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição do activo financeiro, para os activos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados.



Os activos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efectiva e deduzidos de perdas de imparidade. Os rendimentos de juros destes activos financeiros são incluídos nos resultados financeiros.

A Sporting SAD desreconhece os activos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Entidade tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo. A cedência do direito ao recebimento dos fluxos monetários originados pelos activos (por exemplo: factoring) só dá lugar ao dereconhecimento caso os riscos de crédito e de mora sejam transferidos para a terceira entidade. Caso contrário o valor recebido pela cedência é tratado como financiamento obtido.

1.9 Clientes e outros valores a receber

Estas rubricas incluem principalmente os saldos de clientes resultantes de serviços prestado no âmbito da actividade da Sporting SAD e outros saldos relacionados com actividades operacionais. Os saldos são classificados como activo corrente quando a cobrança é estimada dentro de um período de 12 meses. Os saldos são classificados como não correntes, se a cobrança estimada ocorrer a mais de 12 meses após a data de relato.

As rubricas de “Clientes”, “Outros devedores”, assim como as rubricas de activos financeiros classificados em “Outros activos não correntes” e “Outros activos correntes” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade. As perdas por imparidade são registadas de acordo com os princípios descritos na política na Nota 1.10. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, sendo subsequentemente revertidas igualmente por resultados.

Os activos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses activos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

1.10 Imparidade de activos financeiros

A Sporting SAD avalia de forma prospectiva as perdas de crédito estimadas associadas aos activos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado.

A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes”, a Sporting SAD aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber.



No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível; ii) se o saldo a receber tem baixo risco; ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses.

Para os saldos de “Outros Devedores” e “Outros Activos” e todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, a Sporting SAD aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significactivo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do activo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito, a Sporting SAD calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, a Sporting SAD calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do activo.

A Sporting SAD avalia de modo prospectivo as perdas de crédito estimadas associadas aos activos ao custo amortizado. A metodologia de imparidade aplicada depende se ocorreu ou não um aumento significactivo no risco de crédito. São detalhados na Nota 31 os procedimentos adoptados pela Sporting SAD para verificar se ocorreu ou não um aumento significactivo no risco de crédito.

1.11 Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor líquido de realização. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas e descontos comerciais obtidos com a compra, até à entrada em armazém. Para efeitos de valorização das saídas de armazém, a Empresa utiliza o custo médio ponderado.

1.12 Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Os descobertos bancários são apresentados na demonstração da posição financeira, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

1.13 Capital Social

As acções ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante da emissão.



1.14 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias: ao justo valor por via de resultados e/ou ao custo amortizado.

A categoria “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui os passivos apresentados nas rubricas “Financiamentos obtidos”, “Fornecedores”, “Outros credores”, “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”. Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transacção e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efectiva.

A 30 de Junho de 2020, a Sporting SAD apenas tem reconhecidos passivos classificados como “Passivos financeiros ao custo amortizado”.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

1.15 Financiamentos obtidos

Os Financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido dos custos de transacção incorridos. Os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Qualquer diferença entre os reembolsos estimados no momento inicial e os reembolsos efectivamente liquidados ao longo da duração dos financiamentos implica a reavaliação do custo amortizado através do apuramento do valor presente da estimativa de reembolsos futuros à taxa de juro efectiva original. O respectivo ajustamento é reconhecido em resultados.

Os Financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se a Sporting SAD possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do relato financeiro, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

1.16 Encargos financeiros com empréstimos

Os encargos financeiros, relacionados com empréstimos, são geralmente reconhecidos como gastos financeiros, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros de empréstimos directamente relacionados com a aquisição, construção (caso o período de construção ou desenvolvimento exceda um ano) ou produção de activos fixos são capitalizados, fazendo parte do custo do activo.

A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das actividades de construção ou desenvolvimento do activo e é interrompida após o início de utilização ou quando a execução do projecto em causa se encontre suspensa ou substancialmente concluída.

1.17 Instrumentos financeiros compostos

Os Instrumentos financeiros não derivados que contenham uma componente de passivo e uma componente de capital próprio são classificados como instrumentos financeiros compostos.

Os valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (VMOC) enquadram-se na definição de instrumentos financeiros compostos dada a sua conversão obrigatória em instrumentos de capital da Sociedade na sua maturidade.

Para que estes instrumentos sejam considerados como instrumentos financeiros compostos, o número de acções a serem emitidas após a conversão é determinado na data da emissão e não varia com as alterações no seu justo valor.

A componente de passivo de um instrumento financeiro composto é reconhecida inicialmente pelo valor actual dos pagamentos futuros de juros, descontados à taxa de juro de mercado aplicável a passivos similares que não apresentem uma opção de conversão. A componente de capital próprio é reconhecida inicialmente pela diferença entre o valor actual do instrumento financeiro composto considerado como um todo e o valor actual da componente de passivo. Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão são alocados às componentes de passivo e capital próprio na proporção dos respectivos valores de balanço iniciais.

Subsequentemente, a componente de passivo de um instrumento financeiro composto é mensurada pelo seu custo amortizado, reconhecendo-se o custo dos juros em resultados, através do método de taxa de juro efectiva. A componente de capital próprio não é remensurada após o reconhecimento inicial, excepto nos eventos de conversão ou maturidade dos instrumentos.

Para mensuração da componente de passivo financeira, a obrigação de pagamento de juros ou a entrega de dinheiro não necessita de ser certa de ocorrer, poderá ser contingente à ocorrência ou não ocorrência de eventos futuros (ou resultar de circunstâncias incertas) que se encontram fora do controlo do emitente e do subscritor – existência de obrigação contingente.

Verificam-se 3 excepções para que um evento ou circunstância não controlado pelo emitente não cumpra a definição de um evento de obrigação contingente, conforme explicitado pelo IAS 32:

- quando o evento é “não genuíno” de acordo com a definição do IAS 32;
- quando o emitente apenas terá que cumprir a obrigação aquando da liquidação da sociedade;
- o instrumento tem uma opção de venda ou gera uma obrigação aquando da liquidação;

Uma obrigação contingente é não genuína se a obrigação de entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro apenas ocorre em resultado um evento extremamente raro, anormal ou com uma probabilidade residual de ocorrência, neste caso a obrigação contingente não é considerada para efeito da classificação do instrumento financeiro, ou seja para aferir se tem característica de dívida ou capital.



1.18 Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Estas rubricas incluem geralmente saldos de fornecedores de bens e serviços que a Sporting SAD adquiriu, no decurso normal da sua actividade. Os itens que a compõem serão classificados como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário, as contas de “Fornecedores” serão classificadas como passivos não correntes.

Estes passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Subsequentemente ao seu reconhecimento inicial, os passivos apresentados na rubrica “Fornecedores” são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efectiva.

1.19 Provisões

São reconhecidas provisões sempre que a Sociedade tenha uma obrigação legal, contratual ou construtiva, como resultado de acontecimentos passados, seja provável que uma saída de fluxos e/ou de recursos se torne necessária para liquidar a obrigação e possa ser efectuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos gastos que se esperam incorrer para cumprir com as obrigações da SAD. Quando aplicável, o efeito da actualização temporal da obrigação é reconhecido em resultados financeiros.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

1.20 Rédito e especialização dos exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos, à medida que são gerados, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros activos correntes” e “Outros passivos correntes”.

A Sporting SAD reconhece o rédito de acordo com o princípio nuclear introduzido pela IFRS 15, isto é, para reflectir a transferência de bens e serviços contratados para os clientes, num montante correspondente à contraprestação que a entidade espera receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços, com base num modelo com 5 fases, nomeadamente: (i) identificação de um contrato com um cliente; (ii) identificação das obrigações de desempenho; (iii) determinação de um preço de transacção; (iv) alocação do preço de transacção a obrigações de desempenho e (v) reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de desempenho.

O rédito com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, é reconhecido de acordo com o período de duração dos respectivos contratos.



As receitas de bilheteira são reconhecidas como rédito no momento em que os respectivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respectivo direito se vence.

As receitas e prémios de jogos são reconhecidos pela Sporting SAD em rendimentos no período em que estes são realizados.

Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições europeias de futebol são reconhecidos no exercício em que se efectiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos desportivos de jogadores são registados nas rubricas de rendimentos e gastos com transacções de passes de jogadores, na demonstração dos resultados, pelo montante total da transacção deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. Sempre que relevante, é considerado na determinação do valor da transacção, o efeito da actualização financeira dos valores a receber não correntes. O reconhecimento do rédito é efectuado no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos dos jogadores profissionais.

Quando não são transferidos riscos e benefícios significativos, os fluxos financeiros decorrentes da celebração destes contratos com parceiros/fundos de investimento são registados em passivo.

No momento da venda, os valores a entregar ao fundo provenientes das vendas de direitos desportivos de atletas a terceiras entidades, na parte proporcional dos direitos económicos cedidos ao fundo, e quando aplicável, deduzidos dos valores a suportar pelo fundo relativos ao custo da venda, são registados na rubrica de transacções de passes de jogadores nas situações em que o mesmo seja distinto do passivo registado à data da venda.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respectivo compromisso contratual no período a que respeitam.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao ressarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que a Sporting SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

1.21 Resultados Financeiros

Os custos líquidos de financiamento incluem os juros pagos pelos empréstimos, juros recebidos de aplicações, dividendos recebidos, ganhos e perdas de diferenças de câmbio, ganhos e perdas relativos a instrumentos financeiros e variações de justo valor do risco coberto e efeitos de actualização financeira, caso aplicável.

Os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, considerando o método da taxa de juro efectiva. Os juros relativos a leasings financeiros são reconhecidos como gasto ao longo do período de locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

1.22 Transacções expressas em moeda estrangeira

A moeda funcional da Sociedade é o Euro, por ser essa que representa fidedignamente os efeitos económicos das transacções, acontecimentos e condições subjacentes.

As transacções expressas em moeda estrangeira são convertidas em Euros com base nos câmbios em vigor à data em que as mesmas se realizam.

À data do relato financeiro, os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio em vigor a essa data, sendo as diferenças cambiais resultantes dessa conversão reconhecidas como resultado do exercício.

Os activos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

1.23 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui imposto corrente e imposto diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data de relato.

O imposto diferido é calculado com base na responsabilidade da demonstração da posição financeira, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a respectiva base de tributação. Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa fiscal que se espera estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

São reconhecidos impostos diferidos activos sempre que exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais poderão ser utilizados. Os impostos diferidos activos são revistos periodicamente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado no capital próprio.

1.24 Responsabilidades com complementos de pensões de reforma

Conforme previsto no Contrato Colectivo de Trabalho dos Trabalhadores Administrativos dos Clubes de Futebol e/ou SAD representados pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, os trabalhadores que passem à situação de reforma têm direito a um complemento de reforma, acrescido à remuneração de reforma paga pela Segurança Social, até perfazer, no máximo, 90% da remuneração auferida pelo trabalhador à data da passagem à reforma, dependendo do número de anos de serviço.

O complemento de reforma será actualizado anualmente, proporcionalmente à retribuição da respectiva categoria.



Com a formação do Grupo Empresarial do Sporting CP, no qual se insere a Sporting SAD, os colaboradores que transitaram do Clube para esta mantiveram-se abrangidos pelo referido contrato, pelo que a Sporting SAD assumiu, também ela, as respectivas responsabilidades a partir dessa data.

Estas responsabilidades configuram um plano de benefícios definidos, uma vez que garantem aos colaboradores abrangidos uma pensão suplementar fixa, a acrescer à pensão que lhe venha a ser concedida pela Segurança Social, para o qual não existe fundo constituído.

Esta responsabilidade encontra-se provisionada nas demonstrações financeiras, em conformidade com o previsto pela IAS 19, sendo o cálculo desta responsabilidade realizado por uma entidade especializada e independente de acordo com o método da unidade de crédito projectada.

A responsabilidade, assim determinada, é apresentada na demonstração da posição financeira na rubrica “Responsabilidades com benefícios pós-emprego”, no passivo não corrente.

A Sociedade regista os desvios actuariais directamente na Demonstração do rendimento integral, nomeadamente aqueles resultantes de alterações nos pressupostos demográficos, financeiros ou ganhos de experiência relativamente a diferenças entre dados reais e estimados.

Os ganhos e perdas, gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos, são reconhecidos em resultados do exercício quando o corte ou a liquidação ocorrer. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados.

1.25 Activos e Passivos contingentes

Os activos contingentes são possíveis activos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controlo da Sporting SAD.

Os activos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

São considerados passivos contingentes:

- Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade; ou:
- Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar a obrigação ou porque a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.



- Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas anexas quando a possibilidade de saída de exfluxos afectando benefícios económicos futuros seja apenas possível.

1.26 Resultado por acção

O resultado por acção resulta da divisão do resultado atribuível aos accionistas pelo número médio de acções ordinárias em circulação, excluindo assim, se aplicável, o número médio de acções próprias detidas.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como aquelas resultantes de dívida convertível. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos.

1.27 Segmentos operacionais

A Sporting SAD decidiu não apresentar informação por segmentos operacionais pelo facto de não identificar mais do que um segmento na sua actividade, de acordo com os requisitos da IFRS 8, pelo que a informação financeira disponibilizada coincide com o reporte por segmentos operacionais.

1.28 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira, que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam naquela data, são considerados na preparação das demonstrações financeiras do exercício.

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira, que proporcionem informação sobre condições que tenham origem após aquela data, são divulgados, se materiais, nas notas integrantes das demonstrações financeiras.

1.29 Demonstração de fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método directo. A Sociedade classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os activos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui também, sempre que aplicável, os descobertos bancários, tendo em consideração a natureza, mais ou menos permanente, dos respectivos descobertos, os quais se encontram reflectidos na Demonstração da Posição Financeira como passivo.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de investimento e de financiamento.



As actividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a actividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem, nomeadamente, as aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de activos intangíveis e tangíveis.

As actividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e de parceria/fundos de investimento dos direitos económicos dos jogadores.

1.30 Outros gastos não recorrentes

De acordo com o preconizado na IAS 1, e sempre que aplicável, os “Outros gastos não recorrentes” reflectem custos não usuais que devem ser reportados separadamente das habituais linhas de custos, tendo em consideração a sua natureza e magnitude no contexto das presentes demonstrações financeiras da Sociedade.

1.31 Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias que afectam os montantes de rendimentos, gastos, activos, passivos e divulgações à data de relato.

Estas estimativas são determinadas pelos julgamentos da Administração, baseados: (i) na melhor informação e conhecimento de eventos presentes e em alguns casos em relatos de peritos independentes e (ii) nas acções que a Sociedade considera poder vir a desenvolver no futuro. Todavia, na data de concretização das operações, os seus resultados poderão ser diferentes destas estimativas.

Imparidade dos activos intangíveis - plantel

A imparidade dos activos intangíveis é analisada quando existem factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido não é recuperável.

Conforme anteriormente referido, a Sporting SAD efectua uma revisão periódica da valorização do seu plantel de forma a validar a existência de perdas por imparidade (nota 8).

O processo de análise de uma possível imparidade dos passes dos atletas é sujeito a estimativas e julgamentos que envolvem um conjunto de variáveis tais como cedência temporária do atleta para outros clubes, idade, não utilização de forma continuada nos jogos, lesão, castigo, rescisão dos contratos de trabalho desportivo, entre outras.



Imparidade dos activos intangíveis – direito de superfície do Estádio

A Sporting SAD testa anualmente, para efeitos de análise de imparidade, o direito de superfície que regista na demonstração da posição financeira, de acordo com a política contabilística anteriormente descrita. O valor recuperável da unidade geradora de caixa (Estádio) é determinado com base no cálculo de valores de uso. Esses cálculos exigem o uso de estimativas.

A estimativa do valor de uso implica um elevado grau de julgamento, por parte do Conselho de Administração, no que respeita à determinação dos fluxos de caixa esperados e taxas de desconto aplicáveis.

Vidas úteis dos activos fixos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos activos tangíveis e intangíveis, bem como a determinação do valor residual e o método de depreciação a aplicar, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho de Administração para os activos e negócios em questão, considerando também as práticas adoptadas internacionalmente por outras SAD/Clubes.

Complementos de reforma e outros benefícios concedidos aos empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros factores que podem ter impacto nos gastos e nas responsabilidades dos benefícios pós-emprego.

Custo amortizado dos financiamentos obtidos

O apuramento do custo amortizado dos financiamentos obtidos pela Sociedade (nota 21), nomeadamente os que se encontram relacionados com a reestruturação financeira contratualizada em Novembro de 2014, para além dos reembolsos com maturidade definida, considera uma estimativa de reembolsos antecipados de dívida resultantes de mecanismos de afectação de parte das receitas com eventuais participações nas competições europeias e vendas de jogadores, bem como de mecanismos de *cash sweep* no caso de no final de cada exercício existir um excesso de *cash flow* face às estimativas iniciais, previstas no plano de negócios para os períodos entre os exercícios de 2014/2015 e 2021/2022.

Imparidade de activos financeiros

A determinação da imparidade sobre activos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Administração avalia, de entre outros factores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes activos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico. Os saldos de “Empréstimos concedidos a entidades relacionadas”, “Clientes”, “Outros devedores”, e os saldos dos activos financeiros apresentados em “Outros activos não correntes” e “Outros activos correntes” são avaliados por factores como o histórico de incumprimento, condições actuais de mercado, e ainda informação prospectiva estimada por referência ao final de cada período de reporte, enquanto elementos de avaliação mais críticos para efeitos de análise das perdas de crédito estimadas.



Provisões

As estimativas consideradas pelo Conselho de Administração para a constituição das provisões reconhecidas e divulgação de passivos contingentes têm por base a melhor informação disponível à data de aprovação das Demonstrações Financeiras, nomeadamente a opinião do Departamento Jurídico da Sociedade e dos advogados externos com quem a Sporting SAD trabalha.

Imposto sobre o rendimento

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Sociedade, durante um período de quatro anos excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Desta forma, é possível que existam correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.



02. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

A rubrica de prestações de serviços é analisada como segue:

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Merchandising		4.189	4.553
	Vendas	4.189	4.553
Direitos Televisivos		20.768	24.532
Bilheteira e Bilhetes de Época		12.511	14.895
Patrocínios e Publicidade		13.573	13.392
Outros		4.980	4.082
	Prestações de serviços	51.832	56.902
	Total	56.021	61.455

As prestações de serviços com entidades relacionadas totalizam 2.702 milhares de euros em 30 de Junho de 2020 (Junho de 2019: 2.959 milhares de euros). Ver Nota 27.

As receitas de direitos televisivos apresentam a seguinte composição em 30 de Junho de 2020 e 2019:

DIREITOS TELEVISIVOS		EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Contrato de transmissão de direitos televisivos com a NOS		19.765	22.400
Market Pool da Liga dos Campeões		-	143
Market Pool da Liga Europa		1.004	1.989
	Total	20.768	24.532

Tendo em conta a situação da pandemia de COVID-19, o valor dos direitos televisivos decresceu significativamente porque o rédito atribuível aos últimos três jogos em casa da Liga NOS, no valor de 4.235 milhares de euros, será reconhecido na época 2020/2021 porque os mesmos se realizaram já em Julho 2020 (Nota 26). Também de destacar o decréscimo do valor do *market pool* (direitos TV) da UEFA Europa League dado o maior número de clubes portugueses representados nessa competição.



As receitas de bilheteira e bilhetes de época apresentam a seguinte composição em 30 de Junho de 2020 e 2019:

BILHETEIRA E BILHETES DE ÉPOCA	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Bilhetes de época (Gamebox)	4.414	5.416
Bilheteira Liga Nacional	1.541	2.024
Bilheteira Liga UEFA	294	495
Bilheteira Supertaça	133	0
Bilheteira Taça de Portugal	16	684
Bilheteira Jogos particulares	169	191
Bilheteira Taça da Liga	12	54
Camarotes	4.344	4.295
Business Seats	905	1.037
Lugares de Leão e VIP	651	651
Outros	32	48
Total	12.511	14.895

Também na bilheteira, nomeadamente nas Gamebox, camarotes e business seats verificou-se um decréscimo significativo (1.085 milhares de euros) dado que os últimos cinco jogos “caseiros” da Liga NOS foram realizados à porta fechada. A Sporting SAD criou um mecanismo de reembolso do valor correspondente a esses jogos para as Gamebox, assim como negociou com os seus parceiros uma forma de compensação em diversos formatos possíveis, tendo sido diferido o montante de 2.004 milhares de euros. (Nota 26)

Os montantes registados na rubrica de patrocínios e publicidade decorrem essencialmente dos principais *sponsors* do Sporting CP patrocínios técnicos de equipamentos e das camisolas.

03. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A rubrica de Outros rendimentos e ganhos operacionais é analisada como segue:

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Participação nas Competições Europeias	9.091	10.525
Participação nas Competições Nacionais	211	563
Participação em Competições Particulares	543	-
Prémio Mundial 2018	-	147
Cedência de jogadores	1.090	1.986
Subsídios à exploração	385	191
Recuperação de custos	13	40
Outros	1.173	930
Total	12.506	14.382



O detalhe da rubrica de participação nas competições europeias apresenta-se conforme segue:

PARTICIPAÇÕES NAS COMPETIÇÕES EUROPEIAS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Apuramento para a fase de grupos da Liga Europa	5.706	5.634
Liga dos Campeões - Surplus	-	1.167
Performance desportiva na fase de grupos da Liga Europa	2.280	3.178
Passagem às eliminatórias subsequentes da Liga Europa	1.000	500
Outros prémios	105	46
Total	9.091	10.525

De destacar a participação na UEFA Europa League que garantiu um fecho de 5.706 milhares de euros e onde a performance desportiva contabilizada, com quatro vitórias e o segundo lugar no grupo, permitiu um encaixe de 2.280 milhares de euros. A performance desportiva permitiu a qualificação para os dezasseis-avos-de-final da UEFA Europa League, competição em que a Sporting SAD foi eliminada na referida eliminatória, com a correspondente receita de 1.000 milhares de euros.

As cedências dos jogadores referem-se aos rendimentos decorrentes de empréstimos temporários por parte da Sporting SAD a outros clubes.

No exercício findo em 30 de Junho de 2020, a rubrica de Outros rendimentos inclui os montantes relativos às participações em deslocações, royalties, lucros de apostas desportivas (*Placard*), entre outros.

04. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos decompõe-se conforme segue:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Subcontratos	8.293	7.958
Organização, deslocações e estadias de jogos	3.529	2.846
Comissões	1.731	2.831
Honorários	1.671	1.410
Trabalhos especializados	3.439	2.708
Equipamentos desportivos	837	824
Combustíveis	588	636
Publicidade e Propaganda	1.196	1.464
Rendas e alugueres	681	880
Conservação e reparação	273	191
Seguros	426	527
Outros	1.425	1.617
Total	24.089	23.892



O aumento dos gastos com organização, deslocações e estadias de jogos está essencialmente relacionado com o estágio de pré-época, o jogo de pré-época com o Liverpool FC disputado em Nova Iorque, com o jogo de pré-época disputado com o Club Brugge e com a sazonalidade das deslocações da Liga Europa.

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos inclui transacções com entidades relacionadas que totalizam um montante de 2.066 milhares de euros (Junho de 2019: 3.517 milhares de euros) conforme Nota 27.

As comissões apresentam a seguinte composição nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019:

A rubrica de “Subcontratos” é decomposta como segue:

SUBCONTRATOS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Patrocínios e publicidade (nota 27)	647	572
Manutenções	748	616
Vigilância	765	633
Limpeza	329	331
Refeições	1.737	1.553
Assistência aos jogos	1.424	1.671
Electricidade	884	1.023
Outros	1.758	1.559
Total	8.293	7.958

COMISSÕES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Aquisição de jogadores	1.148	1.642
Renovação de contratos de trabalho	-	573
Cedência de jogadores	405	300
Outras comissões	178	316
Total	1.731	2.831

Importa salientar que sempre que as despesas relacionadas com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol e renovação de contratos de trabalho geram uma obrigação que está dependente de condicionantes futuras, nomeadamente quando os respectivos pagamentos se encontram dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respectivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço na rubrica “Comissões”. Os compromissos decorrentes destes contratos encontram-se divulgados na Nota 30.



Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, os honorários facturados pela sociedade de revisores oficiais de contas e outras entidades pertencentes à mesma rede relativamente à revisão legal das contas anuais, revisão limitada das contas intercalares, outros serviços de garantia de fiabilidade e outros serviços, decompõem-se como segue:

HONORÁRIOS ROC	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Serviços de Revisão Legal de Contas	105	105
Serviços de Revisão Limitada	13	35
Serviços de garantia de fiabilidade e procedimentos acordados	25	24
Outros serviços	2	2
Total	145	166

Os serviços de garantia de fiabilidade e procedimentos acordados dizem respeito a emissão de relatórios sobre informação financeira prospectiva, controlo orçamental, dívidas a clubes de futebol e jogadores no âmbito do processo de candidatura às competições desportivas da LPFP e UEFA, monitorização do *fair-play* da UEFA, bem como sobre o apuramento de *cash flow* no âmbito do enunciado no Acordo Quadro celebrado entre a Sociedade e as entidades bancárias.

Os outros serviços dizem respeito a traduções de informação financeira.



05. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal decompõem-se conforme segue:

GASTOS COM O PESSOAL	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Remuneração dos órgãos sociais	391	387
Remuneração do pessoal	44.093	53.091
Prémios de desempenho e de performance desportiva	790	3.272
Indemnizações	7.119	1.693
Encargos com remunerações	3.758	4.318
Gastos com benefícios pós-emprego (Nota 29)	610	484
Seguros	3.200	4.332
Outros	581	1.324
Total	60.542	68.901

A remuneração dos órgãos sociais inclui as remunerações fixas do Conselho de Administração.

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 não foram pagos prémios aos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral em funções a esta data da Sporting SAD não são remunerados.

A diminuição verificada nas remunerações do pessoal decorre essencialmente do esforço efectuado no reequilíbrio da massa salarial dos jogadores e treinadores do plantel profissional e consequente reflexo na redução dos encargos e seguros de acidentes de trabalho. O facto de a Sporting SAD ter aderido ao *Lay-off* simplificado permitiu reduzir os gastos com pessoal em cerca de 3.347 milhares de euros.

A rubrica “Prémios de desempenho e performance desportiva” inclui igualmente as remunerações variáveis que dizem respeito a prémios atribuídos aos atletas e equipa técnica pelo desempenho colectivo e prémios de performance individuais, incluídos em alguns contratos de trabalho, determinados em função do número de participações como titular da equipa nas diversas competições, assim como pelos prémios de performance coletiva. Estas remunerações totalizam o montante de 790 milhares de euros em 30 de Junho de 2020 (Junho de 2019: 3.223 milhares de euros).

A rubrica “Indemnizações” reflecte os gastos incorridos com rescisões de contratos de trabalho com jogadores, treinadores e outros colaboradores da SAD.

Durante o corrente exercício, a Sporting SAD recorreu a uma entidade externa para elaboração de um estudo de *benchmark* salarial, de forma a aferir a equidade interna e competitividade externa das suas práticas retributivas. Após a apresentação das conclusões do estudo, e da análise interna realizada pelo Conselho de Administração, foi desenvolvido um processo corporativo de revisão salarial que visou primordialmente aumentar o nível de equidade interna e promover um sentimento de justiça e de coerência na Política Retributiva da Sporting SAD. Como resultado, foram ajustados os vencimentos de cerca de 51% dos colaboradores, com um custo anual de aproximadamente 600 milhares de euros.



Durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, o número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade encontra-se detalhado conforme segue:

NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES	30 JUN. 20	30 JUN. 19
Jogadores	202	173
Treinadores	28	20
Outros	267	244
Total	497	437

Importa salientar que no quadro acima estão incluídos atletas da formação e respectivos treinadores.

06. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE (EXCLUINDO PLANTEL)

O impacto em resultados dos movimentos ocorridos na rubrica de provisões e perdas por imparidade, excluindo plantel, decompõem-se conforme segue:

PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE EXCLUINDO PLANTEL	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Imparidade de clientes (Nota 15)	107	(245)
Imparidade de inventários	(228)	-
Provisões para outros riscos e encargos (Nota 20)	(9.038)	2.440
Total	(9.159)	2.195

O valor desta rubrica está relacionado essencialmente com diversas contingências associadas a transferências de jogadores e ao treinador Siniša Mihajlović. Relativamente a este processo, em Abril de 2020, a Sporting SAD pagou a totalidade da condenação ao treinador dando o caso como encerrado.



07. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica de outros gastos e perdas detalha-se conforme segue:

OUTROS GASTOS E PERDAS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Cedência de jogadores de terceiros	2.000	3.281
Quotizações	451	526
Impostos	215	274
Multas e penalidades	229	278
Prospecção de mercado	199	841
Direitos de imagem	500	-
Outros	2.214	1.396
Total	5.809	6.595

O valor das cedências de jogadores de terceiros deve-se ao facto de na época 2019/2020 ter sido emprestado à Sporting SAD o jogador Jesé Rodriguez e em 2018/2019 ter como emprestados os jogadores Nemanja Gudelj e Renan Ribeiro.

08. AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE DO PLANTEL

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica de amortizações e perdas de imparidade do plantel detalha-se conforme segue:

AMORTIZAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADE DO PLANTEL	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Amortizações do exercício - Futebol profissional (Nota 12)	21.144	22.324
Perdas por imparidade - Futebol profissional (Nota 12)	1.569	8.577
Total	22.713	30.901

As perdas por imparidade do plantel consideram o valor líquido contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores à data de 30 de Junho de 2020, cuja recuperabilidade se afigura incerta tendo em consideração os factores divulgados na nota 1.5 e 1.31 e/ou cuja perda se confirmou por ocorrência de rescisão do contrato de trabalho desportivo/alienação de direitos de jogadores, entre outras situações, entre a data de relato e a data de aprovação destas demonstrações financeiras.

Em 30 de Junho de 2020, verificaram-se perdas por imparidade respeitantes a 2 jogadores (Junho de 2019: 6 jogadores).



09. RENDIMENTOS/(GASTOS) COM TRANSACÇÕES COM JOGADORES

09.1 RENDIMENTOS E GASTOS COM TRANSACÇÕES COM JOGADORES

Os rendimentos e gastos com transacções de passes de jogadores são analisados como segue

RENDIMENTOS/(GASTOS) COM TRANSACÇÕES DE PASSES DE JOGADORES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Rendimentos com transacções de passes de jogadores		
Venda de direitos desportivos deduzido do valor líquido contabilístico	104.151	71.404
Mecanismo de solidariedade/Compensação por formação	2.795	4.389
Total	106.946	75.793
Gastos com transacções de passes de jogadores		
Percentagem dos direitos económicos/mais-valias	(1.243)	(1.319)
Comissões	(12.456)	(7.342)
Mecanismo de solidariedade/Compensação por formação	(2.519)	(2.278)
Outros	(1.895)	(819)
Total	(18.113)	(11.758)
Rendimentos/(Gastos) com transacções de passes de jogadores	88.833	64.034

O montante da venda de direitos desportivos encontra-se deduzido do valor líquido contabilístico de cada jogador à data da venda.

À data de 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica rendimentos e gastos com transacções de passes de jogadores detalha-se conforme segue:

30 JUN. 20	% DIREITOS ECONÓMICOS ALIENADOS	DATA DA ALIENAÇÃO	ENTIDADE ADQUIRENTE	EUROS'000 VALOR DE VENDA	EUROS'000 RENDIMENTOS/ (GASTOS) ASSOCIADOS À VENDA	EUROS'000 VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO	EUROS'000 GANHO/(PERDA)
Bruno Fernandes	100%	Jan-20	Manchester United FC	55.000	(6.557)	(7.256)	41.187
Raphinha	100%	Sep-19	Stade Rennais FC	21.000	(3.550)	(5.236)	12.214
Thierry Correia	100%	Sep-19	Valencia CF	12.000	(2.514)	(44)	9.442
Matheus Pereira	100%	Jun-20	West Bromwich Albion FC	9.132	(913)	(143)	8.075
Daniel Podence	100%	Aug-19	Olympiacos FC	7.000	(700)	-	6.300
Félix Correia	100%	Aug-19	Manchester City FC	3.500	-	-	3.500
Domingos Duarte	100%	Jul-19	Granada CF	3.000	-	-	3.000
Iuri Medeiros	100%	Jul-19	FC Nürnberg	2.000	(200)	(17)	1.783
Bas Dost	100%	Aug-19	Eintracht Frankfurt F	7.000	(1.048)	(4.492)	1.459
				119.632	(15.482)	(17.189)	86.960
						Mecanismos de solidariedade	2.795
						Outros	(923)
						Total	88.833



Os gastos associados à venda dos jogadores Bruno Fernandes, Raphinha e Bas Dost são essencialmente relativos às comissões de intermediação (respectivamente, 5.445 milhares de euros, 2.500 milhares de euros e 698 milhares de euros) e ao mecanismo de solidariedade associado (respectivamente, 1.112 milhares de euros, 1.050 milhares de euros e 350 milhares de euros).

Os gastos associados à venda do jogador Thierry Correia são relativos às comissões de intermediação no valor de 2.000 milhares de euros distribuídos por dois agentes e ao prémio de saída a pagar ao jogador no montante de 514 milhares de euros.

Relativamente ao jogador Matheus Pereira, a venda por 9.132 milhares de euros decorre do exercício da cláusula de opção de compra em Junho de 2020, cláusula esta que se tornou automática pela performance do jogador ao serviço do West Bromwich Albion FC. O valor de 913 milhares de euros de gastos associados à venda refere-se à comissão associada à transferência.

Em 2 de Setembro de 2019, a Sporting SAD celebrou um acordo com o Olympiacos FC e com o jogador Daniel Podence nos termos do qual o referido clube grego se comprometeu a pagar à Sporting SAD a quantia de 7.000.000 € (sete milhões de euros), renunciando todas as partes a quaisquer direitos de que pudessem ser titulares em virtude do contrato de trabalho desportivo celebrado entre o jogador e a Sporting SAD, bem como em virtude da resolução unilateral, sem justa causa, promovida pelo jogador.

À data de 30 de Junho de 2019, a venda de direitos desportivos detalha-se conforme segue:

30 JUN. 19	% DIREITOS ECONÓMICOS ALIENADOS	DATA DA ALIENAÇÃO	ENTIDADE ADQUIRENTE	EUROS'000 VALOR DE VENDA	EUROS'000 (GASTOS)/RENDIMENTOS ASSOCIADOS À VENDA	EUROS'000 VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO	EUROS'000 GANHO/(PERDA)
Gelson Martins	100%	Apr-19	C Atlético Madrid	22.500	-	-	22.500
William Carvalho	100%	Jul-18	Real Betis Balompie	16.000	-	12	15.988
Rui Patrício	100%	Oct-18	Wolverhampton W FC	18.000	(5.957)	-	12.043
Cristiano Piccini	100%	Jul-18	Valencia CF	8.000	(2.314)	2.573	3.112
Merih Demiral	100%	Aug-18	Alanyaspor	3.500	(300)	-	3.200
Jonathan Silva	100%	May-19	CD Leganés	2.700	(804)	-	1.896
Santiago Arias	-	-	-	1.250	(38)	-	1.211
				71.950	(9.413)	2.585	59.951
						Mecanismos de solidariedade	2.712
						Outros	1.371
						Total	64.034

Em 14 de Maio de 2018, a Sporting SAD chegou a acordo com o jogador Gelson Martins e o seu novo clube, Club Atlético de Madrid, nos termos do qual este último se comprometeu a pagar à Sporting SAD a quantia de 22.500 milhares de euros, renunciando as partes a quaisquer outros direitos de que pudessem ser titulares em virtude do contrato de trabalho desportivo celebrado entre o jogador e a Sporting SAD e da resolução unilateral promovida pelo jogador.

A 13 de Julho de 2018, a Sporting SAD celebrou acordo com o jogador William Carvalho e com o Real Betis Balompie SAD nos termos do qual o jogador e a Sporting SAD renunciaram a quaisquer direitos de que pudessem ser titulares em virtude da resolução unilateral promovida pelo jogador, e a Sporting SAD aceitou a inscrição do jogador pelo Real Bétis mediante o pagamento 16.000



milhares de euros mais 4.000 milhares de euros de objectivos, mantendo o direito a receber 25% dos montantes que o referido clube venha a receber em caso de transferência futura do jogador.

Em Outubro de 2018, a Sporting SAD celebrou acordo com o jogador Rui Patrício e com o Wolverhampton Wanderers FC nos termos do qual o jogador e a Sporting SAD renunciaram a quaisquer direitos de que pudessem ser titulares em virtude da resolução unilateral promovida pelo jogador, sendo que a Sporting SAD reconheceu a inscrição feita pelo Wolverhampton Wanderers FC mediante o pagamento de 18.000 milhares de euros deduzido da percentagem de direitos económicos de terceiros e dos gastos inerentes à operação.

Também em Julho de 2018, a Sporting SAD chegou a acordo com o Valencia CF para a venda dos direitos económicos e desportivos do Cristiano Piccini pelo montante de 8.000 milhares de euros, aos quais foram deduzidos o valor do mecanismo de solidariedade e de gastos associados à venda, nomeadamente as comissões de intermediação e 15% da mais-valia detida pelo Real Real Betis Balompié. A Sporting SAD fica ainda com um activo contingente relativo a 10% de uma mais-valia futura.

O valor de venda do jogador Santiago Arias é referente à materialização dos 15% da mais-valia resultante da alienação do atleta do PSV para o Atlético de Madrid.

O valor do mecanismo de solidariedade inclui o montante de 2.237 milhares de euros relativos ao valor a receber pela formação de Cristiano Ronaldo com a transferência do jogador do Real Madrid FC para a Juventus FC deduzido da quota parte pertencente ao Sporting CP, bem como o montante de 1.067 milhares de euros referente à transferência do jogador Gelson Martins para o AS Monaco FC.

As vendas acima identificadas não incluem os valores variáveis de venda contingentes ao cumprimento de determinadas condições referentes à performance desportiva, individual e colectiva, dos jogadores e do clube comprador, bem como percentagem de mais-valias de transferências futuras – ver Nota 33.

Os gastos associados às transferências de jogadores incluem, sempre que aplicável, as comissões de intermediação e os gastos com o mecanismo de solidariedade assumidos pela Sporting SAD sempre que o valor é deduzido pelo clube de destino, bem como a quota-parte de direitos económicos ou mais-valias pertencentes a outras entidades. Importa salientar que os valores apurados de gastos e/ou rendimentos associados à venda têm igualmente em consideração os seguintes factores:

- dedução das verbas proporcionais a entregar a terceiras entidades decorrentes da alienação, considerando igualmente o passivo registado a cada data, no âmbito de contratos de partilha de interesses económicos, assim como incluem o efeito da actualização financeira, quando aplicável, tendo em consideração os planos de recebimento estipulados;
- montantes apurados no termination agreement com jogadores e agentes de intermediação.



10. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros, nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, apresentam o seguinte detalhe:

RESULTADOS FINANCEIROS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Juros suportados com dívida financeira	(7.693)	(4.377)
Juros com cedência de créditos futuros - sem recurso	(5.048)	(3.837)
Actualização financeira de activos e passivos não correntes	(1.078)	(955)
Comissões bancárias	(480)	(516)
Outros ganhos e perdas de financiamento	(1.102)	(719)
Total	(15.401)	(10.405)

Os resultados financeiros associados à actualização financeira dos passivos e activos não correntes apresenta-se conforme segue:

ACTUALIZAÇÃO FINANCEIRA DE ACTIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Clientes e fornecedores não correntes (Notas 14 e 23)	573	288
Outros passivos não correntes (Nota 22)	(765)	(157)
Financiamentos obtidos (Nota 21)	(885)	(1.086)
Total	(1.078)	(955)

Nos exercícios em análise e após o apuramento inicial do justo valor dos financiamentos obtidos, esta rubrica inclui essencialmente as seguintes situações: (i) aplicação subsequente da taxa de juro efectiva ao custo amortizado dos financiamentos obtidos; (ii) alteração dos reembolsos estimados no exercício anterior dos financiamentos obtidos pelo custo amortizado (iii) actualização financeira dos passivos não correntes, relacionados com prémios de assinatura a pagar aos jogadores, dívidas a pagar a terceiros por aquisições de jogadores e ainda outros valores contratuais a liquidar a fornecedores e (iv) actualização dos valores a receber não correntes referentes a alienações de jogadores.

11. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O detalhe da rubrica em 30 de Junho de 2020 e 2019 apresenta-se conforme segue:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Valor Bruto	13.374	35.102
Depreciações acumuladas e perdas p/imparidade	(8.759)	(15.021)
Total	4.615	20.081



Durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nas rubricas do activo fixo tangível, bem como nas respectivas depreciações e perdas de imparidade, foi como segue:

30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19	EUROS'000 AUMENTOS	EUROS'000 TRANSFERÊNCIAS/ABATES	EUROS'000 30 JUN. 20
Valor Bruto				
Terrenos	1.379	-	(1.379)	-
Edifícios e Outras Construções	26.477	40	(20.528)	5.989
Equipamento Básico	2.095	74	-	2.169
Equipamento Transporte	364	-	-	364
Equipamento Administrativo	2.464	67	242	2.773
Outros Activos Tangíveis	1.872	184	-	2.056
Investimentos em Curso	451	858	(1.286)	23
	35.102	1.223	(22.952)	13.374
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade				
Edifícios e Outras Construções	(9.219)	(1.313)	7.874	(2.658)
Equipamento Básico	(2.013)	(28)	-	(2.041)
Equipamento Transporte	(363)	-	-	(363)
Equipamento Administrativo	(2.196)	(146)	-	(2.342)
Outros Activos Tangíveis	(1.231)	(126)	2	(1.355)
	(15.021)	(1.613)	7.876	(8.759)
Valor Líquido	20.081	(390)	(15.075)	4.615

30 JUN. 19	EUROS'000 30 JUN. 18	EUROS'000 AUMENTOS	EUROS'000 TRANSFERÊNCIAS/ABATES	EUROS'000 30 JUN. 19
Valor Bruto				
Terrenos	1.379	-	-	1.379
Edifícios e Outras Construções	25.857	29	591	26.477
Equipamento Básico	2.089	14	(8)	2.094
Equipamento Transporte	364	-	-	364
Equipamento Administrativo	2.379	91	(6)	2.464
Outros Activos Tangíveis	1.673	235	(36)	1.873
Investimentos em Curso	259	1.054	(862)	452
	34.000	1.423	(321)	35.103
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade				
Edifícios e Outras Construções	(7.974)	(1.451)	206	(9.219)
Equipamento Básico	(1.975)	(46)	8	(2.013)
Equipamento Transporte	(364)	-	1	(363)
Equipamento Administrativo	(2.065)	(136)	5	(2.196)
Outros Activos Tangíveis	(1.124)	(141)	34	(1.231)
	(13.501)	(1.774)	254	(15.021)
Valor Líquido	20.498	(351)	(67)	20.081



Em 1 de Julho de 2019, com a aplicação da IFRS 16 – Locações, o Terreno e os Edifícios relativos à Academia de Alcochete foram transferidos para os “Activos sob o direito de uso”.

As depreciações dos activos fixos tangíveis estão registadas na rubrica “Amortizações excluindo depreciação do plantel”.

12. ACTIVOS INTANGÍVEIS

12.1 Valor do Plantel

A rubrica plantel de futebol engloba os jogadores sobre os quais a Sporting SAD detém os respectivos direitos de inscrição desportiva, bem como os custos de aquisição da equipa técnica.

O detalhe da rubrica em 30 de Junho de 2020 e 2019 apresenta-se conforme segue:

VALOR DO PLANTEL	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Valor Bruto	115.553	142.039
Depreciações acumuladas e perdas p/imparidade	(45.494)	(52.827)
Total	70.060	89.212

Durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na rubrica do activo intangível – valor do plantel, bem como nas respectivas amortizações e perdas de imparidade, foi como segue:

30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19	EUROS'000 AUMENTOS (NOTA 8)	EUROS'000 ALIENAÇÕES	EUROS'000 REGULARIZAÇÕES E ABATES	EUROS'000 IMPARIDADE NOTA(8)	EUROS'000 30 JUN. 20
Valor Bruto	142.039	22.487	(40.332)	(8.641)	-	115.553
Amortiz. Acum. e Perdas p/Imparidade	(52.827)	(21.144)	21.406	8.641	(1.569)	(45.494)
Total	89.212	1.343	(18.927)	-	(1.569)	70.060

30 JUN. 19	EUROS'000 30 JUN. 18	EUROS'000 AUMENTOS (NOTA 8)	EUROS'000 ALIENAÇÕES	EUROS'000 REGULARIZAÇÕES E ABATES	EUROS'000 IMPARIDADE NOTA(8)	EUROS'000 30 JUN. 19
Valor Bruto	127.369	44.580	(17.884)	(12.026)	-	142.039
Amortiz. Acum. e Perdas p/Imparidade	(46.175)	(22.233)	12.132	12.026	(8.577)	(52.827)
Total	81.194	22.347	(5.752)	(0)	(8.577)	89.212

As principais adições ocorridas durante o exercício findo em 30 de Junho de 2019 decompõem-se conforme segue:

JOGADOR	% DIREITOS ECONÓMICOS	DATA DA AQUISIÇÃO	VENDEDOR	FINAL DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE DIREITOS ECONÓMICOS	OUTROS ENCARGOS	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO
Andraž Šporar	100%	Jan-20	SK Slovan Bratislava	2025	6.000	500	6.500
Eduardo Henrique Silva	100% a)	Jul-19	SC Internacional	2024	3.000	450	3.450
					9.000	950	9.950
						Outros	2.037
						Subtotal	11.987
EQUIPA TÉCNICA	% DIREITOS ECONÓMICOS	DATA DA AQUISIÇÃO	VENDEDOR	FINAL DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE DIREITOS ECONÓMICOS	OUTROS ENCARGOS	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO
Rúben Amorim	---	Mar-20	SC Braga SAD	2023	10.000	500	10.500
					10.000	500	10.500
						Subtotal	10.500
						Total	22.487

(a) O valor de outros encargos é relativo à comissão de intermediação na compra e a encargos com o mecanismo de solidariedade;

As principais adições ocorridas durante o exercício findo em 30 de Junho de 2019 decompõem-se conforme segue:

JOGADOR	% DIREITOS ECONÓMICOS	DATA DA AQUISIÇÃO	VENDEDOR	FINAL DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE DIREITOS ECONÓMICOS	OUTROS ENCARGOS	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO
Luciano Vietto	100%	01/06/2019	C Atlético Madrid	2024	7.500	375	7.875
Abdoulay Diaby	100% a)	ago-18	Club Brugge KV	2023	4.500	1.113	5.613
Rafael Camacho	100%	01/06/2019	FC Liverpool	2024	5.000	600	5.600
Valentin Rosier	100%	01/06/2019	Dijon FCO	2024	5.000	267	5.267
Idrissa Doumbia	100%	03/01/2019	FC Akhmat Grozny	2024	3.800	560	4.360
Cristian Borja	80%	01/02/2019	Deportivo Toluca FC	2024	3.200	355	3.555
Tiago Ilori	100%	01/02/2019	Reading FC	2024	2.400	-	2.400
Bruno Fernandes	---	b) 01/07/2018	---	2023	200	1.600	1.800
Gonzalo Plata	50%	01/01/2019	CSD Independiente del Valle	2024	1.075	400	1.475
Renan Ribeiro	100%	01/12/2018	GD Estoril Praia	2023	1.125	-	1.125
Jérémy Mathieu	---	c) 01/07/2018	---	2020	-	1.000	1.000
Luís Neto	100%	01/01/2019	---	2022	-	848	848
Luiz Phellype	100%	01/12/2018	FC Paços Ferreira	2024	500	206	706
					34.300	7.324	41.624
						Outros	2.956
						Total	44.580

(a) O valor de outros encargos é relativo à comissão de intermediação na compra e a encargos com o mecanismo de solidariedade;

(b) Valor de aquisição de 200 milhares de euros referente à transferência contratada com a UD Sampdoria e que se deve à materialização de um condicional de performance do jogador. Adicionalmente, os outros encargos de 1.600 milhares de euros estão relacionados com os gastos incorridos com a reposição do activo ao serviço da Sporting SAD;

(c) O jogador Jérémy Mathieu foi contratado livre após revogação do contrato de trabalho desportivo com o FC Barcelona. O valor de outros encargos refere-se a uma comissão de intermediação de 1 milhão de euros que se materializou na corrente época desportiva;



As aquisições acima identificadas não incluem valores variáveis de compra contingentes ao cumprimento de determinadas condições referentes à performance desportiva, individual e colectiva, dos jogadores e do Sporting CP e/ou percentagem de mais-valias de transferências futuras – ver Nota 33.

Os "Outros encargos" referem-se a gastos relacionados com as aquisições de direitos económicos de jogadores, nomeadamente encargos com serviços de intermediação, prémios de assinatura de contratos, mecanismo de solidariedade, taxas federativas e outros encargos.

As despesas relacionadas com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol/renovação de contratos de trabalho são incluídas no custo de aquisição inicial sempre que as mesmas não estejam dependentes de condicionantes futuras, nomeadamente quando os respectivos pagamentos se encontram dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador.

Consequentemente, quando os respectivos pagamentos se encontram dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respectivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço (Nota 4). Os compromissos decorrentes destes contratos encontram-se divulgados na Nota 30.

As alienações de direitos desportivos e económicos dos jogadores durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 encontram-se detalhadas na Nota 9.

Os valores líquidos contabilísticos dos jogadores à data de 30 de Junho de 2020 e 2019 são agrupados da seguinte forma:

	30 JUN. 20		30 JUN. 19	
VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO DE JOGADORES	N.º JOGADORES	EUROS'000 VALOR TOTAL	N.º JOGADORES	EUROS'000 VALOR TOTAL
Inferior a 1 000 000 euros	41	6,129	37	6,962
Entre 1 000 000 e 2 000 000 de euros	4	4,904	6	9,378
Superior a 2 000 000 de euros	13	49,527	16	72,872
Totais	58	60.560	43	89.212

Os principais jogadores incluídos no plantel da Sporting SAD à data de 30 de Junho de 2020 e respectiva percentagem de direitos económicos detida e duração dos contratos de trabalho desportivo, apresentam-se como segue:



NOME DO JOGADOR	30 JUN. 20		30 JUN. 19	
	N.º JOGADORES	EUROS'000 VALOR TOTAL	N.º JOGADORES	EUROS'000 VALOR TOTAL
Abdoulay Diaby	2023	100%	2023	100%
Andraž Šporar	2025	100%	-	-
Bruno Gaspar	2023	100%	2023	100%
Cristian Borja	2024	80%	2024	80%
Eduardo Quaresma	2025	100%	2021	100%
Eduardo Henrique	2024	100%	-	-
Gelson Dala	2022	50%	2022	50%
Gonzalo Plata	2024	50%	2024	50%
Idrissa Doumbia	2024	100%	2024	100%
João Palhinha	2023	100%	2023	100%
Joelson Fernandes	2022	100%	2022	100%
Josip Misić	2023	100%	2023	100%
Jovane Cabral	2023	100%	2023	100%
Luciano Vietto	2024	100%	2024	100%
Luis Maximiano	2023	100%	2023	100%
Luis Neto	2022	100%	2022	100%
Luiz Phellype	2024	100%	2024	100%
Lumor Agbenyenu	2023	50%	2023	50%
Marco Túlio	2023	100%	2023	100%
Marcos Acuña	2023	100%	2023	100%
Marcus Wendel	2023	100%	2023	100%
Matheus Nunes	2024	50%	2024	50%
Mattheus Oliveira	2022	100%	2022	100%
Nuno Mendes	2021	100%	2021	100%
Rafael Camacho	2024	100%	2024	100%
Renan Ribeiro	2023	100%	2023	100%
Rodrigo Battaglia	2023	100%	2023	100%
Sebastián Coates	2023	100%	2022	100%
Stefan Ristovski	2022	100%	2022	100%
Tiago Ilori	2024	100%	2024	100%
Tiago Tomás	2022	100%	2021	100%
Valentin Rosier	2024	100%	2024	100%

As percentagens de direitos económicos consideram a partilha de interesses económicos com terceiras entidades. Adicionalmente, para alguns jogadores, a Sporting SAD tem passivos contingentes ao valor associado a uma futura transferência referentes a % venda e/ou % de mais-valias – Nota 33.

12.2 Outros Activos Intangíveis

O detalhe da rubrica em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019 apresenta-se conforme segue:

OUTROS ACTIVOS INTANGÍVEIS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Valor Bruto	210.326	210.175
Depreciações acumuladas e perdas p/imparidade	(79.088)	(75.816)
Total	131.238	134.359

Durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na rubrica de outros activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas de imparidade, foi como segue:

30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19	EUROS'000 AUMENTOS	EUROS'000 ALIENAÇÕES/ TRANSFERÊNCIAS	EUROS'000 30 JUN. 20
Valor Bruto				
Direito de Superfície	208.892	-	-	208.892
Programas Informáticos	1.256	-	119	1.375
Outros activos intangíveis	5	-	-	5
Activos intangíveis em curso	22	40	(8)	54
	210.175	40	111	210.326
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade				
Direito de Superfície	(74.889)	(3.027)	-	(77.916)
Programas Informáticos	(922)	(245)	-	(1.167)
Outros activos intangíveis	(5)	-	-	(5)
	(75.816)	(3.272)	-	(79.088)
Valor Líquido	134.359	(3.232)	111	131.238

30 JUN. 19	EUROS'000 30 JUN. 18	EUROS'000 AUMENTOS	EUROS'000 ALIENAÇÕES/ TRANSFERÊNCIAS	EUROS'000 30 JUN. 19
Valor Bruto				
Direito de Superfície	208.892	-	-	208.892
Programas Informáticos	1.200	56	-	1.256
Outros activos intangíveis	23	-	(18)	5
Activos intangíveis em curso	-	22	-	22
	210.115	78	(18)	210.175
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade				
Direito de Superfície	(71.862)	(3.027)	-	(74.889)
Programas Informáticos	(560)	(238)	(124)	(922)
Outros activos intangíveis	(96)	-	91	(5)
	(72.518)	(3.265)	(33)	(75.816)
Valor Líquido	137.597	(3.187)	(51)	134.359



Os outros activos intangíveis correspondem essencialmente à cedência dos direitos de superfície por parte do Sporting CP à SPM sobre o Estádio José Alvalade e o edifício Multidesportivo, ocorrida em 2006 com um prazo de 25 anos pelo montante inicial de 163.894 milhares de euros, tendo como objecto a sua manutenção, gestão e exploração. Durante o exercício findo a 30 de Junho de 2015, ocorreu igualmente a prorrogação do respectivo direito pelo valor de 73 milhões de euros, cujo prazo termina em Abril de 2063.

O direito de superfície foi incorporado na demonstração da posição financeira da Sporting SAD no âmbito da fusão ocorrida entre a Sporting SAD e SPM – Nota Introdutória.

Em 30 de Junho de 2020, a Sporting SAD procedeu ao cálculo da quantia recuperável do direito de superfície, através da determinação do valor de uso alocado à unidade geradora de caixa definida (Estádio), de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados considerando no respectivo teste de imparidade os impactos estimados, a esta data, respeitantes à pandemia de COVID-19.

Deste modo, e tendo igualmente em consideração o acima descrito, foi avaliada a taxa de desconto (wacc), a qual foi estimada em 8,1% (Junho de 2019: 7,8%). Os cálculos baseiam-se no desempenho histórico e nas expectativas de desenvolvimento do negócio da exploração do Estádio com a actual estrutura, sendo utilizada uma estimativa dos fluxos de caixa até ao fim do prazo do direito (ano de 2063), tendo em consideração os impactos da pandemia COVID-19.

No âmbito deste teste, foram consideradas as receitas directas e associadas da exploração do Estádio, com a actual estrutura, nomeadamente bilheteira (camarotes, business seats, lugares de leão e bilhetes) e publicidade e patrocínios, tendo adicionalmente em consideração neste cálculo os impactos da pandemia COVID-19 nas projecções efectuadas.

O CAGR (Compound Annual Growth Rate) da receita considerado no teste de imparidade ascendeu a 3,87% (Junho de 2019: 2,73%). Esta variação é explicada pelo facto do 1.º ano de projecção do teste realizado a esta data ano ter embutido o impacto COVID-19.

Relativamente aos impactos da COVID-19 na projecção das receitas da Sporting SAD, foi considerada para a época 2020/2021 uma quebra de receitas, principalmente nas áreas da bilheteira, Gamebox, camarotes e business seats em cerca de 75%, normalizando nas épocas seguintes.

Relativamente aos gastos foram considerados os respeitantes à gestão, exploração e manutenção do Estádio, tendo-se igualmente assumido uma evolução em linha com a inflação para o período de projecção de 2% (30 de Junho de 2019: 2%). Foi igualmente considerado o capex de manutenção e substituição.

Em 30 de Junho de 2020, das análises de sensibilidade efectuadas ao WACC (agravamento de 1%), assim como dos cálculos efectuados no teste de imparidade, não foi identificado qualquer indício de imparidade.

13. ACTIVOS SOB O DIREITO DE USO E PASSIVOS DA LOCAÇÃO

Activos sob direito de uso

A rubrica de Activos sob os direitos de uso refere-se a activos associados a contratos de locação, decorrente da aplicação da IFRS 16 em 1 de Julho de 2019. Estes activos são amortizados de acordo com a duração do respectivo contrato.

Durante o exercício findo em 30 de Junho de 2020, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como se segue:

ACTIVOS SOB DIREITO DE USO - 01 JUL. 19

	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO
a) Activos sob direito de uso que em 30.06.2019 estavam classificados como locações financeiras (IAS 17)			
Edifícios e Outras Construções	21.459	(7.097)	14.362
Terrenos e recursos naturais	1.379	-	1.379
b) Activos sob direito de uso que em 30.06.2019 estavam classificados como locações operacionais (IAS 17)			
Edifícios e Outras Construções	1.168	-	1.168
Terrenos e recursos naturais	756	-	756
Equipamento básico	90	-	90
Total	24.852	(7.097)	17.755

ACTIVOS SOB DIREITO DE USO - 30 JUN. 20

	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO
a) Activos sob direito de uso que em 30.06.2019 estavam classificados como locações financeiras (IAS 17)				
Edifícios e Outras Construções	21.459	(777)	(7.874)	13.585
Terrenos e recursos naturais	1.379	-	-	1.379
b) Activos sob direito de uso que em 30.06.2019 estavam classificados como locações operacionais (IAS 17)				
Edifícios e Outras Construções	1.168	(1.313)	(321)	847
Terrenos e recursos naturais	756	(200)	(200)	556
Equipamento Básico	90	(19)	(18)	72
Total	24.852	(1.317)	(8.413)	16.439

Os activos sob direito de uso que em Junho de 2019 se encontravam classificados como locação financeira nos termos da IAS 17, referem-se essencialmente à Academia do Sporting em Alcochete.

A Academia Sporting encontra-se dada como garantia de empréstimos bancários da Sporting SAD no âmbito do contrato de locação financeira.

Os activos sob direito de uso que em Junho de 2019 se encontravam classificados como locação operacional nos termos da IAS 17, referem-se essencialmente a contratos de arrendamento de espaços comerciais, com um período de 5 anos, que podem ter períodos de extensão (Loja Verde na Rua Augusta) e autocarro (contrato com SCP).

As depreciações dos activos sob direito de uso estão registadas na rubrica “Amortizações excluindo depreciação do plantel”.



Passivos da locação

Em 30 de Junho de 2020, os Passivos de locação, referem-se, essencialmente, ao leasing da Academia (com data de maturidade de Novembro de 2034) e ao passivo dos contratos de arrendamento conforme acima descrito. O detalhe a 30 de Junho de 2020 apresenta-se conforme segue:

PASSIVO DE LOCAÇÃO - 30 JUN. 20	CORRENTE	NÃO CORRENTE	TOTAL
Leasing Academia - Contrato BCP/Novo Banco	630	7102	7.732
Outros contratos de locação	534	978	1.512
Total	1.164	(8.080)	9.244

LOCAÇÃO - 30 JUN. 20	CAPITAL	JUROS	TOTAL
Até 1 ano	1.164	134	1.298
De 1 a 5 anos	3.724	914	4.639
De 5 a 10 ano	2.680	956	3.636
A mais de 10 anos	1.676	1.137	2.813
Total	9.244	3.141	12.385



14. OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, os outros activos não correntes detalham-se do seguinte modo:

OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Valores a receber de clientes	464	11.122
Outros activos não correntes	-	583
Total	464	11.705

Os valores a receber de clientes relativos a vendas de jogadores com vencimento num prazo superior a 1 ano respeitam às seguintes entidades:

CLIENTES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Wolverhampton Wanderers FC	234	40
PSV Eindhoven	153	285
AS Monaco FC	62	123
Lille OSC	41	-
US Sassuolo Calcio	5	-
C Atlético Madrid	-	11.269
West Ham United FC	-	9
Desconto Financeiro	(31)	(604)
Total	464	11.122

Estes valores encontram-se registados ao custo amortizado, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.8.

15. CLIENTES

À data de 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica de clientes detalha-se como segue:

CLIENTES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Clientes Conta Corrente	17.181	23.419
Partes relacionadas (Nota 27)	55	-
Clientes cobrança duvidosa	15.511	15.642
Perdas por imparidade de clientes	(15.511)	(15.642)
Total	17.236	23.419



A decomposição desta rubrica pelos principais saldos a receber de atividades comerciais correntes e vendas de jogadores, líquidos de imparidade, detalha-se conforme segue:

CLIENTES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Vendas de Jogadores e Mec. Solidariedade		
West Bromwich Albion FC	9132	-
AS Monaco FC	608	62
PSV Eindhoven	403	408
AC Milan	426	-
Lille OSC	401	-
Wolverhampton Wanderers FC	384	-
Rio Ave FC - Futebol SDUQ	378	-
Villarreal CF SAD	314	-
Sport Club do Recife	133	-
Académica de Coimbra - Futebol SDUQ	123	-
Estoril-Praia Futebol, SAD	92	-
Wuhan Zall FC	92	-
Clube Desportivo Feirense - Futebol, SAD	62	-
Stade Rennais FC	55	-
Olympiacos FC	52	-
Vitória Sport Clube, Futebol, SAD	26	-
Club Atlético De Madrid	22	8.279
Alanyaspor Kulubu Dernegi	-	3.500
CD Leganes SAD	-	2.591
FC Utrecht B.V.	-	344
Valencia Club De Futbol SAD	-	208
Major League Soccer, LLC	-	201
C Atlético Madrid	-	167
Leicester City FC	-	39
Leeds United FC	-	15
Southampton FC	-	15
Outros	65	234
Actividades comerciais correntes		
S. P. Gis - Plan. e Gestão de Estacionamento, S.A.	181	-
Federação Portuguesa de Futebol	9	949
Liverpool Football Club & Athletic Grounds Ltd	-	538
Outros (de valor individual inferior a 500.000 euros)	4.277	5.257
Total	17.236	23.419



O movimento ocorrido na rubrica de perdas por imparidade de clientes nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 é o seguinte:

30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19	EUROS'000 AUMENTOS (NOTA 6)	EUROS'000 REDUÇÃO (NOTA 6)	EUROS'000 UTILIZAÇÃO	EUROS'000 DIF.CAMBIAL	EUROS'000 30 JUN. 20
Perdas por imparidade	15.642	284	(23)	(392)	-	15.511
Total	15.642	284	(23)	(392)	-	15.511

30 JUN. 19	EUROS'000 30 JUN. 18	EUROS'000 AUMENTOS (NOTA 6)	EUROS'000 REDUÇÃO (NOTA 6)	EUROS'000 UTILIZAÇÃO	EUROS'000 DIF.CAMBIAL	EUROS'000 30 JUN. 19
Perdas por imparidade	15.397	1.699	-	(1.455)	-	15.642
Total	15.397	1.699	-	(1.455)	-	15.642

16. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 30 de Junho de 2020 e 2019 o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Caixa	37	124
Depósitos bancários à ordem	14.750	3.349
Depósitos bancários à ordem - restritos	623	65
Total	14.416	3.538

O valor de depósitos bancários à ordem considerado como restritos diz essencialmente respeito à conta de reserva criada no âmbito da reestruturação financeira, a qual tem como finalidade exclusiva a aquisição de VMOC aos Bancos.

17. OUTROS DEVEDORES

À data de 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica de outros devedores detalha-se como segue:

OUTROS DEVEDORES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Adiantamentos a fornecedores	654	957
Entidades relacionadas (ver nota 27)	21.944	9.111
Cauções	1.068	1.288
Outros devedores	690	815
Perdas por imparidade de outros devedores	(258)	(435)
Total	24.097	11.736



O movimento ocorrido na rubrica de perdas por imparidade de outros devedores nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 é o seguinte:

30 JUN. 20	EUROS'000	EUROS'000	EUROS'000	EUROS'000	EUROS'000	EUROS'000
	30 JUN. 19	AUMENTOS (NOTA 6)	REDUÇÃO (NOTA 6)	UTILIZAÇÃO	DIF.CAMBIAL	30 JUN. 20
Perdas por imparidade	435			(177)	-	258
Total	435	-	-	(177)	-	258

30 JUN. 19	EUROS'000	EUROS'000	EUROS'000	EUROS'000	EUROS'000	EUROS'000
	30 JUN. 18	AUMENTOS (NOTA 6)	REDUÇÃO (NOTA 6)	UTILIZAÇÃO	DIF.CAMBIAL	30 JUN. 19
Perdas por imparidade	435			-	-	258
Total	435	-	-	-	-	258

18. OUTROS ACTIVOS CORRENTES

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica de outros activos correntes decompõe-se conforme segue:

OUTROS ACTIVOS CORRENTES	EUROS'000	EUROS'000
	30 JUN. 20	30 JUN. 19
Acréscimos de rendimentos		
Patrocínios e Publicidade	649	449
Mecanismos de Solidariedade	264	1.198
Venda de Direitos Desportivos	596	939
Competições Europeias	1.020	-
Camarotes	1.557	903
Partes relacionadas (Nota 27)	111	264
Outros	637	856
Total	4.834	4.609
Gastos a reconhecer		
Prospecção de mercado	-	10
Outros	550	1.239
Total	550	1.249
Total	5.384	5.858

O valor da rubrica “Competições Europeias” diz respeito a verbas a receber da UEFA, nomeadamente o valor dos segundos 50% do *Market Pool* da Europa League de 2019/2020.

No exercício findo em 30 de Junho de 2020, o montante registado nas rubricas de acréscimos de rendimentos de mecanismo de solidariedade diz respeito à transferência do jogador Félix Correia do Manchester City FC para a Juventus FC. Em 30 de Junho de 2019, o mecanismo de solidariedade diz respeito à transferência do jogador Gelson Martins do Clube Atlético de Madrid para o AS Monaco.



19. CAPITAL PRÓPRIO

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica de capital próprio decompõe-se conforme segue:

CAPITAL PRÓPRIO	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Capital Social	67.000	67.000
Prémios de emissão de acções	6.500	6.500
Reservas	(7.215)	(7.215)
Valores Mobiliários de Obrigações Convertíveis	127.925	127.925
Prestações acessórias	750	750
Resultados acumulados	(217.378)	(210.687)
Resultado líquido do exercício	12.521	(7.877)
Total	(9.897)	(23.604)

Capital Social e prémios de emissão de acções

A Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD é uma Sociedade Aberta com acções cotadas na Euronext Lisboa.

A SCP – Futebol, SAD foi constituída por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital de Euros 34,9 milhões, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril.

Por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001, o capital social da sociedade foi elevado de 34,9 milhões de euros para 54,9 milhões de euros.

Este aumento foi concretizado por conversão de créditos detidos pelo Sporting Clube de Portugal e pela SPORTING – SGPS, SA, nos montantes parciais de 3,05 milhões de euros e 16,95 milhões de euros, respectivamente.

Foi por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001 redenominado o capital social para Euros, mediante a aplicação do método padrão, convertendo o valor nominal de cada acção de mil escudos para 4,99 euros, com arredondamento para o cêntimo de euro mais próximo e consequente aumento de capital de 22.230 milhares de euros (4 456 980 Esc.), por contrapartida de resultados transitados, ascendendo o capital social da Sociedade a 54,9 milhões de euros. A operacionalização da redenominação do capital foi concretizada em 11 de Outubro de 2001.

Em 2 de Setembro de 2002 foram admitidas à negociação no Segundo Mercado as quatro milhões de acções correspondentes ao aumento do capital social atrás mencionado.

Por escritura pública realizada em 30 de Junho de 2004, o capital social foi reduzido de 54,9 milhões de euros para 22 milhões de euros, sendo a importância da redução de 32,9 milhões de euros destinada a cobertura de prejuízos da Sociedade verificados nos exercícios anteriores, efectuada de forma proporcional, mediante a redução do valor nominal das acções de 4,99 para 2 euros.



Por escritura pública realizada em 31 de Março de 2005, o capital social foi elevado de 22 milhões de euros para 42 milhões de euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de dez milhões de novas acções escriturais nominativas, com o valor nominal de 2 euros e um ágio de 0,65 euros cada, tendo gerado um prémio de emissão de acções no valor de 6,5 milhões de euros.

Em 2 de Dezembro de 2010, procedeu-se ao registo comercial da deliberação de redução do capital social da Sporting SAD aprovada na Assembleia Geral da Sociedade de 9 de Setembro de 2010, de redução do capital social da Sporting SAD para 21 milhões de euros, representado por 21.000.000 de acções, com o valor nominal de um euro cada.

Por escritura pública realizada em 17 de Janeiro de 2011, o capital social foi elevado de euros 21 milhões de euros para 39 milhões de euros, mediante novas entradas em dinheiro através da emissão de 18 milhões de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de um euro cada, tendo o Sporting Clube de Portugal subscrito a quase totalidade das acções.

No dia 21 de Novembro de 2014 foi realizada a escritura da SPM (Sociedade Incorporada) com a Sporting SAD (Sociedade Incorporante) na modalidade de fusão por incorporação, nos termos dos artigos 97.º n.º 4 alínea a) do Código das Sociedades Comerciais. A referida fusão implicou um aumento de capital social da Sociedade no montante de oito milhões de euros, o qual, em consequência, passou para 47 milhões de euros.

No dia 21 de Novembro de 2014 foi igualmente outorgada escritura pública de aumento de capital social, em espécie, no montante de 20 milhões de euros, realizado mediante a incorporação de um crédito de igual montante detido pela sociedade Holdimo – Participações e Investimentos, SA, subscrito pela emissão de 20 milhões de novas acções, com o valor nominal de um euro cada, tendo, em consequência, o capital social da Sociedade sido novamente aumentado para 67 milhões de euros.

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, as participações no capital social são detalhadas conforme segue:

ACCIONISTAS	30 JUN. 20		30 JUN. 19	
	N.º ACÇÕES	% CAPITAL	N.º ACÇÕES	% CAPITAL
Sporting Clube de Portugal	17.859.437	26,66%	17.859.367	26,66%
Sporting, SGPS	24.898.382	37,16%	24.898.382	37,16%
Holdimo - Participações e investimentos, S.A	20.000.000	29,85%	20.000.000	29,85%
Olivedesportos SGPS, S.A.	2.134.770	3,19%	2.134.770	3,19%
Acções próprias	20	0,00%	20	0,00%
Capital disperso	2.107.391	3,15%	2.107.461	3,15%
Total	67.000.000	100,00%	67.000.000	100,00%



Conforme preconizado pelos Estatutos da Sociedade, o capital Social é composto por acções de Categoria A e B. O respectivo detalhe à data de 30 de Junho de 2020 e 2019 é o seguinte:

CATEGORIA DAS ACÇÕES	30 JUN. 20		30 JUN. 19	
	N.º ACÇÕES	% CAPITAL	N.º ACÇÕES	% CAPITAL
Categoria A	17.859.437	26,66%	17.859.367	26,66%
Categoria B	49.140.563	73,34%	49.140.633	73,34%
Total	67.000.000	100,00%	67.000.000	100,00%

O Sporting Clube de Portugal é titular da totalidade das acções da Categoria A. Os estatutos prevêem direitos especiais inerentes às acções de Categoria A, detidas pelo clube fundador, o Sporting Clube de Portugal, direitos que decorrem directamente do Regime Jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas. Ver no Relatório do Governo da Sociedade informação mais detalhada sobre os seus direitos especiais.

As acções da Categoria B correspondem a acções ordinárias sem direitos especiais.

Valores mobiliários de obrigações convertíveis

Em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019, o detalhe dos VMOC apresenta-se como segue:

VMOC	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19	DATA MATURIDADE
Emissão de VMOC A em Janeiro de 2011	47.925	47.925	Dezembro de 2026
Emissão de VMOC B em Dezembro de 2014	80.000	80.000	Dezembro de 2026
Total	127.925	127.925	

VMOC A (VALORES SPORTING 2010)

Em 14 de Janeiro de 2011 foi concluída e integralmente subscrita uma Oferta Pública de Subscrição respeitante à emissão de 55 milhões de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (“VMOC”) em acções ordinárias (Categoria B) da Sporting SAD, com o valor nominal de um euro, com data de maturidade de Janeiro de 2016. Por deliberação da Assembleia Geral de Titulares de VMOC, no âmbito da emissão designada por “VALORES SPORTING 2010”, tomada em reunião de 8 de Janeiro de 2016, foi aprovada a modificação dos seguintes termos e condições da referida emissão de VMOC:

- Alteração do prazo de vencimento da emissão, passando os VMOC a vencer-se em 26 de Dezembro de 2026;



- Alteração das condições de pagamento de juros passando os VMOC a atribuir o direito ao recebimento de juros condicionados à taxa anual nominal bruta e fixa de 4%, sendo os mesmos devidos quando existam resultados distribuíveis pela Sporting SAD no exercício económico findo anterior à data de pagamento dos juros anuais.

Tendo em consideração o acima descrito e a política contabilística definida na Nota 1.17, a componente de passivo financeiro, à data de 30 de Junho de 2020 e 2019, é de 0 euros. A componente de capital desta emissão é de 47.925 milhares de euros em ambos os exercícios.

VMOC B (VALORES SPORTING 2014)

No dia 16 de Dezembro de 2014, a Sociedade procedeu à emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em acções da Sociedade, escriturais e nominativos, no montante de 80 milhões de euros, com o valor nominal de um euro cada, com prazo de 12 anos, pelo preço de subscrição de um euro cada, representativos da emissão designada “VALORES SPORTING 2014”.

A emissão de 80 milhões de euros foi efectuada mediante subscrição privada com realização em espécie, consistindo na conversão de créditos detidos sobre a Sporting SAD pelo Novo Banco, SA, no montante de 24 milhões de euros e pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de 56 milhões de euros, tendo o accionista Sporting Clube de Portugal uma opção de compra sobre 44 milhões de euros do valor nominal das referidas VMOC, podendo a mesma ser exercida durante o período do exercício da opção.

Em 9 de Outubro de 2019, foi revogada a opção de compra dos VMOC (Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis) tendo sido fixado um preço unitário de 0,30 € por VMOC, obrigatoriamente extensível à totalidade dos VMOC denominados “Valores Sporting 2010” e “Valores Sporting 2014” que sejam detidos pelos Bancos à data do exercício da opção de compra, cujo valor está sujeito à obrigação de utilização exclusiva dos saldos actuais e futuros das Contas Reserva para aquisição de VMOC.

Os VMOC serão convertíveis em acções ordinárias (Categoria B) da Sporting SAD a um preço de conversão de um euro cada, com taxa de juro anual bruta condicionada de 4%, devida quando existam resultados distribuíveis pela Sporting SAD no exercício económico findo anterior à data de pagamento dos juros anuais. Deste modo, a componente de capital desta emissão ascendeu ao valor total dos VMOC de 80 milhões de euros.

Prestações Acessórias

Dando cumprimento ao deliberado na Assembleia Geral da Sporting SAD de 29 de Setembro de 2017 (e com base nos Estatutos da Sporting SAD – n.º 3 do artigo 4.º), assim como do Conselho de Administração da Sociedade, à data de 31 de Dezembro de 2017 foram convertidos suprimentos em prestações acessórias no montante global de 750 milhares de euros. Estas prestações, não sendo remuneradas, são equiparadas às prestações suplementares, em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, sendo também de referir que as mesmas poderão ainda ser reclassificadas tendo em consideração o desfecho de procedimentos legais em curso.



Reservas

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, o detalhe das reservas apresenta-se como segue:

RESERVAS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Reserva legal	3.506	3.506
Reserva de fusão	(11.423)	(11.423)
Outras reservas	702	702
Total	(7.215)	(7.215)

O Código das Sociedades Comerciais estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sporting SAD, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 30 de Novembro de 2010, a Sporting SAD adquiriu ao Sporting Clube de Portugal e à Sporting SGPS, a totalidade do capital social da sociedade SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA. Posteriormente, foi efectuada a fusão por incorporação da SCS, SA na Sporting SAD, atendendo ao facto de ambas as sociedades terem objectos sociais similares e existirem vantagens recíprocas na conjugação e concentração das respectivas actividades.

Em 21 de Novembro de 2014 foi efectuada a fusão por incorporação da SPM na Sporting SAD, nos termos dos artigos 97.º n.º 4 alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, da qual resultou uma reserva de fusão de 1.587 milhares de euros.

Resultados acumulados

Os resultados acumulados correspondem aos resultados líquidos dos exercícios anteriores, conforme deliberações efectuadas nas Assembleias Gerais. Adicionalmente, encontram-se registadas nesta rubrica as alterações decorrentes da aplicação, pela primeira vez, das Normas Internacionais de Relato Financeiro e o valor dos desvios actuariais referentes aos benefícios pós-emprego.

Resultado por acção

O resultado por acção nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 apresenta-se conforme segue:

RESULTADO POR ACÇÃO	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Resultado líquido do exercício (Euros'000)	12.521	(7.877)
Número médio ponderado de acções	67.000.000	67.000.000
Número médio ponderado de acções potenciais	135.000.000	135.000.000
Resultado básico por acção (Euros)	0,187	(0,118)
Resultado diluído por acção (Euros)	0,062	(0,039)

A diluição dos resultados decorre da existência de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (VMOC) em acções da Sporting SAD.



20. PROVISÕES

Provisões não correntes

No decurso dos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 ocorreram os seguintes movimentos na rubrica de provisões não correntes:

PROVISÕES (EUROS'000)						
30 JUN. 20	30 JUN. 19	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS	REDUÇÃO	UTILIZAÇÃO	30 JUN. 20
Provisões para processos judiciais	5.706	9.038	-	-	(3.673)	11.071
Provisões para processos fiscais	3.334	119	-	(1.160)	(15)	2.278
Total	9.040	9.157	-	(1.160)	(3.688)	13.349

30 JUN. 19	30 JUN. 18	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS	REDUÇÃO	UTILIZAÇÃO	30 JUN. 19
Provisões para processos judiciais	12.734	42	(2.227)	(2.482)	(2.361)	5.706
Provisões para processos fiscais	3.412	-	-	-	(78)	3.334
Total	16.146	42	(2.227)	(2.482)	(2.439)	9.040

O montante apresentado na rubrica “Provisões para processos judiciais” refere-se a provisões para fazer face a processos judiciais em curso e riscos relacionados com eventos/diferendos de natureza diversa, dos quais da sua resolução poderão resultar saídas de caixa (Nota 6).

O montante apresentado na rubrica “Provisões para processos fiscais” decorre de processos fiscais em curso e de uma avaliação prudente efectuada pela Sociedade com referência à data das Demonstrações financeiras.



21. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

À data de 30 de Junho de 2020 e 2019 os financiamentos obtidos apresentam o seguinte detalhe:

DÍVIDA FINANCEIRA	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Não corrente		
Empréstimo Bancário	18.501	17.865
Empréstimo Obrigacionista	25.922	25.922
Factoring/Titularização de créditos	44.511	57.043
Leasing	-	7.461
Juros corridos e encargos	(134)	1.181
	88.801	109.472
Corrente		
Empréstimo Bancário	-	4.342
Leasings	-	624
Factoring/Titularização de créditos	17.644	16.135
Descoberto Bancário	18.000	19.782
Juros corridos e encargos	2.213	(597)
	37.857	40.287
Total	126.658	149.759

Em 20 de Março de 2019, a Sporting SAD concluiu uma operação de cessão dos créditos decorrentes do contrato de cessão de direitos de transmissão televisiva e multimédia, de exploração da publicidade estática e virtual do Estádio José Alvalade, de distribuição do canal Sporting TV e direitos de patrocinador principal, celebrado a 28 de Dezembro de 2015, entre a Sporting SAD, a Sporting Comunicação e Plataformas, S.A. e a NOS Lusomundo Audiovisuais, S.A.. Os créditos cedidos nesta operação serviram para colateralizar a emissão de obrigações titularizadas até ao reembolso integral das mesmas, tendo ficado assegurados mecanismos contratuais necessários, que poderão permitir à Sporting SAD recuperar a titularidade ou benefício económico dos créditos, simultaneamente com o reembolso das obrigações titularizadas, o que poderá acontecer antecipadamente e a qualquer momento na sequência de solicitação da Sociedade.

Esta operação permitiu um encaixe financeiro líquido no montante de 64.043 milhares de euros, dos quais cerca de 7.000 milhares de euros são referentes aos Direitos da Sporting TV detidos pela Sporting Comunicação e Plataformas, S.A. (nota 27).

Em Novembro de 2018, a Sporting SAD emitiu um novo empréstimo obrigacionista (denominado Empréstimo Obrigacionista Sporting SAD 2018-2021) no montante de 25.922 milhares de euros que serviu para reembolsar o empréstimo obrigacionista Sporting SAD 2015-2018 no montante de 30.000 milhares de euros e que tinha sido prorrogado de Maio de 2018 para Novembro de 2018. Este novo Empréstimo Obrigacionista foi subscrito por 4.087 investidores, apresenta uma remuneração de 5,25%, com pagamento de juros semestrais e é amortizável em 26 de Novembro de 2021.



À data de 30 de Junho de 2020 e 2019, o montante referente aos empréstimos bancários e locações financeiras decorre da reestruturação financeira contratualizada em Novembro de 2014 e alterada em 9 de Outubro de 2019 com os bancos Millennium bcp e Novo Banco que contemplou uma modificação substancial dos termos e principais condições dos financiamentos bancários existentes àquela data, nos termos definidos no Acordo Quadro e nos contratos de financiamento.

Consequentemente, o passivo financeiro da anterior reestruturação foi extinto, tendo igualmente sido desreconhecidas no exercício findo em 30 de Junho de 2015 as respectivas comissões incorridas e, adicionalmente, foi reconhecido um novo passivo financeiro decorrente da actual reestruturação financeira.

No momento inicial, o reconhecimento do novo passivo financeiro foi efectuado pelo seu justo valor, líquido de custos de transacção incorridos, tendo por base taxas de mercado existentes àquela data e um plano de reembolso de capital ao longo da maturidade nos termos do contrato com a inclusão de uma estimativa de reembolsos antecipados de dívida resultantes de mecanismos de afectação de parte das receitas com eventuais participações nas competições europeias e vendas de jogadores, bem como de mecanismos de *cash sweep* no caso de no final de cada exercício existir um excesso de *cash flow* face às estimativas iniciais, previstas no plano de negócios para o período que decorrerá entre os exercícios de 2014/2015 e 2021/2022. O diferencial face ao respectivo valor nominal foi registado em resultados financeiros.

No exercício corrente, os gastos registados decorrentes da aplicação do custo amortizado referente à dívida bancária associada à reestruturação financeira de Novembro de 2014 e alterada em Outubro de 2019 ascenderam a 885 milhares de euros (Junho 2019: 1.086 milhares de euros) - Nota 10.

O *factoring* decorre essencialmente da cedência de créditos futuros com recurso relativo aos proveitos do contrato de exploração dos direitos televisivos e de publicidade celebrado com a NOS, aos bancos Millennium bcp e Novo Banco.

O detalhe das receitas cedidas, no âmbito das operações de *factoring* e titularização de créditos, apresenta-se conforme segue:

FACTORING/TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Direitos televisivos época atual	135	-
Direitos televisivos épocas futuras	62.977	74.135
Total	63.112	74.135

À data de 30 de Junho de 2020, a cedência de créditos contratuais, sem recurso, decorrente da alienação de direitos económicos de jogadores ascende a 81.441 milhares de euros (Junho 2019: 25.719 milhares de euros).

À data de 30 de Junho de 2020 e 2019, a reconciliação dos financiamentos obtidos entre o valor nominal e o custo amortizado detalha-se conforme segue:



Com a aplicação da norma IFRS 16 a partir de 1 de Julho de 2019, o valor relativo ao Leasing foi reclassificado para a rubrica passivos da locação (Nota 13).

A reconciliação da dívida remunerada com os efeitos da demonstração dos fluxos de caixa apresenta-se como segue:

FINANCIAMENTOS OBTIDOS	30 JUN. 20		30 JUN. 19	
	VALOR NOMINAL	CUSTO AMORTIZADO	VALOR NOMINAL	CUSTO AMORTIZADO
Empréstimos Bancários:				
BCP/Novo Banco	19.792	18.526	24.112	22.240
BCP/Novo Banco - Descoberto Bancário	18.000	18.000	19.782	19.782
	37.792	36.526	43.894	42.022
Outros Financiamentos:				
BCP/Novo Banco/Sagasta - Factoring/Titularização de créditos	63.112	64.538	74.135	74.387
Empréstimo Obrigacionista	25.922	25.594	25.922	25.265
BCP/Novo Banco - Leasing	-	-	10.666	8.085
	89.034	90.132	110.724	107.737
Total	126.826	126.658	154.618	149.759

Com a aplicação da norma IFRS 16 a partir de 1 de Julho de 2019, o valor relativo ao Leasing foi reclassificado para a rubrica passivos da locação (Nota 13).

A reconciliação da dívida remunerada com os efeitos da demonstração dos fluxos de caixa apresenta-se como segue:

RECONCILIAÇÃO PASSIVOS FINANCEIROS	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Saldo em 1 de julho	149.759	111.243
Locação operacional (IAS17)	2.456	-
Saldo em 1 de julho - IFRS 16	152.215	111.243
Pagamentos de empréstimos obtidos e locações	(23.304)	(47.570)
Recebimentos de empréstimos obtidos e locações	-	90.278
Titularização de créditos - Sagasta	4.977	(7.000)
Varição dos encargos e custo amortizado	2.014	2.808
Varição dos financiamentos obtidos e locações	(16.313)	38.516
Financiamentos obtidos e passivos de locação em 30 de Junho	135.902	149.759



Dívida bancária remunerada

As principais condições contratuais dos financiamentos em vigor à data de 30 de Junho de 2020, nomeadamente a taxa de juro e maturidade, apresenta-se conforme segue:

FINANCIAMENTOS OBTIDOS	EUROS'000 30 JUN. 20	TAXA DE JURO	MATURIDADE
Não corrente			
Empréstimos Bancários:			
BCP/Novo Banco	19.792	Variável	Jun-22
Outros Financiamentos:			
Empréstimo Obrigacionista	25.922	Fixa	Nov-22
BCP/Novo Banco/Sagasta - <i>Factoring</i> / Titularização de créditos	45.468	Fixa	Mai-22
	91.182		
Corrente			
Empréstimos Bancários:			
BCP/Novo Banco - Descoberto bancário	18.000	Variável	-
Outros Financiamentos:			
BCP/Novo Banco/Sagasta - <i>Factoring</i> / Titularização de créditos	17.644	Fixa	Mai-22
	35.644		
Total	126.826		

Importa salientar que no quadro acima se encontram apresentados os valores nominais.

Financial Covenants

Os contratos de financiamento prevêem um conjunto de obrigações gerais de acção, de omissão e de prestação de informação aos Bancos, bem como cláusulas de reembolso obrigatório antecipado dos créditos financeiros. Em caso de incumprimento pela Sporting SAD das obrigações assumidas nos contratos de financiamento, os Bancos dispõem da faculdade de declarar vencidos antecipadamente os créditos financeiros. Acresce que o incumprimento pela Sporting SAD das obrigações assumidas nos contratos de financiamento concede igualmente aos Bancos a faculdade de exercer opções de conversão dos VMOC nos prazos estabelecidos nas respectivas condições de emissão, o qual não se verifica à data da Demonstração da Posição Financeira. Com base no melhor entendimento legal da Sporting SAD, nenhuma situação de incumprimento se verifica à data da Demonstração da Posição Financeira.

Refira-se ainda que a Sporting SAD acordou com os Bancos, no âmbito do plano de reestruturação financeira, um plano de negócios para o período que decorrerá entre os exercícios de 2014/2015 e 2021/2022, do qual resultam mecanismos de afectação de parte das receitas com eventuais participações nas competições europeias e vendas de jogadores ao reembolso antecipado de dívida, e de *cash sweep* no caso de no final de cada exercício existir um excesso de *cash flow* face às estimativas da Emitente constituindo incumprimento do plano de negócios, os desvios negativos ao *cash flow* disponível antes do serviço da dívida superiores a 5% do mesmo.



Garantias de crédito

As garantias de crédito encontram-se divulgadas na nota 30.

22. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica de outros passivos não correntes detalha-se conforme segue:

OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Fornecedores	9.732	14.087
Outras operações com pessoal	257	112
Rendimentos a reconhecer - bilhetes de época	5.098	5.565
Rendimentos a reconhecer - lugares especiais, de leão e camarotes	5.395	6.417
Rendimentos a reconhecer - patrocínios e publicidade	10.466	11.620
Cedência de créditos futuros	-	7.620
Rendimentos a reconhecer - outros	759	828
Associação em participação	1.428	4.649
Partes relacionadas (Nota 27)	5.000	10.000
Total	38.135	60.900

A rubrica de “Rendimentos a reconhecer” refere-se a valores recebidos que se encontram a ser reconhecidos em rendimentos na cadência da prestação do respectivo serviço. Estes montantes correspondem a “passivos contratuais” no âmbito da IFRS 15.

A rubrica de “Cedência de créditos futuros” decorre do montante não corrente relacionado com antecipação de receitas sem recurso, do contrato de direitos televisivos e publicidade, a qual se encontra associada à prestação dos respectivos serviços nos prazos estabelecidos no referido contrato. Em 30 de Junho de 2020 não se encontravam cedidas receitas sem recurso por um prazo superior a um ano.

À data de 30 de Junho de 2020 e 2019, a maturidade dos outros passivos não correntes, objeto de desconto financeiro era a seguinte:

OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES (VALOR NOMINAL)	> 1 ANO E < 2 ANOS	> 2 ANOS E < 3 ANOS	> 3 ANOS E < 4 ANOS	> 4 ANOS E < 5 ANOS	> 5 ANOS E < 6 ANOS	TOTAL
Fornecedores	5.063	5.375	89	-	-	10.527
Associação em participação	1.547	-	-	-	-	1.547
Total 30 JUN. 20	6.610	5.375	89	-	-	12.074

OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES (VALOR NOMINAL)	> 1 ANO E < 2 ANOS	> 2 ANOS E < 3 ANOS	> 3 ANOS E < 4 ANOS	> 4 ANOS E < 5 ANOS	> 5 ANOS E < 6 ANOS	TOTAL
Fornecedores	11 705	563	3 075	-	-	15 343
Associação em participação	3 526	1 546	-	-	-	5 072
Total 30 JUN. 19	15 231	2 109	3 075	-	-	20 415



A rubrica de “Fornecedores não correntes” respeita essencialmente a aquisição de direitos desportivos e económicos a clubes de Futebol e a terceiros, comissões de intermediação, prospeção de mercado e direitos de imagem de jogadores. A decomposição desta rubrica pelos principais saldos a pagar detalha-se conforme segue:

FORNECEDORES NÃO CORRENTES		EUROS'000	EUROS'000
		30 JUN. 20	30 JUN. 19
Valores a pagar de aquisição de jogadores - Clubes			
Sport Club Internacional		1.000	-
Clube Atlético Mineiro		15	-
Guarani Futebol Clube		10	-
São Paulo Futebol Clube		2	-
Club Atlético de Madrid, SAD		-	3.750
Liverpool Football Club & Athletic Grounds LTD		-	2.375
Dijon Football Côte D'Or		-	950
A.S.Roma S.p.A		-	475
Reading Football Club Limited		-	475
Club Brugge NV		-	1.502
Club Sportif Sedan Ardennes		-	44
Sport Lisboa e Benfica		-	11
Kashiwa Reysol		-	13
ACF Fiorentina S.p.A.		-	750
	Subtotal	1.027	10.346
Outros fornecedores com valores a pagar de aquisição de jogadores e outros serviços			
Gestifute - Gestão de Carreiras Desportivas, S.A		6.731	4 459
Positionumber, Uni., Lda		1.375	-
Nomibblue Sport, S.A.		500	-
AR Sport Management D.O.O.		340	-
NEWROFOOT - Sports Management, Lda		250	-
Ardizzoni Consultoria Eireli		100	-
Gondry Financial Services Limited		33	182
SBASS Ltd		4	23
Stellar Group Limited		-	333
Outros		167	-
	Subtotal	9.500	4.997
Desconto Financeiro		(795)	(1.256)
	Total	9.732	14.087



A rubrica “Outros Credores não correntes – Associação em participação” apresenta o seguinte detalhe em 30 de Junho de 2020 e 2019:

OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES - ASSOCIAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO		EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Quality Football Ireland Ltd		1.547	5.072
Desconto Financeiro		(119)	(423)
	Total	1.428	4.649

23. FORNECEDORES

Em 30 de Junho de 2020 e 2019 o detalhe dos principais saldos de fornecedores é apresentado conforme segue:

FORNECEDORES		EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Fornecedores - aquisição de jogadores e treinadores - Clubes			
Sporting Clube de Braga - Futebol SAD		9.803	-
SK Slovan Bratislava Futbal A.S.		4.750	-
Club Atlético de Madrid, SAD		3.750	3.750
Liverpool Football Club & Athletic		2.279	2.375
Toluca FC		1.173	3.045
Sport Club Internacional		1.000	-
Paris Saint-Germain Football SASP		1.000	-
Dijon Football Coté D'Or		950	3.800
ACF Fiorentina S.p.A		750	1.472
Reading Football Club Limited		475	1.305
A.S.Roma S.p.A		475	950
Racing Club Asociacion Civil		86	-
Sport Lisboa e Benfica- Futebol SAD		33	98
Vitória Sport Clube - Futebol, SAD		23	-
Rio Ave Futebol Clube - Futebol, SDUQ, Lda.		5	-
Ano RFC Akhmat		-	1.500
Estoril Praia - Futebol, SAD		-	1.500
Independiente Del Valle		-	953
U.C. Sampdoria, S.p.A.		-	950
Real Betis Balompíe, SAD		-	309
Vfl Wolfsburg Fussball		-	250
Real Madrid Club de Futebol		-	50
Real Club Deportivo de La Coruña		-	50
	Subtotal	26.552	22.358



FORNECEDORES (Continuação)

	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Fornecedores com valores a pagar de aquisição de jogadores - Agentes		
Gestifute - Gestão de Carreiras Desportivas, S.A	3.089	461
D20 Sports, Lda	2.461	83
Positionnumber, Soc. Unipessoal Lda	2.225	527
Socas Investment, Lda	1.193	1.101
Team Spirit Football Consulting	1.000	1.000
Stellar Group Limited	767	1.033
Buttonpath Limited	687	746
Proeleven - Gestão Desportiva Lda	685	1.199
Football Capital	604	604
Euclides Bernardos Santos Camacho	600	-
Koby Images Limited	500	-
Tibet Solutions, S.L.	457	-
Vergette Sports Gestão e Marketing, LTDA	457	-
Simonian A. Marcelo	400	400
Fútbol División S.L	375	400
LMP Bomore	350	350
Team Of Future, Lda	345	112
Eurodata Sport Ltd	325	355
Bm Consulting, Lda.	318	318
Nomibblue Sport, Sa	309	390
Hency Trading Limited	300	300
Co Future Spor Menajerlik Ve Dan Ltd	300	300
Pro Profil GMBH	266	-
Base Soccer Agency Ltd	222	440
Pp Sports, Lda	220	345
Think Forward Sportmanagement GMBH	216	-
Colombiagol Sas	215	430
Soccer Club Properties Ltd	200	400
Rolo Sports, Lda.	200	266
Reina Bvba	200	200
Ardizzoni Consultoria Eireli	200	-
Newrofoot - Sports Management, Lda	175	18
Esfera Sports Management, S.L.	175	-
SAS CLK	167	267
Gondry Financial Services	140	83
Interlex International Ltd	140	140
FAS Management, LTD	130	-
L&M Global Rights B.V	121	121
Zoran Stojadinovic	120	120
AR Sport Management D.O.O.	110	-
PMSM - Publicidade E Comunicação, Ltda.	100	200
Chab Marketing Esportivo Eireli	100	200
P&P Sport Management S.A.M	100	100
Pilgrim Holland B.V.	100	100
Nescar Sport, S.L.	100	88
EMW Sports, Unipessoal, Lda.	62	185
João Alberto Malik de Aragão - Me	27	206
Stars & Friends Germany Gmbh	-	623
Universal Management, SA	-	443
Football Mix B.V	-	215
Image Rights Brg Limitada	-	125
Dynamic Hope Unipessoal, Lda	-	100
Jurgen Buhler Soccerfriends	-	100
Subtotal	21.551	15.193
Outros fornecedores correntes		
Outros fornecedores correntes e outros < 100.000 euros	7.854	10.417
Subtotal	7.854	10.417
Total	55.957	47.967



Os principais saldos em dívida apresentados referem-se fundamentalmente a aquisição de direitos desportivos e económicos e direitos de imagem de jogadores, comissões de intermediação, treinadores, entre outros.

24. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos com o Estado e outros entes públicos detalham-se como segue:

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	EUROS'000 30 JUN. 20		EUROS'000 30 JUN. 19	
	SALDO DEVEDOR	SALDO CREDOR	SALDO DEVEDOR	SALDO CREDOR
IRC	798	-	-	1.081
IRS	-	1.196	-	1.515
IVA	1.476	-	-	582
Segurança Social	-	330	-	481
Total	2.274	1.526	-	3.659

25. OUTROS CREDITORES

À data de 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica de outros credores detalha-se conforme segue:

OUTROS CREDITORES	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Operações com pessoal	268	1.828
Valores a pagar a entidades relacionadas (Nota 27)	15.149	11.570
Outros credores correntes - Associação em Participação	3.461	4.291
Outros credores	1.164	1.294
Total	20.042	18.983

A rubrica “Operações com pessoal” refere-se essencialmente a prémios de assinatura a pagar a jogadores com vencimento inferior a um ano.

O detalhe da rubrica “Outros credores correntes – Associação em Participação” apresenta-se como segue:

OUTROS CREDITORES CORRENTES - ASSOCIAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO	EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Quality Football Ireland Ltd	3.461	4.291
Total	3.461	4.291



26. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica “Outros passivos correntes” decompõe-se como segue:

OUTROS PASSIVOS CORRENTES		EUROS'000 30 JUN. 20	EUROS'000 30 JUN. 19
Acréscimos de gastos			
Férias e Subsídio de férias e Subsídio de Natal		885	813
Indemnizações		1.689	755
Remunerações		3.803	3.143
Prémios		400	2.102
Mecanismos de solidariedade		1.378	1.826
Outros		3.753	2.979
	Subtotal	11.907	11.618
Rendimentos a reconhecer			
Bilhetes de época		1.783	1.831
Lugares especiais, de leão e camarotes		2.067	1.408
Patrocínios e publicidade		1.394	1.455
Direitos televisivos		4.235	-
Cedência de créditos futuros		7.618	12.972
Outros		752	687
	Subtotal	17.849	18.353
	Total	29.756	29.971

Acréscimos de gastos

A rubrica de remunerações e prémios a liquidar refere-se essencialmente aos valores devidos aos jogadores do último mês do corrente exercício.

A rubrica de prémios a pagar refere-se essencialmente a prémios por objectivos de jogadores.

A rubrica de outros acréscimos de gastos corresponde essencialmente a compromissos com fornecedores que ainda não se encontram reflectidos em conta-corrente referentes a serviços prestados até à data da posição financeira.

Rendimentos a reconhecer

Os outros rendimentos diferidos referem-se a valores recebidos que se encontram a ser reconhecidos em proveitos na cadência da prestação do respectivo serviço.

A rubrica de direitos televisivos refere-se ao diferimento do rendimento dos três jogos em casa da Liga NOS 2019/2020 que, com a suspensão dos campeonatos (devido à pandemia de COVID-19) apenas foram realizados em Julho de 2020.



27. ENTIDADES RELACIONADAS

Foram consideradas como entidades relacionadas todas as empresas pertencentes ao Grupo Sporting.

A partir da data de entrada como acionista da Holdimo - Participações e investimentos, SA na Sporting SAD (21 de Novembro de 2014), a mesma entidade passou a deter 29,85% do capital social da Sociedade pelo que foi avaliada como parte relacionada, assim como o seu principal accionista.

No âmbito da identificação das partes relacionadas, para efeitos de relato financeiro, foram avaliados igualmente como partes relacionadas os membros do Conselho de Administração e demais Órgãos Sociais e dos seus accionistas qualificados. Ver adicionalmente a nota 5.

A Sociedade celebra regularmente operações e contratos com partes relacionadas, nomeadamente com as empresas pertencentes ao Grupo Sporting. Os termos ou condições praticados entre a Sociedade e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os saldos e transacções, com entidades relacionadas a 30 de Junho de 2020 e 2019, são como segue:

Saldos com partes relacionadas

SALDOS COM ENTIDADES RELACIONADAS

EUROS'000 - 30 JUN. 2020

	SCP	SGPS	MM	SCP C&P	OUTRAS GRUPO SCP	HOLDIMO	SMARTMOVE	TOTAL
Activos não correntes								
Activos sob direito de uso (Nota 13)	129	-	-	-	-	-	-	129
Activos correntes								
Clientes (Nota 15)	-	-	-	-	-	55	-	55
Outros activos correntes (Nota 18)	93	-	-	-	18	-	-	111
Outros devedores (Nota 17)	17.062	4.474	244	-	165	-	-	21.944
Total	17.284	4.474	244	0	182	55	0	22.239
Passivos correntes								
Outros passivos correntes (Nota 26)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros credores (Nota 25)	-	-	-	15.149	-	-	-	15.149
Passivos não correntes								
Outros passivos não correntes (Nota 22)	-	-	-	5.000	-	-	-	5.000
Total	-	-	-	20.149	-	-	-	20.149



SALDOS COM ENTIDADES RELACIONADAS

EUROS'000 - 30 JUN. 2019

	SCP	SGPS	MM	SCP C&P	OUTRAS GRUPO SCP	HOLDIMO	SMARTMOVE	TOTAL
Activos correntes								
Outros activos correntes (Nota 17)	98	-	-	166	-	-	-	264
Outros devedores (Nota 16)	4.418	4.470	144	-	79	-	-	9.111
Total	4.516	4.470	144	166	79	0	0	9.375
Passivos correntes								
Outros passivos correntes (Nota 25)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros credores (Nota 24)	-	-	-	11.570	-	-	-	11.570
Passivos não correntes								
Outros passivos não correntes (Nota 21)	-	-	-	10.000	-	-	-	10.000
Total	-	-	-	21.570	-	-	-	21.570

Legenda:

SCP (Sporting Clube de Portugal)

SPM (Sporting Património e Marketing, SA)

MM (Sporting Multimédia, SA)

SCP C&P (Sporting - Comunicação e Plataformas, SA)

SGPS (Sporting, SGPS)

TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

EUROS'000 - 30 JUN. 20

	SCP	SGPS	MM	SCP C&P	OUTRAS GRUPO SCP	HOLDIMO	SMARTMOVE	TOTAL
Fornecimentos e serviços Externos								
Renda Estádio	205	-	-	-	-	-	-	205
Patrocínios + Publicidade	442	-	-	206	-	-	-	647
Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
Redébito de Custos Partilhados	158	-	-	-	-	-	-	158
Mecanismo Solidariedade	34	-	-	-	-	-	-	34
Rel. Públicas	75	-	-	-	-	-	-	75
Operação/Manutenção	711	-	-	-	-	-	-	947
Depreciações e amortizações								
Equipamento de transporte (Nota 13)	58	-	-	-	-	-	-	58
Total	1.683	-	-	206	-	-	236	2.124
Vendas e Prestação de serviços								
Patrocínios + Publicidade	252	-	-	725	-	-	-	252
Royalties	-	-	12	-	-	-	-	737
Camarotes	269	-	-	-	-	45	236	550
Redébito de Custos Partilhados	919	-	98	-	-	-	-	1.017
Merchandising	63	-	-	725	84	-	-	147
Total	1.503	-	109	902	84	45	236	2.702



TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

EUROS'000 - 30 JUN. 2019

	SCP	SGPS	MM	SCP C&P	OUTRAS GRUPO SCP	HOLDIMO	TOTAL
Fornecimentos e serviços Externos							
Renda Estádio	165	-	-	-	-	-	165
Patrocínios + Publicidade	379	-	-	-	-	-	572
Royalties	-	-	-	193	-	-	-
Redébito de Custos Partilhados	246	-	-	-	-	-	246
Gab.Imprensa	1.677	-	-	-	-	-	1.677
Rel. Públicas	75	-	-	-	-	-	75
Operação/Manutenção	782	-	-	-	-	-	782
Total	3.324	-	-	193	-	-	3.517
Vendas e Prestação de serviços							
Patrocínios + Publicidade	556	-	-	-	-	-	556
Royalties	-	-	11	713	-	-	724
Camarotes	255	-	-	166	-	45	466
Redébito de Custos Partilhados	1.125	-	25	23	40	-	1.213
Total	1.936	-	36	902	40	45	2.959

Legenda:

SCP (Sporting Clube de Portugal)

SPM (Sporting Património e Marketing, SA)

MM (Sporting Multimédia, SA)

SCP C&P (Sporting - Comunicação e Plataformas, SA)

SGPS (Sporting, SGPS)

Fornecimentos e Serviços Externos

Patrocínios e Publicidade - Os contratos de patrocínio e publicidade celebrados com clientes, por vezes, contêm contrapartidas para o SCP e para a SCP C&P. Estas sociedades debitam à Sporting SAD as contrapartidas contratualmente definidas.

Redébito de Custos Partilhados e Operação/Manutenção - No exercício da sua actividade a Sporting SAD recorre aos serviços de suporte partilhados e outros disponibilizados pela estrutura do SCP, sendo debitado em valores mensais.

Vendas e Prestações de Serviços

Patrocínios e Publicidade - Ficou estabelecido, em alguns contratos de publicidade e patrocínios, que a Sporting SAD tem direito a uma parte destes, pelo que debita o SCP pelos respectivos valores.

Royalties - Durante o exercício findo em 30 de Junho de 2015 foi celebrado um contrato entre a Sporting SAD e a Sporting C&P associado à exploração da Sporting TV.



Redébito de custos partilhados - No exercício da sua actividade a Sporting SAD debita a outras empresas do Grupo diversos serviços de suporte partilhados debitados mensalmente, nomeadamente a cedência da utilização ao SCP.

Outros credores

O saldo de 20.149 milhares de euros com a Sporting Comunicação e Plataformas é essencialmente relativo à cedência de créditos futuros das receitas da Sporting TV efectuado e recebido pela Sporting SAD.

Smartmove

A relação com a empresa Smartmove iniciou-se em 2005 com a implementação e manutenção do sistema de bilhética do Estádio José Alvalade e faz parte da actividade corrente da Sociedade, que é realizada em condições normais de mercado para operações do mesmo género.

28. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Sociedade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (“IRC”) à taxa normal de 21%, acrescida em 1,5% sobre o lucro tributável pela aplicação da Derrama, resultando numa taxa de imposto agregada de 22,5%. Esta taxa é elevada em (i) 3% sobre a parte do lucro tributável de cada empresa que seja superior a 1.500 milhares de euros até 7.500.000 Euros, (ii) 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500 milhares de euros até 35.000 milhares de euros e (iii) 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda 35.000 milhares de euros. A matéria colectável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, resulta da adição dos montantes não aceites fiscalmente e da subtracção dos montantes não tributáveis ao resultado líquido contabilístico. Estas diferenças entre o resultado contabilístico e fiscal podem ser de natureza temporária ou permanente.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Sociedade encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas naquele artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais, àquelas declarações de impostos não terão um efeito significactivo nas demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2020.

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, a decomposição do montante de imposto sobre o rendimento do exercício reconhecido nas



demonstrações financeiras, é conforme o que se apresenta no seguinte quadro:

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO		EUROS '000 30 JUN. 20	EUROS '000 30 JUN. 19
Imposto corrente		199	1.573
Provisão/reversão para imposto corrente		(1.041)	-
Excesso/Insuficiência de estimativa de IRC		136	(41)
Total		(705)	1.532

O imposto corrente do exercício deve-se essencialmente à tributação autónoma e colecta apurada após a dedução de prejuízos fiscais, quando aplicável.

A reconciliação da taxa efectiva nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 é evidenciada como segue:

RECONCILIAÇÃO DA TAXA EFECTIVA DE IMPOSTO		EUROS '000 30 JUN. 20	EUROS '000 30 JUN. 19
Resultado antes de imposto		11.816	(6.344)
Taxa nominal de imposto		22,5%	22,5%
		2.659	(1.427)
Diferenças permanentes		(6.626)	(3.699)
Prejuízos fiscais sem IDA		3.967	6.630
Provisão/reversão para imposto corrente		(1.041)	-
Excesso/Insuficiência de estimativa de IRC		136	(41)
Tributação Autónoma		200	70
Imposto sobre o rendimento		(705)	1.532
Taxa efectiva de imposto		-6,0%	-24,2%

Prejuízos fiscais reportáveis sem imposto diferido activo

Nos termos da legislação, em vigor em Portugal, os prejuízos fiscais gerados até 2009, de 2010 a 2011, de 2012 e 2013, e a partir de 2014 são reportáveis durante um período de seis, quatro, cinco e doze anos, respectivamente, após a sua ocorrência e susceptíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, até ao limite de 75% do lucro tributável em 2013 e 70% do lucro tributável nos exercícios seguintes.

Os prejuízos fiscais sobre os quais a Sociedade considera, em 30 de Junho de 2020, existir incerteza quanto à capacidade de dedução a lucros tributáveis futuros, e como tal sem imposto diferido activo, detalham-se da seguinte forma:



EXERCÍCIO FISCAL	EUROS'000 PREJUÍZO FISCAL GERADO	EUROS'000 UTILIZAÇÕES EFECTUADAS	EUROS'000 PREJUÍZO FISCAL POR RECUPERAR	DATA DE VENCIMENTO
2019/20 (estimativa)	(17.632)	-	(17.632)	30 JUN. 25
2017/18	(21.667)	9.039	(12.628)	30 JUN. 23
Total	(39.299)	9.039	(30.260)	

As estimativas incluídas nos planos de negócio, ajustadas dos respectivos impactos fiscais do apuramento da matéria colectável em sede de IRC, não permitem sustentar a recuperabilidade destes prejuízos fiscais. Deste modo, o Conselho de Administração da Sporting SAD entendeu não proceder ao registo de impostos diferidos activos desta natureza. Pela mesma razão, também não foram reconhecidos quaisquer outros impostos diferidos activos. Importa salientar, adicionalmente, que não existem impostos diferidos passivos a registar nas demonstrações financeiras.

29. RESPONSABILIDADES COM BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Os principais pressupostos actuariais utilizados na elaboração dos estudos são conforme segue:

PRESSUPOSTOS ATUARIAIS	30 JUN. 20	30 JUN. 19
Taxa de crescimento salarial	1,50%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	2,00%
Taxa de desconto	1,75%	1,50%
Taxa de rotação de pessoal	10,00%	0,00%
Tábua de mortalidade masculina	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de mortalidade feminina	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Idade normal de reforma	66	66
Número de pagamentos de pensão	14	14

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, as principais características da população abrangida pelo Plano de Pensões são as seguintes:

POPULAÇÃO	30 JUN. 20	30 JUN. 19
Reformados		
Número de beneficiários	5	5
Idade	79	78
Activos		
Idade inferior a 65 anos:		
Número de beneficiários	131	205
Idade	45	41
Antiguidade média	14	9



As responsabilidades foram determinadas por avaliações actuariais reportadas a 30 de Junho de 2020 e 2019, elaboradas por uma entidade independente, utilizando o método de unidade de crédito projectado.

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, o valor das responsabilidades detalhadas por activos e reformados apresenta-se como segue:

RESPONSABILIDADES RECONHECIDAS EM BALANÇO	EUROS '000 30 JUN. 20	EUROS '000 30 JUN. 19
Pensionistas	545	609
Activos	3.412	3.917
Total	3.957	4.526

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma em 30 de Junho de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	EUROS '000 30 JUN. 20	EUROS '000 30 JUN. 19
Responsabilidades no início do exercício	4.526	3.821
Custo com serviços correntes	610	484
Custo dos juros	67	83
(Ganhos) e Perdas Actuariais	(1.185)	199
Benefícios pagos	(61)	(61)
Responsabilidades no fim do exercício	3.957	4.526

O impacto da diminuição de 0,25% na taxa de desconto é de 250 milhares de euros.

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, os desvios actuariais foram reconhecidos diretamente no rendimento integral da Sporting SAD.

No exercício findo em 30 de Junho de 2020 o ganho actuarial foi 1.186 milhares euros negativos (Junho 2019: perda de 199 milhares de euros).

Os gastos suportados com pensões encontram-se registados na rubrica de gastos com pessoal em Junho de 2020 e 2019 (nota 5) e são detalhados conforme segue:

	EUROS '000 30 JUN. 20	EUROS '000 30 JUN. 19
Custos do serviço corrente	610	484
Custo dos juros	67	83
Total	677	567



30. GARANTIAS PRESTADAS E COMPROMISSOS

Garantias prestadas

No âmbito da reestruturação financeira e societária deliberada pela Assembleia Geral da Sociedade em 23 de Julho de 2013 e concretizada no último trimestre de 2014, foram renegociados os termos e condições dos financiamentos bancários existentes mediante a contratação de novas linhas de financiamento.

A Sporting SAD constitui-se solidariamente responsável, em conjunto com o Sporting Clube de Portugal e a Sporting SGPS pelo cumprimento dos contratos de financiamento celebrados com os Bancos. Assim, e tal como já decorria dos contratos de financiamento celebrados em Dezembro de 2008, em caso de mora ou incumprimento das obrigações das sociedades do Grupo Sporting ao abrigo dos respectivos contratos de financiamento, nos quais a Sporting SAD é mutuária e garante – em particular das obrigações de reembolso de capital e/ou pagamento de juros – a Sporting SAD pode ver-se obrigada a ter de cumprir com as obrigações das referidas entidades do Grupo Sporting para com os respectivos credores.

Nestes termos, a Sporting SAD celebrou, no dia 28 de Novembro de 2014, em conjunto com o Sporting CP e a Sporting SGPS, um contrato de constituição de garantias e promessa de garantias, no âmbito do qual foram prestadas pela Sporting SAD, pelo Sporting CP e pela Sporting SGPS, a favor do Novo Banco e do Millennium bcp um conjunto diverso de garantias para a segurança do bom pagamento das obrigações garantidas. Assim, a Sporting SAD pode ver-se obrigada a cumprir com as obrigações assumidas pelo Sporting CP e pela Sporting SGPS. Cumpre ainda destacar as seguintes garantias prestadas pela Sporting SAD:

- Segunda hipoteca sobre o direito de superfície detido pela Sociedade sobre as fracções autónomas “A” e “B” do prédio urbano situado na Rua Dr. Fernando da Fonseca, em Lisboa, freguesia do Lumiar, descrito na CRP de Lisboa sob o n.º 2440, que correspondem, respectivamente, ao Estádio José Alvalade e ao Edifício Multidesportivo;
- Constituição de primeiro penhor sobre Créditos do Grupo Sporting;
- Constituição de penhor de primeiro grau sobre créditos resultantes da exploração de Direito de Patrocínio, Direitos Televisivos e sobre créditos resultantes de quaisquer Contratos Relevantes;
- Constituição de primeiro penhor sobre saldos de contas bancárias;
- Promessa de constituição de penhor sobre Equipamento;
- Cessão com escopo de garantia todos os créditos presentes e futuros de que é ou venha a ser titular relativamente aos Seguros;
- Cessão com escopo de garantia de todos os “créditos de passes” de jogadores.

Relativamente à hipoteca identificada acima, importa salientar que o direito de superfície que incide sobre as mesmas já se encontrava onerado desde 23 de Agosto de 2005, por meio de hipoteca voluntária constituída a favor dos mesmos Bancos, destinada a garantir o montante máximo de cerca de 145,6 milhões de euros.

À data de 30 de Junho de 2020 e 2019, existem ainda garantias bancárias prestadas, no montante global de 793 milhares de euros, às seguintes entidades:



GARANTIAS BANCÁRIAS

	EUROS '000 30 JUN. 20	EUROS '000 30 JUN. 19
DGCI	793	793
Total	793	793

Compromissos

Existem jogadores detidos pela Sporting SAD relativamente aos quais foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios jogadores, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos ou da venda que venham a ser obtidos com a alienação do seu passe.

No âmbito da celebração de contratos de trabalho desportivo com jogadores e técnicos, existem igualmente compromissos financeiros assumidos relacionados com os respectivos desempenhos desportivos durante as próximas épocas.

Para além dos compromissos referidos nos parágrafos anteriores, à data de 30 de Junho de 2020, os compromissos de pagamento assumidos, não descontados, referentes às seguintes situações, detalham-se conforme segue:

COMPROMISSOS

	JUN. 21	JUN. 22	JUN. 23	JUN. 24
Direitos de imagem	-	-	-	-
Comissão de intermediação de jogadores e treinadores	840	845	757	391
Comissão de renovações de contratos de trabalho	53	53	333	333

31. GESTÃO DO RISCO

As actividades da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD expõem a Sociedade a diversos riscos que podem ter um efeito significactivo nos resultados, fluxos de caixa e posição financeira, dos quais se destacam: risco desportivo, risco de mercado, risco regulatório, risco de taxa de juro, risco de crédito e risco de liquidez.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição, implementação e controlo das políticas de gestão de risco da Sporting SAD. A gestão do risco é efetuada de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, o qual avalia e realiza coberturas de riscos financeiros em estrita cooperação com a Direção Financeira e com as unidades operacionais da Sporting SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos existentes, assim como para definir os controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas de gestão de risco são revistas regularmente para que se mantenham aderentes à realidade da Sporting SAD. A Sociedade encontra-se exposta aos riscos normais do mercado onde opera, nomeadamente:



Risco desportivo

A Sporting SAD depende da existência das competições nacionais e internacionais assim como do desempenho desportivo alcançado nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias e do valor dos prémios pagos por essas competições internacionais. Por sua vez, o desempenho desportivo poderá ser afectado pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol. O desempenho desportivo tem um impacto directo e relevante nos rendimentos e ganhos correntes da Sporting SAD, em especial os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos económicos de jogadores, da participação nas competições europeias (UEFA Champions League e UEFA Europa League), e os provenientes de receitas de bilheteira, Gamebox e corporate, entre outros. Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial da empresa face a essas entidades.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores da Sporting SAD assumem um peso significactivo nas respectivas contas, porque é a forma que a Sociedade tem de equilibrar os seus resultados operacionais correntes. Estes valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, do desempenho desportivo dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, e da capacidade da Sporting SAD formar e desenvolver jogadores para a equipa principal.

No âmbito deste risco desportivo, incluem-se variações nas tendências do mercado de transferências, nomeadamente pela oferta e procura de futebolistas com um conjunto específico de qualidades, pelos resultados desportivos passados, pela existência de lesões graves ou por outras situações que originam a desvalorização dos atletas, bem como por factores que determinem a desvinculação antecipada da Sociedade. Para obviar a estes riscos, a Sociedade aposta numa política desportiva assente na complementaridade de atletas oriundos da formação com outros atletas de reconhecido valor nacional e internacional, e procura minimizar tais riscos contratando seguros de responsabilidade e dispondo de uma vasta equipa de técnicos, que inclui médicos, enfermeiros, preparadores físicos, olheiros e prestadores de serviços de *scouting*.

Risco de mercado

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Sporting SAD assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da Sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade do Conselho de Administração de assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.

Por outro lado, parte significativa dos proveitos de exploração da Sporting SAD resulta de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da Sporting SAD face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades.

Adicionalmente, a Sporting SAD está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas, sendo que a Sociedade tem uma política de concessão de crédito com análise individual de cada cliente. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições Europeias.



Risco regulatório

Tanto a UEFA como a LPFP aprovaram um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Assim, apenas os clubes que cumpram com todos os critérios, sejam eles, desportivos, de infra-estruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA e pela LPFP estão em condições de ter acesso às competições europeias e nacionais, obtendo para tal a denominada Licença. Para além do referido, a UEFA impõe o cumprimento de alguns critérios financeiros, denominado *Fair Play* financeiro, podendo mesmo impor sanções em caso de incumprimento. Os principais critérios monitorizados no *Fair Play* financeiro são:

- iii) a inexistência de dívidas vencidas e não pagas, a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores;
- iv) a inexistência de dívidas vencidas e não pagas aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores;
- v) às autoridades tributárias e à Segurança Social.

Importa ainda salientar a monitorização contínua que é efectuada pela Sporting SAD relativamente ao *Fair Play* da UEFA com o objectivo de assegurar a presença nas competições europeias e consequente retorno económico. A esta data, não são percepcionados riscos relevantes nesta área.

Risco de taxa de juro

A Sporting SAD encontra-se exposta ao risco de taxa de juro nos financiamentos obtidos e empréstimos concedidos. Os financiamentos obtidos a taxas de juro variáveis expõem a Sporting SAD ao risco de variabilidade dos fluxos de caixa pela alteração das taxas de mercado. Os financiamentos obtidos a taxas de juro fixas expõem a Sporting SAD ao risco de variação do justo valor desses instrumentos pela alteração das taxas de mercado. Aos financiamentos obtidos a taxas de juro variáveis acresce o *spread* definido contratualmente.

A Sociedade não tem vindo a seguir qualquer política de cobertura de risco de taxa de juro. As suas operações são contratadas com base nas suas necessidades de financiamento da actividade.

À data do presente relatório, a Sporting SAD apresenta os seguintes passivos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro:



FINANCIAMENTOS OBTIDOS		EUROS '000 30 JUN. 20	EUROS '000 30 JUN. 19
Taxa de juro fixa			
Emissão Obrigacionista		25.922	25.922
Factoring/Titularização de créditos		62.155	73.178
		88.077	99.100
Taxa de juro variável			
Empréstimos Bancários		18.501	22.207
Descobertos Bancários		18.000	19.782
Leasings		-	8.085
		36.501	50.074
	Total	124.578	149.175
Comissões e juros corridos		2.079	589
	Financiamentos Obtidos (nota 20)	126.658	149.759

O desenvolvimento dos passivos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da maturidade (em caso de taxa de juro fixa) ou data de refixação da respectiva taxa de juro (em caso de taxa de juro variável), é apresentado no quadro seguinte:

Euros '000	Até 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	Mais de 5 anos	Total
30 JUN. 20						
Passivos						
Financiamentos obtidos	22.247	14.413	19.893	70.104	0	126.658
Total	22.247	14.413	19.893	70.104	0	126.658
30 JUN. 19						
Passivos						
Financiamentos obtidos	22.247	18.117	15.819	83.866	0	149.759
Total	22.247	18.117	15.819	83.866	0	149.759

A Sporting SAD utiliza uma técnica da análise de sensibilidade que permite aferir as alterações estimadas nos seus resultados e capitais próprios de um aumento ou diminuição imediata das taxas de juros de mercado, com todas as outras variáveis constantes. Esta análise é apenas para fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente das restantes variáveis de mercado.



A análise de sensibilidade é baseada no pressuposto de que alterações nas taxas de juro de mercado afectam os rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros sujeitos a taxas variáveis.

A análise do impacto nos resultados antes de impostos do exercício decorrente da alteração das taxas para quatro cenários de variações das curvas de taxas de juro é apresentada no quadro seguinte:

30 JUN. 20			
Subida de 1,0% da taxa de juro Euros '000	Subida de 0,5% da taxa de juro Euros '000	Descida de 1,0% da taxa de juro Euros '000	Descida de 0,5% da taxa de juro Euros '000
365	183	(365)	(183)
30 JUN. 19			
Subida de 1,0% da taxa de juro Euros '000	Subida de 0,5% da taxa de juro Euros '000	Descida de 1,0% da taxa de juro Euros '000	Descida de 0,5% da taxa de juro Euros '000
510	25	(255)	(510)

Risco de crédito

A Sociedade avalia os riscos de recuperação dos saldos em aberto através da análise da situação financeira e outra relevante, registando perdas de imparidade que apure serem necessárias.

Em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019, os saldos a receber de clientes, correntes e não correntes, apresentavam a seguinte estrutura de antiguidade, considerando como referência a data de vencimento dos valores em aberto:

EUROS '000	30 JUN. 20	30 JUN. 19
Não Vencidos	12.871	27.799
0 - 30 dias	504	916
31 - 60 dias	302	689
61 - 90 dias	115	200
91 - 120 dias	171	182
121 - 150 dias	440	443
Mais de 150 dias	18.839	20.558
Total	33.839	50.787
Mais de 150 dias	(15.510)	(15.642)
Total	17.732	35.146



Importa salientar que existem diversos montantes vencidos há mais de 150 dias, cujas entidades apresentam igualmente valores a pagar pela Sociedade.

A tabela seguinte apresenta uma análise da qualidade de crédito dos saldos a receber de Clientes vencidos mas para os quais não foi reconhecida qualquer imparidade:

SALDOS VENCIDOS SEM IMPARIDADE REGISTADA	EUROS '000 30 JUN. 20	EUROS '000 30 JUN. 19
Vencidos há menos de 3 meses	921	1.805
Vencidos há mais de 3 meses	3.940	5.542
Total	4.861	7.347

Importa salientar que os saldos acima apresentados não têm em consideração os respectivos saldos passivos das respectivas entidades.

A tabela seguinte apresenta a qualidade de risco de crédito das posições da Sporting, SAD, em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019, face a activos financeiros (caixa e equivalentes de caixa) cujas contrapartes sejam instituições financeiras:

EUROS '000	30 JUN. 20	30 JUN. 19
BB+	1.024	-
BB-	13.683	3.140
B+	334	-
B	326	-
B-	-	149
Sem rating	6	125
Total	15.373	3.414

A segregação acima apresentada é fruto das condições económicas globais e, em especial, da situação da economia portuguesa, o que provocou uma melhoria da notação de *rating* das instituições financeiras portuguesas.

A máxima exposição ao risco de crédito representa-se, em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019, da seguinte forma:

EUROS '000	30 JUN. 20	30 JUN. 19
Outros activos não correntes	464	11.705
Clientes	17.236	23.419
Outros devedores	24.097	11.736
Outros activos correntes	5.384	5.858
Caixa e equivalentes de caixa	15.416	3.538
Total	62.597	56.256



Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez da Sociedade é realizada com base nos compromissos celebrados com os seus devedores e credores, tentando sempre que possível adequar os *cash flows* entre os seus activos e passivos de forma a encontrar um equilíbrio entre recebimentos e pagamentos.

Relativamente ao impacto da pandemia de COVID-19, ver informação adicional na nota 1

A liquidez dos passivos financeiros contratados e remunerados originará os seguintes fluxos monetários não descontados, incluindo juros às taxas atualmente em vigor, tendo por base o período remanescente até à maturidade contratual:

30 JUN. 20				
	Até 1 ano	1-5 anos	Mais de 5 anos	Total
30 JUN. 20				
Dívida Financeira	46.447	100.240	-	146.687
Passivos da locação	1.298	4.639	6.449	
Outros passivos não correntes	141	17.191	-	30.527
Fornecedores	55.958	-	-	55.958
Outros credores	20.042	-	-	20.042
Outros passivos correntes	11.907	-	-	11.907
Total	135.792	122.069	6.449	264.311
30 JUN. 19				
Dívida Financeira	40.883	112.806	6.556	160.245
Outros passivos não correntes	-	30.527	-	30.527
Fornecedores	47.967	-	-	47.967
Outros credores	18.983	-	-	18.983
Outros passivos correntes	15.277	-	-	15.277
Total	123.110	143.333	6.556	272.999

Risco de câmbio

As transacções em moeda estrangeira são reduzidas no contexto da actividade económica da Sporting SAD, pelo que não se encontra implementado um processo formal de gestão deste risco.

Os saldos de moeda estrangeira a 30 de Junho de 2020 não são significativos, pelo que não representam qualquer risco de exposição à taxa de câmbio.

32. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Instrumentos financeiros por categoria

A reconciliação dos itens de natureza financeira do Balanço com as diversas categorias de activos e passivos financeiros, detalham-se como segue:

30 JUN. 20				
	Activos e passivos financeiros ao custo amortizado	Activos e passivos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	Activos e passivos financeiros fora de âmbito da IFRS 9	Total
Activos				
Clientes e contas a receber não corrente	464	-	-	464
Caixa e seus equivalentes	15.416	-	-	15.416
Clientes e outras contas a receber	41.883	-	4.834	46.717
Total activos financeiros	57.763	-	4.834	62.597
Passivos				
Passivos remunerados não corrente	96.881	-	-	96.881
Passivos remunerados corrente	39.021	-	-	39.021
Outras contas a pagar não corrente	38.135	-	-	38.135
Fornecedores e outras contas a pagar	105.755	-	-	105.755
Total passivos financeiros	279.792	-	-	279.792
30 JUN. 19				
	Activos e passivos financeiros ao custo amortizado	Activos e passivos financeiros ao custo amortizado	Activos e passivos financeiros fora de âmbito da IFRS 9	Total
Activos				
Clientes e contas a receber não corrente	11.705	-	-	11.705
Caixa e seus equivalentes	3.538	-	-	3.538
Clientes e outras contas a receber	36.404	-	4.609	41.013
Total activos financeiros	51.647	-	4.609	56.256
Passivos				
Passivos remunerados não corrente	109.472	-	-	109.472
Passivos remunerados corrente	40.287	-	-	40.287
Outras contas a pagar não corrente	60.900	-	-	60.900
Fornecedores e outras contas a pagar	95.949	-	-	95.949
Total passivos financeiros	306.608	-	-	306.608



Justo valor

A Sociedade não regista, atualmente, qualquer activo ou passivo pelo seu justo valor.

Não existem diferenças relevantes entre o valor contabilístico e o respectivo justo valor dos activos e passivos financeiros, correntes e não correntes, existentes na demonstração da posição financeira da Sporting SAD.

O justo valor apurado foi determinado com base em técnicas de avaliação baseadas em *inputs* directamente observáveis em mercado, tais como o método de *discounted cash flows*. Os fluxos de caixa futuros foram descontados com base na curva de taxa de juro designada “*euro swap*” às datas em análise, acrescida do *spread* atribuível à Sociedade, no caso de passivos, ou do *spread* de risco atribuível às contrapartes, em caso de activos.

33. PASSIVOS E ACTIVOS CONTINGENTES

Contingências decorrentes de aquisição e alienação de jogadores

Tal como foi tornado público e comunicado pela Sporting SAD ao mercado, entre os dias 31 de Maio e 14 de Junho de 2018, nove jogadores do plantel principal comunicaram a resolução do seu contrato de trabalho desportivo invocando justa causa. Os jogadores que comunicaram a rescisão foram: Rui Patrício, Daniel Podence, Gelson Martins, Bruno Fernandes, William Carvalho, Bas Dost, Rodrigo Battaglia, Rúben Ribeiro e Rafael Leão.

No decorrer do primeiro trimestre da época 2018/2019, foram celebrados acordos de transacção com os jogadores Bruno Fernandes, Bas Dost e Rodrigo Battaglia, tendo os mesmos sido reintegrados no plantel da Sporting SAD respectivamente em 10, 21 e 28 de Julho de 2018, bem como com o jogador William de Carvalho e o seu novo clube, Real Betis Balompié, em 13 de Julho de 2018. Relativamente ao jogador Rui Patrício, foi alcançado, a 31 de Outubro de 2018, acordo com o jogador e o Wolverhampton Wanderers Football Club, consistindo no pagamento por este último clube à Sporting SAD do montante de 18 milhões de euros em contrapartida da renúncia pela Sporting SAD e por Rui Patrício a quaisquer direitos de que pudessem ser titulares em virtude da resolução unilateral promovida pelo dito jogador. Já em 14 de Maio de 2019, a Sporting SAD chegou a acordo com o jogador Gelson Martins e o seu novo clube, Club Atlético de Madrid, nos termos do qual este último se comprometeu a pagar à Sporting SAD a quantia de 22,5 milhões de euros, renunciando as partes a quaisquer outros direitos de que pudessem ser titulares em virtude do contrato de trabalho desportivo celebrado entre o jogador e a Sporting SAD e da resolução unilateral promovida pelo jogador.

Em 31 de Agosto de 2019, a Sporting SAD chegou a acordo com o Jogador Daniel Podence e com o Olympiacos FC nos termos do qual o jogador e a Sporting SAD renunciaram a quaisquer direitos de que pudessem ser titulares em virtude da resolução unilateral promovida pelo jogador em 2018, e o Olympiacos FC comprometeu-se a pagar à Sporting SAD o montante de sete milhões de euros.

É forte convicção do Conselho de Administração da Sporting SAD que os factos alegados como integradores da justa causa invocada pelos referidos jogadores nas respectivas resoluções unilaterais não procedem para um tal propósito, pelo que tomou as medidas que entendeu convenientes, as quais resumimos de seguida e com os eventuais activos e passivos contingentes associados.



Rafael Leão

O jogador Rafael Leão apresentou carta de rescisão com invocação de justa causa, com data de 14 de junho de 2018. Em 20 de agosto de 2018, a Sporting SAD foi citada para contestar o pedido de arbitragem voluntária em matéria laboral apresentado pelo jogador junto do TAD, em que este peticionava a procedência da invocação de justa causa, bem como a condenação da Sporting SAD no pagamento de uma indemnização no valor de 290 milhares de euros, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico do Contrato de Trabalho Desportivo, acrescidos de 100 milhares de euros a título de indemnização pela prática de assédio moral. Na contestação com pedido reconvenicional apresentada, a Sporting SAD peticionou a absolvição do pedido e a condenação do jogador no pagamento de uma indemnização no valor de 45.292.516 euros, acrescida de juros, pelos prejuízos causados com a cessação ilícita do seu contrato de trabalho desportivo.

Em 18 de Março de 2020 foi proferido acórdão pelo qual o tribunal condenou a Sporting SAD a pagar ao jogador Rafael Leão, a título de indemnização pela prática de assédio moral, a quantia de 40.000,00 euros, e condenou o jogador a pagar à Sporting SAD a quantia de 16.500.000,00 euros a título de indemnização pela resolução ilícita do contrato de trabalho desportivo. Sobre tal decisão foi pelo jogador interposto recurso para o Tribunal Constitucional (o qual foi indeferido pelo TAD, encontrando-se presentemente pendente uma reclamação junto do Tribunal Constitucional), bem como foi requerida a sua anulação, em acção declarativa anulatória presentemente pendente no Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos consentidos pela Lei de Arbitragem Voluntária. Não obstante, nenhum desses procedimentos obsta à exequoriedade imediata da sentença condenatória, nem à efectivação de quaisquer penhoras, influenciando apenas o momento da cobrança efectiva, a qual só deverá ocorrer após a extinção do referido processo de anulação, sem prejuízo da possibilidade de prestação de caução.

A Sporting SAD encontra-se a desenvolver as diligências adequadas junto das instâncias judiciais e desportivas competentes com vista a obter a execução daquela decisão e a cobrança do crédito que a mesma reconhece a seu favor, quer contra o jogador quer contra o clube francês LOSC Lille, que é solidariamente responsável nos termos do artigo 17.2 dos Regulamentos da FIFA.

A esta data, o Conselho de Administração encontra-se a analisar o processo que carece de informação necessária para a mensuração ao custo amortizado nas Demonstrações Financeiras da Sporting SAD.

Em 16 de Novembro de 2018, a Sporting SAD apresentou junto da FIFA Dispute Resolution Chamber uma acção contra o jogador Rafael Leão e o clube francês LOSC Lille, em que peticionou a declaração de que o jogador resolveu unilateralmente o contrato de trabalho desportivo sem justa causa e a sua condenação, solidariamente com o referido clube, no pagamento de uma indemnização no valor de 45.292.516 euros, acrescida de juros. Em 20 de Fevereiro de 2020, a DRC proferiu decisão, cujos fundamentos divulgou a 15 de Abril seguinte, pela qual considerou verificar-se excepção de litispendência atenta a existência do processo no TAD, declinando, com esse fundamento, analisar o mérito da acção. A Sporting SAD apresentou recurso desta decisão junto do Court of Arbitration for Sport em 6 de Maio de 2020, reiterando os pedidos formulados perante a DRC, encontrando-se esse processo arbitral a correr os seus termos.



Rúben Ribeiro

O jogador Rúben Ribeiro apresentou carta de rescisão com invocação de justa causa, com data de 13 de Junho de 2018. A 17 de Outubro de 2018, a Sporting SAD apresentou, junto da FIFA Dispute Resolution Chamber, uma acção contra o jogador e o clube dos Emirados Árabes Unidos Al Ain FC, em que peticionou a declaração de que o jogador resolveu o contrato de trabalho desportivo sem justa causa e a sua condenação, solidariamente com o referido clube, no pagamento de uma indemnização no valor de 62.188.600 euros, acrescida de juros. O jogador e o seu novo clube contestaram, exigindo o pagamento de uma indemnização no valor de 2.188.600 euros acrescido de juros e despesas. Em 20 de Fevereiro de 2020, a DRC proferiu decisão, cujos fundamentos divulgou a 15 de Abril seguinte, pela qual negou provimento ao pedido da Sporting SAD e deu provimento parcial ao pedido do jogador, rejeitando contudo reconhecer-lhe o direito a receber qualquer indemnização. A Sporting SAD e o jogador apresentaram separadamente recursos junto do Court of Arbitration for Sport, reiterando as respectivas posições, os quais foram consolidados num só procedimento que se encontra pendente.

Adicionalmente, nos casos em que a Sporting SAD detenha, ou não, 100% dos direitos económicos dos jogadores existem igualmente valores contingentes a pagar aos anteriores clubes dos jogadores que dependem de transacções futuras e/ou desempenhos desportivos futuros. À data de 30 de Junho de 2020, os passivos contingentes mais significativos associados a estas situações são os seguintes:

- Mattheus Oliveira: 20% de uma mais-valia futura;
- Leonardo Ruiz: 20% de direitos económicos de uma futura transferência deduzidos dos gastos inerentes à venda;
- Stefan Ristovski: valores variáveis a pagar pela performance da equipa principal até ao montante de 250 milhares de euros e 5% de uma mais-valia futura;
- Marcus Wendel: 10% de uma mais-valia futura;
- Josip Misic: 20% de uma mais-valia futura;
- Gelson Dala: 50% dos direitos económicos de uma futura transferência;
- Pedro Mendes: valor a pagar ao jogador no caso de futura transferência;
- Carlos Jatobá: Valor a pagar de uma mais-valia futura e valores variáveis pela performance individual;
- Marco Túlio: 30% de uma mais-valia futura;
- João Palhinha: 15% de uma futura transferência se ocorrer até 30 de Setembro de 2020;
- Idrissa Doumbia: 25% de uma mais-valia futura e valores variáveis a pagar pela performance da equipa principal até ao montante de 500 milhares de euros;
- Tiago Ilori: 40% de uma futura venda deduzidos dos gastos inerentes à venda;
- Cristian Borja: 20% de uma mais-valia futura e valores variáveis a pagar pela performance da individual e da equipa principal até ao montante de 700 milhares de euros;
- Filipe Chaby: 10% de uma futura venda;
- Matheus Nunes: 50% de uma futura venda;
- Gonzalo Plata: 50% de uma futura venda deduzidos dos gastos inerentes à venda;
- Luciano Vietto: 50% de uma futura venda e valores variáveis a pagar pela performance individual até ao montante de 1,25 milhões de euros;
- Valentin Rosier: 20% de uma futura venda;
- Rafael Camacho: 20% de uma mais-valia futura e valores variáveis a pagar pela performance individual e da equipa principal até ao montante de 2 milhões de euros;
- Andraž Šporar: 20% de uma mais-valia futura e valores variáveis a pagar pela performance individual e da equipa principal.

Decorrente das transacções de alienação de direitos económicos de jogadores, existem valores contingentes a receber de clubes de futebol que dependem da performance desportiva futura, individual ou colectiva, bem como percentagens sobre os valores de transferência futura ou sobre mais-valias das mesmas.

À data de 30 de Junho de 2020, os activos contingentes mais significativos respeitam aos seguintes jogadores:

- Marcos Rojo: 20% de uma mais-valia futura acima de 23 milhões de euros;
- Cédric Soares: 15% de uma mais-valia futura;
- Ramy Rabia: 15% dos direitos económicos acima de 1 milhão de euros;
- Naby Sarr: 15% dos direitos económicos acima de 12,5 milhões de euros e valores variáveis a receber pela performance do Charlton AFC;
- Wilson Eduardo: 45% dos direitos económicos de uma futura transferência;
- Bruno Wilson: 40% dos direitos económicos de uma futura transferência;
- João Mário: valores variáveis a receber pela performance do FC Internazionale Milano até ao montante de 5 milhões de euros;
- Islam Slimani: valores variáveis a receber pela performance individual no Leicester City FC até ao montante de 5 milhões de euros;
- Elias: 30% dos direitos económicos de uma futura transferência e valores variáveis pela performance do Clube Atlético Mineiro até um limite de 1 milhão de euros;
- Teófilo Gutierrez: 30% dos direitos económicos de uma futura transferência;
- Ricardo Esgaio: 20% dos direitos económicos de uma futura transferência;
- Hadi Sacko: 20% de uma mais-valia futura e valores variáveis pela performance do Leeds United FC até ao limite de 1 milhão de euros;
- Ewerton: valores variáveis a receber pela performance do FC Nürnberg até ao montante de 500 milhares de euros;
- Marvin Zeegelaar: 30% de uma mais-valia futura;
- Ezequiel Schelloto: 12,5% de uma mais-valia futura e valores variáveis a receber pela performance individual e pela performance do Brighton & Hove Albion FC até ao montante de 300 milhares de euros;
- Paulo Oliveira: 30% dos direitos económicos de uma futura transferência;
- Adrien Silva: 15% de uma mais-valia futura e valores variáveis a receber pela performance individual e pela performance do Leicester City FC até ao montante de 5 milhões de euros;
- Oriol Rosell: 30% da mais-valia futura;
- Tobias Figueiredo: 20% dos direitos económicos de uma futura transferência;
- Heldon Ramos: 75% de uma futura transferência;
- Simeon Slavchev: 50% de uma futura venda;
- Cristiano Piccini: 10% de uma mais-valia futura;
- Pedro Delgado: 15% de uma futura venda;
- Jefferson Encada: 50% dos direitos económicos e o direito de preferência sobre o jogador;
- Pedro Silva: 50% dos direitos económicos e o direito de preferência sobre o jogador;
- David Sualehe: 50% de uma futura venda;
- Cristian Ponde: 25% de uma futura venda;
- Euclides Cabral: Valores variáveis a receber pela performance do jogador até um máximo de 600 milhares de euros e 20% de uma futura venda;
- William Carvalho: 25% de uma futura venda e valores variáveis a receber pela performance individual e pela performance do Real Betis Balompí até ao montante de 4 milhões de euros;
- Boubacar Kiki Kouyaté: 20% de uma futura venda;



- Jonathan Silva: 10% da mais-valia futura;
- Guilherme Ramos: 50% de uma futura transferência;
- Ary Papel: 50% de uma futura transferência;
- Mama Baldé: 20% de uma futura transferência;
- Úmaro Baldé: 20% de uma futura transferência;
- Domingos Duarte: 25% de uma futura venda;
- Ryan Gauld: 50% de uma futura venda;
- Pedro Ferreira: 40% de uma futura venda;
- Carlos Mané: 50% de uma futura venda;
- Abdu Conté: 50% de uma futura venda;
- Ronaldo Tavares: 50% de uma futura venda;
- Alan Ruiz: 30% de uma futura venda;
- Francisco Oliveira: 50% de uma futura venda;
- Félix Correia: 10% de uma futura venda e valores variáveis a receber pela performance do jogador até um máximo de 12 milhões de euros;
- Iuri Medeiros: 10% de uma futura venda;
- Radosav Petrovic: 10% de uma futura venda;
- Bas Dost: 15% de uma futura venda;
- André Pinto: 10% de uma futura venda;
- Raphael Belloli (Raphinha): 10% da mais valia-futura;
- Bruno Fernandes: valores variáveis a receber pela performance individual e pela performance do Manchester United FC até ao montante de 25 milhões de euros e 10% da mais-valia futura;

Contingências decorrentes de processos judiciais e outros

À data de 30 de Junho de 2020 existem processos judiciais intentados contra a Sporting SAD e intentados pela Sporting SAD contra terceiros.

Relativamente aos processos intentados contra a Sociedade, é convicção da Administração que do desfecho destes processos não resultarão impactos materialmente relevantes, susceptíveis de afetar as suas demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2020, atendendo aos pressupostos e antecedentes das acções judiciais, aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam a Sporting SAD e às demais circunstâncias que envolvem os processos.

Emilio De Leo, Massimiliano Marchesi, Diego Gabriel Raimondi e Miroslav Tanjga

Os referidos autores apresentaram uma acção junto do Court of Arbitration for Sport, invocando terem celebrado, em Junho de 2018, contratos de trabalho com a Sporting SAD, e peticionando a condenação da mesma a pagar-lhes a quantia correspondente ao valor residual desses contratos, no montante aproximado de 2,95 milhões de euros. A Sporting SAD não celebrou quaisquer contratos com os autores e entende, portanto, que, além de inexistir convenção de arbitragem válida entre as partes, a pretensão daqueles não tem fundamento. O processo encontra-se pendente e ainda na fase dos articulados iniciais. O Conselho de Administração entende que deste processo não resultarão impactos materialmente relevantes, susceptíveis de afectar as suas demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2020.



Outras contingências

Em Março de 2020 decorreu na Sporting SAD e em outras sociedades anónimas desportivas a denominada “Operação Fora de Jogo” efectuada pelas autoridades fiscais. O Conselho de Administração entende que deste processo não resultarão impactos materialmente relevantes, susceptíveis de afectar as suas demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2020.

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

Preparação do plantel 2020/2021

No contexto da preparação do plantel para a época desportiva 2020/2021, tendo em conta os objectivos desportivos definidos, e a necessidade de gestão eficiente e racional do plantel profissional da Sporting SAD promoveram-se as seguintes operações relacionadas com atletas:

Época 2020/2021

Entrada de atletas Definitivas		Entrada de atletas Temporárias		Saídas de atletas Definitivas		Saídas de atletas Temporárias	
Jogador	Clube	Jogador	Clube	Jogador	Clube	Jogador	Clube
Vitorino Antunes	Getafe CF	Pedro Porro (a)	Manchester City FC	Francisco Galdes	Rio Ave FC	Rodrigo Battaglia (a)	Deportivo Alavés
Pedro Gonçalves	FC Famalicão SAD			Gelson Dala	Rio Ave FC		
Zouhair Feddal	Real Betis Balompie			Rafael Barbosa	CD Tondela		
António Adán	Club Atlético de Madrid						
Nuno Santos	Rio Ave FC						

(a) Cedência temporária com opção de compra



05 | CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA





Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2020 (que evidencia um total de 288.727 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 9.897 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 12.521 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD em 30 de junho de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Em 30 de junho de 2020 as demonstrações financeiras da Entidade apresentam um capital próprio negativo no montante de 9.897 milhares de euros e passivo corrente superior ao ativo corrente em 80.391 milhares de euros. No entanto, conforme divulgado na nota 1 do anexo contendo as notas explicativas, as demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual se encontra dependente do apoio financeiro dos acionistas, da rentabilidade futura das operações e das transações com jogadores, da capacidade de realização de operações de financiamento e do cumprimento do plano de reestruturação financeira contratualizado em novembro de 2014 e alterado em outubro de 2019 com os bancos financiadores, tendo ainda em consideração os impactos da pandemia da covid-19 na atividade operacional futura da Entidade. Desta forma, a informação financeira não inclui qualquer ajustamento inerente à possibilidade de se vir a constatar que o pressuposto da continuidade não foi apropriado.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3ª, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.



Importa ainda salientar que o Conselho de Administração irá efetuar os procedimentos descritos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além da matéria descrita na secção “Incerteza material relacionada com a continuidade”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Recuperabilidade do direito de superfície do Estádio <i>Divulgações relacionadas com o direito de superfície do Estádio apresentadas nas notas 1.5, 1.31 e 12.2 das demonstrações financeiras.</i></p> <p>O direito de superfície sobre o Estádio José Alvalade e o edifício Multidesportivo, cedido pelo Sporting Clube de Portugal à Entidade até abril de 2063, reconhecido nas suas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2020 na rubrica de Ativos Intangíveis, ascende a 131 milhões de euros, encontrando-se alocado à unidade geradora de caixa (UGC) referente ao Estádio.</p> <p>Face ao montante envolvido, à complexidade do modelo de avaliação da sua recuperabilidade e ao elevado nível de julgamento associado consubstanciado nos pressupostos utilizados para o cálculo de imparidade, tendo ainda em consideração os impactos da pandemia da covid-19 na atividade operacional da respetiva UGC, este tema constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. O cálculo do valor de uso requer a definição pela Gestão de um conjunto de estimativas e pressupostos assentes em previsões económicas e de mercado, nomeadamente no que se refere à projeção dos <i>cash-flows</i> futuros e taxa de desconto a utilizar.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram, entre outros, a avaliação da adequação do modelo de imparidade utilizado pela Gestão e respetivos cálculos embutidos, a apreciação da razoabilidade dos pressupostos utilizados, incluindo os impactos estimados da pandemia da covid-19, bem como a comparabilidade dos <i>cash-flows</i> futuros com os dados históricos da Entidade.</p> <p>Recorremos aos nossos peritos para nos auxiliarem na validação dos pressupostos e metodologias utilizadas no teste de imparidade anual.</p> <p>Inquirimos a Gestão quanto à adequação dos pressupostos que apresentam maior sensibilidade na determinação do valor de uso, nomeadamente a evolução das receitas e dos gastos, margem de EBITDA e taxa de desconto, procedendo a uma análise de razoabilidade dos referidos pressupostos, tendo em consideração a performance histórica, as decisões estratégicas da Administração e os impactos estimados da pandemia da covid-19.</p> <p>Apreciamos a taxa de desconto por recurso a comparáveis e outra informação existente no mercado. Considerámos, ainda, análises de sensibilidade sobre os principais pressupostos de modo a determinar qual o nível de variações</p>



Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

que, individualmente ou no seu conjunto, poderiam originar perdas por imparidade no direito de superfície.

Revimos, igualmente, a adequação das divulgações associadas, em especial as que se referem às estimativas e pressupostos que apresentam maior sensibilidade no cálculo do valor de uso, tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável.

Valorização e contingências relativas ao plantel de futebol

Divulgações relacionadas com o plantel apresentadas nas notas 1.5, 1.31, 8, 12.1, 20, 22, 23 e 33 das demonstrações financeiras.

Em 30 de junho de 2020 o montante de ativos intangíveis referente ao plantel da Entidade reconhecido nas demonstrações financeiras ascende a 70 milhões de euros, líquido de imparidade acumulada de 5 milhões de euros, tendo sido reconhecida no corrente exercício uma perda por imparidade no montante de 1,6 milhões de euros.

Adicionalmente, os termos dos contratos de aquisição, renovação e alienação dos direitos dos jogadores dão origem ao reconhecimento de direitos, responsabilidades e contingências contratuais referentes a percentagens de direitos económicos e ao cumprimento, entre outras, de determinadas condições associadas à utilização dos jogadores e à performance desportiva dos jogadores e clubes.

A expressão dos montantes em causa, a complexidade dos contratos de aquisição, renovação e alienação dos direitos dos jogadores e o grau de julgamento embutido na avaliação da imparidade dos jogadores, tendo ainda em consideração os potenciais impactos da pandemia da covid-19 na valorização dos jogadores, justificam que o respetivo reconhecimento contabilístico inicial, a sua mensuração subsequente e as respetivas

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram, entre outros, o entendimento e avaliação dos controlos instituídos pela Entidade sobre a valorização do plantel e identificação de direitos, responsabilidades e contingências associadas, a análise dos termos dos contratos de aquisição, renovação e alienação dos direitos dos jogadores e avaliação do adequado reconhecimento contabilístico, a realização de testes de detalhe à valorização subsequente do plantel, de acordo com as condições estabelecidas nos contratos, período contratual e performance desportiva, bem como a apreciação da razoabilidade dos pressupostos utilizados na determinação do valor recuperável do plantel, tendo ainda em consideração os potenciais impactos da pandemia da covid-19 na valorização dos jogadores.

Relativamente às responsabilidades e contingências associadas ao plantel de futebol e de modo a avaliar as matérias aplicáveis à luz da IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, analisámos as confirmações e pareceres obtidos dos assessores jurídicos e do departamento jurídico da Entidade, inquirimos a Gestão e os responsáveis pela área legal sobre as estimativas, julgamentos e decisões tomadas, tendo igualmente analisado os termos dos contratos associados aos direitos de aquisição, renovação e alienação dos jogadores e as comunicações mantidas com entidades terceiras.



Matérias relevantes de auditoria

responsabilidades e contingências associadas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

A adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras respeitantes aos ativos intangíveis associados ao plantel, bem como aos ativos e passivos, efetivos e contingentes, associados aos contratos de aquisição, renovação e alienação dos direitos dos jogadores profissionais de futebol foi igualmente verificada, tendo por base o normativo contabilístico aplicável.

Mensuração dos financiamentos obtidos

Divulgações relacionadas com os financiamentos obtidos apresentadas nas notas 1.15, 1.16, 1.31, 10, 21 e 32 das demonstrações financeiras.

Em 30 de junho de 2020 o montante de financiamentos obtidos reconhecido nas demonstrações financeiras da Entidade ascende a 127 milhões de euros, os quais incluem 37 milhões de euros decorrentes da reestruturação financeira contratualizada com as entidades financiadoras em novembro de 2014 e alterada em outubro de 2019.

No momento inicial, o reconhecimento do novo passivo financeiro foi efetuado pelo seu justo valor, tendo por base taxas de mercado existentes aquela data e um plano de reembolso de capital ao longo da maturidade, nos termos do contrato.

A expressão dos montantes em causa e o grau de julgamento associado à mensuração dos financiamentos relacionados com a referida reestruturação financeira, a qual requer a definição de estimativas e pressupostos por parte da Gestão, nomeadamente quanto ao apuramento dos reembolsos antecipados de dívida resultantes de mecanismos de afetação de parte das receitas com eventuais participações nas competições europeias e vendas de jogadores, bem como de mecanismos de *cash sweep* (reembolso de excesso de tesouraria) apurados no final de cada exercício, justificam que este tema tenha

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram, entre outros, a análise da razoabilidade dos pressupostos utilizados, bem como dos respetivos cálculos para determinação do montante reconhecido nas demonstrações financeiras, em conformidade com o disposto na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Recorremos aos nossos peritos para a análise dos pressupostos, metodologia e reexecução dos cálculos embutidos na mensuração dos financiamentos obtidos.

Inquirimos a Gestão quanto à razoabilidade e consistência dos pressupostos utilizados, nomeadamente quanto à estimativa dos montantes e *timing* de reembolsos antecipados de dívida.

Obtivemos igualmente confirmação externa por parte das entidades financiadoras para efeitos de análise do valor nominal dos respetivos financiamentos.

Verificámos, ainda, a adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras, tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável.



Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do

que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.



Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 23 de julho de 2013 para o mandato então em curso, a findar em 30 de junho de 2014, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de outubro de 2018 para um mandato de 4 anos, compreendido entre 1 de julho de 2018 e 30 de junho de 2022, sujeito às regras de rotação do exercício de funções de revisão legal das contas, nos termos do artigo 54.º, n.º 3 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 7 de setembro de 2020.



d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

7 de setembro de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Hugo Miguel Patrício Dias, R.O.C.



06 | RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL





Senhores Accionistas,

1. Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD relativamente ao exercício findo em 30 de junho de 2020.

2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da Sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da actividade da Sociedade e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3. Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e apreciamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, em anexo, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância.

4. No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e o correspondente anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

5. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

6. Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Sociedade, assim como aos auditores externos, a PwC com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 7 de Setembro de 2020

O Conselho Fiscal

Prof. Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto – Presidente

Dr. Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva – Vogal

Dra. Catarina Machado Alves Soares Cunha – Vogal





07 | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO FISCAL





O Conselho Fiscal da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, composto pelos membros abaixo signatários, declara, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas referente ao exercício de 2019/2020, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente.

Mais declara que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da emitente, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 7 de Setembro de 2020

O Conselho Fiscal

Prof. Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto – Presidente

Dr. Gonçalo Navarro de Castro de Sousa Uva – Vogal

Dra. Catarina Machado Alves Soares Cunha – Vogal







UM FUTURO MELHOR
SPORTING SEMPRE

WWW | SPORTING.PT

